

Pregão Eletrônico 57/2023

Processo Administrativo nº135/2023

Protocolo nº 16998/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 17/08/2023

Horário: 09h00min

Volume 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo nº. 135/2023



Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2023, o qual tem como objeto *"Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais"*. A saber:

Onde se - lê: **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO QUE POSSUI DOCUMENTOS.**

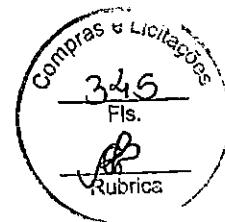
Leia-sê: **ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE POSSUI DOCUMENTOS.**

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de julho de 2023.

Geovana Maria Cordeiro

Comissão de Licitação



Informação referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

contato@gtiwc.com.br <contato@gtiwc.com.br>

Ter, 01/08/2023 16:43

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

A/C: Divisão de Compras e Licitações - Pregão Eletrônico Nº 057/2023

Att, Sr (a) Pregoeiro

Após apreciação do presente Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023, constatamos algumas divergências nos itens relacionados abaixo, uma vez que solicitamos a correção / exclusão dos mesmos :

13.1.6 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Item C) - Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do seu prazo de validade;

Conforme consulta junto ao CREA (anexo) informamos que a nossa empresa esta dispensada do certificado pessoa jurídica, onde a mesma, somente deverá ter Engenheiro responsável e habilitado para assinatura de ART's;

TERMO DE REFERENCIA AO ANEXO I

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

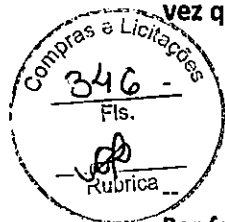
Item 7.4 - 02 unidades - Caminhão Pipa: ano modelo (exemplo 2021/2022), 6x4 traçado, 1 veículo reserva - ano modelo (Exemplo 202/2021), disponibilizado em caracter de urgência conforme necessidade e tempo de deslocamento respeitado 6x2, capacidade 20.000 litro, n mínimo de 15.000 litros de detritos e mínimo de 5.000 litros de hidrotrato com vazão inicial de 262 litros / minutos, mínimo de mangueira 120 metros de alta pressão com diâmetro mínimo de 3/4 no carretel traseiro bandeira hidráulico, 120 metros no carretel lateral de 1/2 bicos especiais para desobstrução, perfuração e extração de material, sendo modelos específicos para cada situação. tanque basculante, carretel bandeira tipo hidráulico, tampo traseira hidráulica com acesso a limpeza do tanque. Bomba de sucção de lodos, com sistema de caixa bomba, estrutura, copo e quebra ondas, tampa de carga e inspeção, longarinas, para-choque conforme resolução do Contran (Conselho Nacional de Transito), guarda corpo, passadiço antiderrapante, sinalização, descarga, sistema de fixação, protetor ciclista, conjunto motor e bomba (bomba multiplicadora com vazão aproximada de 75m3/h, com mangueira de sucção com 120 metros e válvula de pé, expedição saídas para recalque com diâmetro 2, fixadas nas laterais do tanque com engate stortz, barra de irrigação no para-choque traseiro comando diretora cabine por sistema pneumático, carretel com mangote do 2 com 150 metros de comprimento de borracha diâmetro de 1", bicos de pato instalados na dianteira do veículo, 1 rabo de pavão na traseira do tanque, articulados acionados pela pressão da bomba com comando direto da cabine por sistema pneumático, com canhão para combate a incêndio instalado na parte superior do tanque tendo movimentos através de cabo volante com trava de posicionamento tendo alcance aproximado de 45 mts, movimentação de 360º na horizontal e de 15º a 85º na vertical.

Pedimos esclarecimentos do porquê da exigência da especificação técnica detalhada do equipamento que "poderá" prestar serviços ao Município, o qual NÃO condiz com o objeto do certame PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e não locação ou venda do equipamento ora especificado.

8 – QUALIFICAÇÃO TECNICA

8.3 – Declarações de que dispõe de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 05 (cinco) anos;

Essa exigência afronta diretamente o princípio da competitividade do certame licitatório, o que poderá causar graves prejuízos ao herário público, bem como, solicitamos a EXCLUSÃO de tal exigência, uma vez que o objeto licitado trata-se da Prestação de Serviços e não locação / aquisição de equipamentos.



Por favor , confirmar o recebimento do e-mail.

GTI GLOBAL

Daniele Souza

Assistente Administrativo

Contato: (41)3627-7771 ou (41)9681-9023

www.gtiwc.com.br ou www.facebook.com/gtiglobaltecnologiaindustrial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 02/08/2023



NUMERO PROCESSO 000047590/2023
NÚMERO ÚNICO 92G.F9U.UGZ-9R
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME

COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO

JACARANDA, S/N

CPF/CNPJ

BAIRRO

SEM CADASTRO

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

83823901

TELEFONE

EMAIL

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004011 - PREGOEIRO

PROTOCOLADO POR

EVELYN.ABREU

EM

02/08/2023 11:20:48

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA

SE TRATAR DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ENCAMINHA-SE A SECRETARIA SOLCITANTE, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA, POSSUINDO O CONHECIMENTO TÉCNICO HÁBIL A ESCLARECER A RESPEITO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO OBJETO DESTE PREGÃO.

OBSERVAÇÃO

SEGUE ANEXO, O 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PE 57/223

DATA DE ABERTURA PREVISTA: 04/08/2023 ÀS 09:00.

FAVOR SE MANIFESTAR ATÉ 03/08/2023 ÀS 12:00.

MOTIVO

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PE 57/223

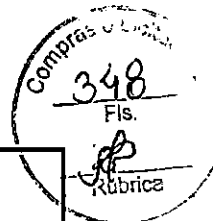
COMPRAS E LICITAÇÕES

EVELYN.ABREU

Data/Hora: 02/08/2023 11:26:11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

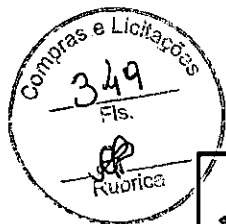


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo nº. 135/2023

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais”.

Reportando-se ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa GTI GLOBAL a Secretaria Municipal de Administração em análise do mesmo, informa que:

- 1) Quanto a exigência em edital do item 13.1.6 alínea “c” onde solicitamos as empresas que nos apresente o Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, tendo em vista que o objeto se refere a prestação de serviço ficando desobrigado o cadastro junto ao CREA, se faz necessário a exclusão da exigência do certame.
- 2) Quanto a exigência que trata o Termo de Referência, onde traz a descrição detalhada dos equipamentos e materiais a serem disponibilizados, considerando que é de responsabilidade do órgão contratante deixar de forma clara e pormenorizada a especificação do objeto pretendido, considerando o princípio da publicidade, justifica-se tal descritivo para garantia da execução essencial para o referido serviço que consiste na limpeza através do hidrojateamento, em vias e logradouros públicos.
- 3) Quanto a exigência que trata o item 13.1.5 do edital; Documentos Complementares, alínea “f”. (f) *Declaração de que dispõe de veículo em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitado, com idade máxima de 05 (cinco) anos, conforme modelo ANEXO IX*). E no Termo de Referência no item 7.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a contratação de empresa para prestação de serviços do referido objeto, se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Consideramos que a Administração Pública em contratação de serviços, de bens ou contratação de obras deve ser, em regra, precedida de licitação, consoante exigência da Constituição Federal (art. 37, XXI) e Lei 8.666/93.

Além disso, o documento exigido, é uma forma de possibilitar a segurança e garantia da melhor execução dos serviços, não se tratando em nenhum momento de “**locação**”.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2023

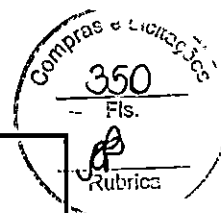
gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 02/08/2023 16:21:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I – Apoio a Licitações
Portaria nº 068/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais”

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 57/2023, solicitado via e-mail em 01 de agosto de 2023.

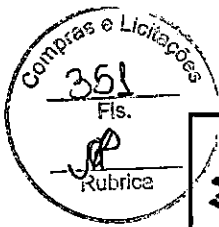
Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Do Pedido

13.1.6 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Item C) - Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do seu prazo de validade; conforme consulta junto ao CREA (anexo) informamos que a nossa empresa está dispensada do certificado pessoa jurídica, onde a mesma, somente deverá ter Engenheiro responsável e habilitado para assinatura de ART's;

TERMO DE REFERENCIA AO ANEXO I 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS
Item 7.4 - 02 unidades - Caminhão Pipa: ano modelo (exemplo 2021/2022), 6x4 traçado, 1 veículo reserva - ano modelo (Exemplo 202/2021), disponibilizado em caráter de urgência conforme necessidade e tempo de deslocamento respeitado 6x2, capacidade 20.000 litro, n mínimo de 15.000 litros de detritos e mínimo de 5.000 litros de hidrojato com vazão inicial de 262 litros / minutos, mínimo de mangueira 120 metros de alta pressão com diâmetro mínimo de 3/4 no carretel traseiro bandeira hidráulico, 120 metros no carretel lateral de 1/2 bicos especiais para desobstrução, perfuração e extração de material, sendo modelos específicos para cada situação. tanque basculante, carretel bandeira tipo hidráulico, tampo traseira hidráulica com acesso a limpeza do tanque. Bomba de sucção de lodos, com sistema de caixa bomba, estrutura, copo e quebra ondas, tampa de carga e inspeção, longarinas, para-choque conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

resolução do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), guarda corpo, passadiço antiderrapante, sinalização, descarga, sistema de fixação, protetor ciclista, conjunto motor e bomba (bomba multiplicadora com vazão aproximada de 75m³/h, com mangueira de sucção com 120 metros e válvula de pé, expedição saídas para recalque com diâmetro 2, fixadas nas laterais do tanque com engate stortz, barra de irrigação no para-choque traseiro comando diretora cabine por sistema pneumático, carretel com mangote do 2 com 150 metros de comprimento de borracha diâmetro de 1", bicos de pato instalados na dianteira do veículo, 1 rabo de pavão na traseira do tanque, articulados acionados pela pressão da bomba com comando direto da cabine por sistema pneumático, com canhão para combate a incêndio instalado na parte superior do tanque tendo movimentos através de cabo volante com trava de posicionamento tendo alcance aproximado de 45 mts, movimentação de 360° na horizontal e de 15° a 85° na vertical.

Pedimos esclarecimentos do porquê da exigência da especificação técnica detalhada do equipamento que "poderá" prestar serviços ao Município, o qual NÃO condiz com o objeto do certame PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e não locação ou venda do equipamento ora especificado.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3 – Declarações de que dispõe de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 05 (cinco) anos;

Essa exigência afronta diretamente o princípio da competitividade do certame licitatório, o que poderá causar graves prejuízos ao erário público, bem como, solicitamos a EXCLUSÃO de tal exigência, uma vez que o objeto licitado trata-se da Prestação de Serviços e não locação / aquisição de equipamentos.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 47590/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



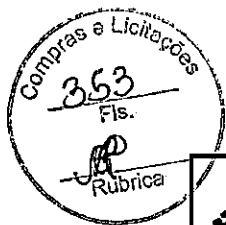
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo nº 135/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais".

Reportando-se ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa GTI GLOBAL a Secretaria Municipal de Administração em análise do mesmo, informa que:

- 1) Quanto a exigência em edital do item 13.1.6 alínea "c" onde solicitamos as empresas que nos apresente o Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, tendo em vista que o objeto se refere a prestação de serviço ficando desobrigado o cadastro junto ao CREA, se faz necessário a exclusão da exigência do certame.
- 2) Quanto a exigência que trata o Termo de Referência, onde traz a descrição detalhada dos equipamentos e materiais a serem disponibilizados, considerando que é de responsabilidade do órgão contratante deixar de forma clara e pormenorizada a especificação do objeto pretendido, considerando o princípio da publicidade, justifica-se tal descritivo para garantia da execução essencial para o referido serviço que consiste na limpeza através do hidrojateamento, em vias e logradouros públicos.
- 3) Quanto a exigência que trata o item 13.1.5 do edital; Documentos Complementares; alínea "f". (f) *Declaração de que dispõe de veículo em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitado, com idade máxima de 05 (cinco) anos, conforme modelo ANEXO IX*. E no Termo de Referência no item 7.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a contratação de empresa para prestação de serviços do referido objeto, se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Consideramos que a Administração Pública em contratação de serviços, de bens ou contratação de obras deve ser, em regra, precedida de licitação, consoante exigência da Constituição Federal (art. 37, XXI) e Lei 8.666/93.

Além disso, o documento exigido, é uma forma de possibilitar a segurança e garantia da melhor execução dos serviços, não se tratando em nenhum momento de "locação".

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2023

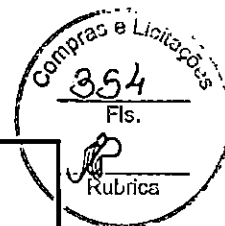
gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 02/08/2023 16:21:39-0300
Verifique em <https://validar.fpf.gov.br>

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I – Apoio a Licitações
Portaria nº 068/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Considerando que consultada a Secretaria Municipal de Administração, esta manifestou expressamente a intenção de acolhimento na alteração do edital ao item 13.1.6 alínea "c".

Considerando o princípio da publicidade trazido pela Lei 10.520/2002 em seu artigo 4º, inciso V:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Respondo, considerando a exclusão a exigência estabelecida no item 13.1.6 alínea "c" do Edital "em sua redação.

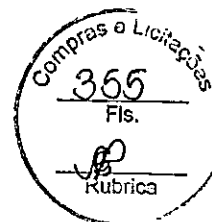
Declaro também que o Edital será alterado, sendo novamente publicado e agendada nova data para sessão respeitando o devido prazo de publicidade.

Esclarecidos os fatos e informamos que há necessidade de alteração quanto data do certame, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 02/08/2023 17:13:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. N. Pereira
Equipe de Apoio



RE: Informação referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 02/08/2023 17:17

Para: contato@gtiwc.com.br <contato@gtiwc.com.br>

 1 anexos (417 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Prezados,

Segue anexo, Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

OBS: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo nº. 135/2023
2ª Retificação do Edital

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – CONTRATO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4905/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 17 de agosto de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/Consul/licitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

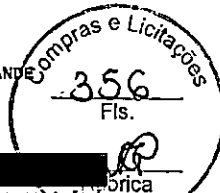
O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparenta/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", de acordo com as especificações contidas nos ANEXOS I e II, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
594	18.001.26.782.0044.2.098.3.3.90.39	509	SMDS
635	21.001.14.422.0044.2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
635	21.001.14.422.0044.2.104.3.3.90.39	510	SMDS
842	32.001.13.392.0047.2.224.3.3.90.39	1000	SMELJ
833	32.001.27.812.0047.2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
168	08.001.20.606.0042.1.211.3.3.90.39	504	SMOP
168	08.001.20.606.0042.1.211.3.3.90.39	510	SMOP
166	08.001.15.452.0042.2.036.3.3.90.39	1000	SMOP
166	08.001.15.452.0042.2.036.3.3.90.39	504	SMOP
164	08.001.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	1000	SMOP
158	08.001.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	504	SMOP
426	16.004.12.367.0043.2.199.3.3.90.39	103	SME
426	16.004.12.367.0043.2.199.3.3.90.39	104	SME
415	16.004.12.367.0043.2.197.3.3.90.39	107	SME
403	16.004.12.367.0043.2.197.3.3.90.39	107	SME
341	16.002.12.365.0043.2.070.3.3.90.39	103	SME
341	16.002.12.365.0043.2.070.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	1000	SME

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	104	SME
379	16.001.12.361.0043.2.065.3.3.90.39	107	SME
58	04.001.12.361.0043.2.014.3.3.90.39	104	SME
323	15.005.10.302.0041.2.205.3.3.90.39	303	SMS
323	15.005.10.302.0041.2.205.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	1369	SMS
294	15.004.10.303.0041.2.058.3.3.90.39	1000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2.056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2.056.3.3.90.39	510	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	383	SMS
235	15.001.10.301.0041.2.051.3.3.90.39	303	SMS
31	02.001.04.126.0048.2.191.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	504	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	510	SMA
23	02.001.04.128.0040.2.140.3.3.90.39	1000	SMA
18	02.001.04.128.0040.2.003.3.3.90.39	1000	SMA
770	28.001.15.452.0048.2.039.3.3.90.39	507	SMPU
920	36.001.13.392.0046.2.020.3.3.90.39	1000	SMCULT
911	36.001.13.392.0046.2.019.3.3.90.39	1000	SMCULT
881	35.001.08.244.0052.2.086.3.3.90.39	1000	SMIM
573	17.004.08.243.0049.6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2.050.3.3.90.39	1936	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
530	14.004.08.244.0049.2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	941	SMAS

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.058.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6.013.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6.004.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2.081.3.3.90.39	941	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2.079.3.3.90.39	1934	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
808	30.001.18.542.0057.2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2.122.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2.125.3.3.90.39	511	SMMA
657	22.001.18.542.0057.2.222.3.3.90.39	511	SMMA
134	07.001.18.601.0057.2.222.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2.210.3.3.90.39	510	SMDE
119	07.001.22.661.0048.2.030.3.3.90.39	1000	SMDE

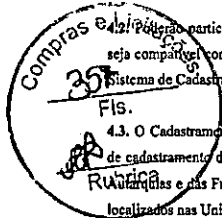
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Fis.

4.3. O Cadastro no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de declarar ocorrências posteriores;

- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-ws/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, colista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 - TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele extraia cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalar do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa; terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

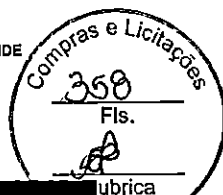
8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

original e a designação de nova data para a realização do certame.



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;
- Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- Marca / Fabricante;
- Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas as exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

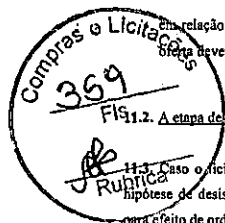
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceite pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa/consulta.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo a empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situada Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

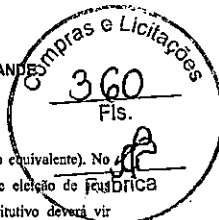
13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empregário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napões - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napões - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1.1. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}} \geq 1,00$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napões - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração modelo de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, informando que irá dispor um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, conforme modelo ANEXO VI.

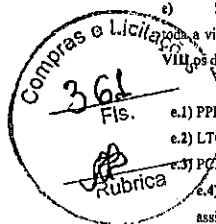
e.1) A indicação e comprovação de vínculo, bem como registro junto ao CREA do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Emprego da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos - estatuto, contrato social ou documento equivalente).

d) Declaração de que possui pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, conforme modelo ANEXO VII;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Napões - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



e) Declaração de que possui dentro do prazo de validade e que manterá durante a vigência do contrato, à disposição da Contratante, conforme modelo ANEXO VIII, os documentos relacionados a seguir:

- e.1) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- e.2) LTCAT – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- e.3) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.
- e.4) A comprovação dos documentos relacionados no item “e” se dará quando da assinatura do contrato e a qualquer momento, durante toda a execução dos serviços a Contratante poderá solicitar a documentação.

f) Declaração de que dispõe de veículo em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitado, com idade máxima de 05 (cinco) anos, conforme modelo ANEXO IX;

13.1.6. Documentação específica:

- a) Licença Ambiental ou Autorização Ambiental do órgão estadual ou outro documento equivalente para as atividades de Limpeza pública ou transporte de resíduos;
- b) Alvará de Funcionamento da licitante;

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta “on-line”.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Neópolis – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3827-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Neópolis – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3827-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Neópolis – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3827-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- e) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO V.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Neópolis – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3827-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. A vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

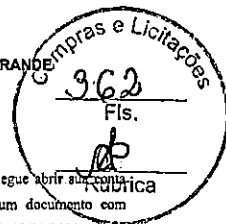
16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta no gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governomodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

c) Conforme disposto no item 13.1.3 Documentos Complementares, alínea "c.1" se dará quando da assinatura do contrato, A empresa vencedora, fará a indicação e comprovação de vínculo, bem como registro junto ao CREA do profissional que atuará como Responsável Técnico por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Emprego da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias Municipais, desta forma, não será obrigatória a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Complementar ao Anexo I. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. Os serviços deverão ser executados em até 03 (dois) dias após seu início.

17.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação ao Termo de Referência Complementar ao Anexo I, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela secretaria municipal solicitante.

17.5. São designadas como fiscais:

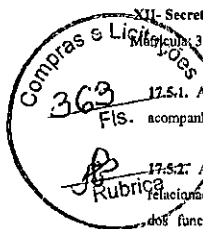
- I- Secretaria Municipal de Defesa Social: Sílvia Niechele Neto, matrícula: 351.348 / Sonia Francisca de Oliveira, matrícula: 349.273;
- II- Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude: Carina de Faria Mondini, matrícula: 352.554;
- III- Secretaria Municipal de Obras Públicas: Cenilson de Castro, matrícula: 234.601;
- IV- Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senbuk, matrícula: 353.888;
- V- Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula: 351.322;
- VI- Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, Matrícula: 354.671;
- VII- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos, Matrícula: 358.325;
- VIII- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Jaqueline de Borja Pacheco, Matrícula: 348.225;
- IX- Secretaria Municipal da Mulher: Moreira de Freitas, Matrícula: 359.430;
- X- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 358.280;
- XI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, Matrícula: 350.282;

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico: João Gilberto Solano,
Matrícula: 349.396.



17.5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizações.

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento do valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PRELÂMBULO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.7 Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Não será necessário para este objeto.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

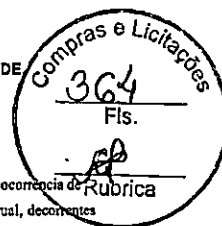
- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspenso ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratique, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

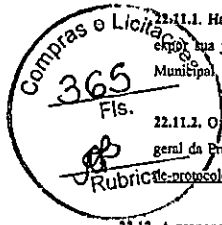
22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-rubricate-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos Itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO VI – Declaração profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

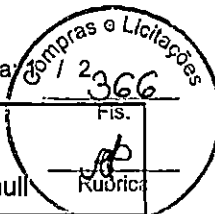
ANEXO VII – Declaração de que possui pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente.

ANEXO VIII – Declaração de que possui dentro do prazo de validade e que manterá durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, conforme modelo ANEXO VIII - Declaração que possui documentos.

ANEXO IX – Declaração de que dispõe de veículo em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitado, com idade máxima de 05 (cinco) anos, conforme modelo ANEXO IX;

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2023.

Geovana Maria Cordelro
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

Nr.: null/2023 - null

Processo Administrativo: 135/2023

Data do Processo: 20/07/2023

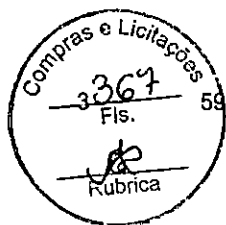
ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total

Lote nº: null

1	246,00	99010533	UN	16527	Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamieto de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros. Cada fossa limpa é considerada uma Unidade. - Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamieto de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros. Cada fossa limpa é considerada uma Unidade.	600,00	147.600,00
2	4.568,00	99010534	UN	2941	Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. - Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.	51,67	236.028,56



3367 Fls. Rubrica	591,00	99010555	UN	25194	Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.	400,00	236.400,00
4	571,00	99010556	UN	16527	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.	460,00	262.660,00
5	652,00	99010553	UN	16527	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluvias, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade. - Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluvias, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade.	396,45	258.485,40
6	1.265,00	99010546	UN	16527	Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.	416,67	527.087,55
7	307,00	99010554	UN	22896	Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. - Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.	271,67	83.402,69

Total Lote: 1.751.664,20

(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	1.751.664,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo nº. 135/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias pluviais e Hidrojateamento.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da necessidade de manter a cidade em perfeitas condições, principalmente quanto à manutenção das áreas públicas, preservando a saúde pública da população, evitando a proliferação de animais peçonhentos e ainda resguardando a segurança da população.

3.2 Os Serviços descritos no item 02 serão utilizados, pela Secretarias na manutenção em desobstrução de redes coletoras de esgoto, poços de visita, estações elevatórias e sucção de poços reservatórios de esgoto. Desta forma atendendo ao grande número de chamados pela população sobre problemas relacionados ao entupimento e quebra de redes.

4. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO ÓRGÃO

4.1 Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância as leis aprovadas pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste

4.2 Os serviços a serem executados pela Contratada, deverão ser precedidos de prévia indicação da Contratante, através de ordem de serviços

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e das demandas das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

5.2 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.

5.3 Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros objeto do Registro de Preços serão executadas de forma

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

funcionadas conforme solicitação de diversas Secretarias Municipais, através de comunicação com a contratante através de e-mail ou telefone devidamente atualizado e pessoa responsável sendo que cada vez que for mudada a pessoa deve ser informado formalmente a contratante.

5.4 Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros deverão dar atendimentos em até 72 (Setenta duas) horas, após os serviços deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.5 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

6. DA OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

6.1 Os veículos e os equipamentos deverão ser operados por empregados especializados da CONTRATADA, devidamente habilitados.

6.2 Os empregados da CONTRATADA deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e portando os equipamentos de segurança (EPI) exigidos para o exercício das funções a serem desempenhadas em decorrência do contrato.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramentas necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, atendendo aos padrões de limpeza e conservação.

7.2 Todos os equipamentos deverão ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória a execução de nova pintura, a critério da fiscalização, nos padrões, dizeres e logotipo pré-determinados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

7.3 Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias à identificação da Contratada e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura, bem como, equipamentos de sinalização e segurança.

7.4 02 unidades – Caminhão Pipa: ano modelo (exemplo 2021/2022), 6x4 traçado, 1 veículo reserva – ano modelo (exemplo 2020/2021), disponibilizado em caráter de urgência conforme necessidade e tempo de deslocamento respeitado, 6x2. Capacidade de 20.000 litros, no mínimo de 15.000 litros de detritos e mínimo de 5.000 litros de hidrojato com vazão inicial de 262 litros/minutos, mínimo de mangueira 120 metros de alta pressão com diâmetro mínimo de 1/2 polegada, 120 metros no carretel lateral de 1/4 bicos especiais para desobstrução, perfuração e extração de material, sendo modelos específicos para cada situação. Tanque basculante, carretel bundeiro tipo hidráulico, tanque traseiro hidráulico com acesso à limpeza do tanque, Bomba de sucção de lodo. Com sistema de caixa bomba, estrutura, copo e quebra ondas, tampa de carga e inspeção, longarinas, para-choque conforme resolução do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), guarda corpo, passadiço

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

antiderrapante, sinalização, descarga, sistema de fixação, protetor de ciclista, conjunto motor e bomba. (bomba multiplicadora com vazão aproximada 75m³/h, com mangueira de sucção com 120 metros e válvula de pé, expedição saldas para recalque com diâmetro 2, fixadas nas laterais do tanque com engate storz, barra de irrigação no para-choque traseiro comando diretora cabine por sistema pneumático, carretel com mangote do 2 com 150 metros de comprimento de borracha diâmetro 1", bicos de palo instalados na dianteira do veículo, 1 rbo de pavio na traseira do tanque, articulados acionados pela pressão da bomba com comando direto da cabine por sistema pneumático, com canhão para combate a incêndio instalado na parte superior do tanque tendo movimentos através de cubo volante com trava de posicionamento tendo alcance aproximado de 45 mts, movimentação de 360° na horizontal e de 15° a 85° na vertical.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Atestados de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente;

8.2 Comprovações de que possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

8.3 Declarações de que dispõe de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 05 (cinco) anos;

8.4 Licenças Ambientais ou Autorização Ambiental do órgão Estadual ou outro documento equivalente para as atividades do objeto da licitação.

8.6 Alvarás de Funcionamento da licitante.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores:

Secretaria Municipal de Defesa Social: Silvio Nichele Neto, matrícula: 351.348 / Sonia Francisca de Oliveira, matrícula: 349.273;

Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude: Carina de Faria Mondini, matrícula: 352.554;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Cenilson de Castro, matrícula: 234.601;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, matrícula: 353.888;

Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula: 351.322;

Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, Matrícula: 354.671;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitas dos Santos, Matrícula: 358.325;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Jaqueline de Borja Pacheco, Matrícula: 348.225;

Secretaria Municipal da Mulher: Moreira de Freitas, Matrícula: 359.430;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 358.280;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, Matrícula: 350.282;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico: João Gilberto Solano, Matrícula: 349.396.

9.1 o(s) quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

9.2A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos decretos nºs 32.598, de 15 de Dezembro De 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

9.2.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos Critérios previstos no Termo de Referência

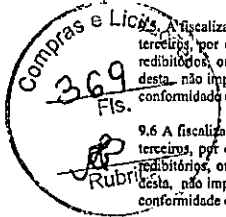
9.3. Os fiscais e gestores do contrato, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverão comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obrigam-se a:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros

10.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiimplência não transfere responsabilidade à Administração

10.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 29/06/2023.

Daniel Riberto Nardoto
Matrícula 358.099

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6930/202



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.1.13 Seguro obrigatório representados em nome da empresa, dispondo de apólice de seguro total da frota a ser contratada, responsabilidade civil contra terceiros (apólice R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tal como documentação obrigatória em dia e com totais condições de uso e segurança.

10.1.14 Comprovação de seguro de vida e acidente pessoal dos trabalhadores, (apólice R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

10.1.15 Certificado do Inmetro – CTPP (Certificado para Transporte de produtos perigosos) e relatório de medição da capacidade volumétrica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obrigam-se a:

11.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (Inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a).

_____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e

CPF/MP nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo nº. 135/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

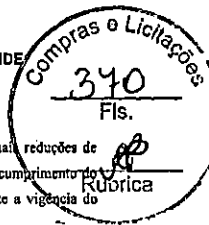
2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

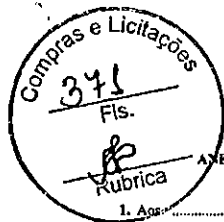
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local/ data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo nº. 135/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à neste ato representado por inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Bepha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

São designadas como fiscais:

- I- Secretaria Municipal de Defesa Social: Silvio Nichele Neto, matrícula: 351.348 / Sonia Francisca de Oliveira, matrícula: 349.273;
- II- Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude: Carina de Faria Mondini, matrícula: 352.554;
- III- Secretaria Municipal de Obras Públicas: Cenilson de Castro, matrícula: 234.601;
- IV- Secretaria Municipal de Educação: Rosana Senhuk, matrícula: 353.888;
- V- Secretaria Municipal de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula: 351.322;
- VI- Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana, Matrícula: 354.671;
- VII- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Eliane Freitag dos Santos, Matrícula: 358.325;
- VIII- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;
- IX- Secretaria Municipal da Mulher: Moreira de Freitas, Matrícula: 359.430;
- X- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 358.280;
- XI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, Matrícula: 350.282;
- XII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico: João Gilberto Solano, Matrícula: 349.396.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022.

3. Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros deverão dar atendimentos 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar no Anexo I.

3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de conta, e de tudo darão ciência à Administração.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
594	18.001.26.782.0044.2.098.3.3.90.39	509	SMDS
635	21.001.14.422.0044.2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
635	21.001.14.422.0044.2.104.3.3.90.39	510	SMDS
842	32.001.13.392.0047.2.224.3.3.90.39	1000	SMELJ
833	32.001.27.812.0047.2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
168	08.001.20.606.0042.1.211.3.3.90.39	504	SMOP
168	08.001.20.606.0042.1.211.3.3.90.39	510	SMOP
166	08.001.15.452.0042.2.036.3.3.90.39	1000	SMOP
166	08.001.15.452.0042.2.036.3.3.90.39	504	SMOP
164	08.001.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	1000	SMOP
158	08.001.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	504	SMOP
426	16.004.12.367.0043.2.199.3.3.90.39	103	SME

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Napões - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



426	16.004.12.367.0043.2.199.3.3.90.39	104	SME
415	16.004.12.367.0043.2.197.3.3.90.39	107	SME
403	16.004.12.367.0043.2.197.3.3.90.39	107	SME
341	16.002.12.365.0043.2.070.3.3.90.39	103	SME
341	16.002.12.365.0043.2.070.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	1000	SME
396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	104	SME
379	16.001.12.361.0043.2.065.3.3.90.39	107	SME
58	04.001.12.361.0043.2.014.3.3.90.39	104	SME
323	15.005.10.302.0041.2.205.3.3.90.39	303	SMS
323	15.005.10.302.0041.2.205.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	1369	SMS
294	15.004.10.303.0041.2.058.3.3.90.39	1000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2.056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2.056.3.3.90.39	510	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	383	SMS
235	15.001.10.301.0041.2.051.3.3.90.39	303	SMS
31	02.001.04.126.0048.2.191.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	504	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	510	SMA
23	02.001.04.128.0040.2.140.3.3.90.39	1000	SMA
18	02.001.04.128.0040.2.003.3.3.90.39	1000	SMA
770	28.001.15.452.0048.2.039.3.3.90.39	507	SMPU
920	36.001.13.392.0046.2.020.3.3.90.39	1000	SMCULT
911	36.001.13.392.0046.2.019.3.3.90.39	1000	SMCULT
881	35.001.08.244.0052.2.086.3.3.90.39	1000	SMMA

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Napões - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

573	17.004.08.243.0049.6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2.090.3.3.90.39	1936	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
530	14.004.08.244.0049.2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	941	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.058.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.058.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.058.3.3.90.39	1942	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6.013.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6.004.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2.081.3.3.90.39	941	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2.079.3.3.90.39	1934	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
808	30.001.18.542.0057.2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2.122.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2.125.3.3.90.39	511	SMMA
657	22.001.18.542.0057.2.222.3.3.90.39	511	SMMA
134	07.001.18.601.0057.2.222.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2.210.3.3.90.39	510	SMDE
119	07.001.22.661.0048.2.030.3.3.90.39	1000	SMDE

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Napões - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.

12.1. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

12.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feita com emissão de nota de empenho.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

12.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando a responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

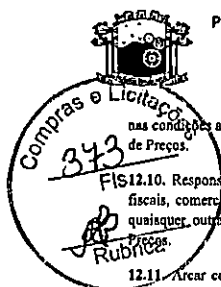
12.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Napões - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

343
FIS 12.10.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

12.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, doloso ou culposamente, à União ou a terceiros;

12.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12.16. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

13. A Contratante obriga-se a:

13.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

13.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia,

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sica, ou nas sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

14.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizado se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

13.6. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

13.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, a prazo injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia à ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata, importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

17. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

17.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

17.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

17.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

17.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

18. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

19. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

20. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

21. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

22. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo nº. 135/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20...

Assinatura do representante legal do licitante

Nome do representante legal do licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo nº. 135/2023

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, nº _____, Bairro _____, com CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade do proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

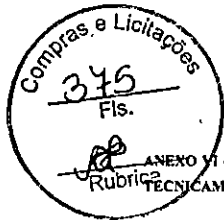
Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo n°. 135/2023



ANEXO VI - DECLARAÇÃO PROFISSIONAL HABILITADO, PARA RESPONDER
TÉCNICAMENTE PELOS SERVIÇOS PREVISTOS NO EDITAL.

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____,
com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr.
_____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no
CPF sob o n.º _____. Declara, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que será
disposto um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no
Edital. E que se dará a indicação e comprovação de vínculo do profissional quando da
assinatura do contrato.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Neções - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo n°. 135/2023

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE POSSUI DOCUMENTOS.

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____,
com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr.
_____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no
CPF sob o n.º _____. Declara de que possui dentro do prazo de validade e que manterá durante
toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, os documentos relacionados a seguir:
PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; LTCAT - Laudo técnico das
Condições Ambientais de Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde
Operacional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Neções - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo n°. 135/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO MODELO DE PROFISSIONAL HABILITADO

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____,
com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr.
_____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no
CPF sob o n.º _____. Declara que possui pessoal treinado e com registro de acordo com a
legislação trabalhista vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Neções - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2023
PROTOCOLO 16998/2023
Processo Administrativo n°. 135/2023

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DISPÕE DE VEÍCULO EM CONDIÇÕES.

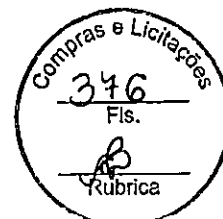
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____,
com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr.
_____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no
CPF sob o n.º _____. Declara que dispõe de veículo em condições apropriadas para a prestação
dos serviços ora licitado, com idade máxima de 05 (cinco) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Neções - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

03/08/2023 10:33:21

Pedido de Cotação Eletrônica

Divulgação

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/08/2023.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

UASG Responsável

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Característica

Forma de Realização

Modo de Disputa

Pregão

00057/2023

Tradicional

Eletrônico

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.

Motivo do Evento de Alteração

considerando a exclusão a exigência estabelecida no item 13.1.6 alínea "c" do Edital em sua redação.

Data da Divulgação do Evento de Alteração

Data da Disponibilidade do Edital

Data/Hora da Abertura da Licitação

04/08/2023

A partir de 04/08/2023 às 08:00

Em 17/08/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROTOCOLO 16998/2023 - Processo Administrativo nº. 135/2023
Tipo: Menor Preço Global
NOVA DATA**

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais” Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 17/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 03/08/2023 10:34:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 147/2023 de 03 de agosto de 2023

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROTÓCOLO 16992/2023 - Processo Administrativo nº. 1357/2023
Tipo: Menor Preço Global
NOVA DATA

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojatoamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais" Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/08/2023 às 08:00h no site <https://www.paranacompra.net.br> Abertura das Propostas 17/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.paranacompra.net.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2023.

 **gndr**
Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81274-000
Fone/Fax: (41) 3627-8500

Laila Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 031/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado: ALINE PEREIRA SZEFER DE PAIVA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 02/08/2023.
Valor: R\$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
7
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 038/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado: LUZIA DE FÁTIMA BUENO DOS SANTOS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 02/08/2023.
Valor: R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
7
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 131/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado: PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 25/07/2023.
Valor: R\$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
7
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 008-2023 AO CONTRATO Nº 161/2022 - ID 3809

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 10.566.711/0001-61;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 103/2022;
PROTÓCOLOS: 31825/2023;
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 05 de julho de 2023, o contrato ao Contrato 161/2022 - ID 3809, PE 103/2022;
- O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o art. 7º, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Nonae do Contrato;
- Após a data da rescisão do presente, as partes mutuamente reconheçam e declarem não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81274-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
Dados: 2023.08.03 17:11:39 -03'00'

uto Posto e Conveniências Petrocenter Izabel Ltda.- CNPJ nº 502.522/0001-81, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SIIA/IA, a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, instalada na Rua Bororó, nº762, Vila Izabel, Curitiba/PR



Prova 24/2023 – UTFPR

Preço 24/2023 – UTFPR

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064 028748/2023-33 - UASG 154358 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais permanentes conforme condições estabelecidas na Edital e anexos Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pl-br> Abertura da Sessão: 23/08/2023 às 09:00hr O Pregão nº 17/2023 foi revogado por motivo de cancelamento do Edital.

[illegible]

utilização de copos descartáveis, guardanapos, papéis higiênicos.

Objeto: aquisição de copos descartáveis, guardanapos, papéis higiênicos e papéis
 absorventes. Al. nº 302/2023 - Detentora: L&P&L INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, inscrita
 no CNPJ sob nº 19.728.378/0001-40, vencedora dos itens 2 e 4, pelo valor total de
 R\$ 440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais). Al. nº 303/2023 - Detentora:
 HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, vencedora do
 item 1 e 3, pelo valor total de R\$ 43.343,30 (quarenta e três mil trezentos e quarenta
 e três reais e trinta centavos). Vigência das Atas: 31/07/2023 a 31/07/2024. Data
 da assinatura: 31 de julho de 2023

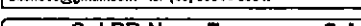
CONTRATO DOS CONTRATOS ORÇUNDOS DO PROCESSO Nº 31.051/2023 – INEXC
BILIDADE Nº 12/2023
Contratante: Município de Piraquara Objeto: Credenciamento para contratação de pe
das físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Muni
os Contrato nº 224/2023 – Item nº 2. Contratado: ELISABETH CARDOSO Contr

22/03/2023 – item nº 1 Contrato: FRANCISCA FERREIRA DE LIMA Contrato nº 22/03/2023 – item nº 2 Contrato: DEBORA ALMEIDA Contrato nº 22/03/2023 – item nº 3 Contrato: ROSILEI KIRONAKI Contrato nº 22/03/2023 – item nº 2 Contrato: ELNE GONCALVES RODRIGUES Contrato nº 22/03/2023 – item nº 2 Contrato: ALNE GONCALVES RODRIGUES Contrato nº 22/03/2023 – item nº 2 Contrato: OLIVEIRA Contrato nº 22/03/2023 – item nº 1 Contrato: JOSEANE FERREIRA TILLYE Contrato nº 22/03/2023 – item nº 2 Contrato: LUCAS DE SOUZA GHEDIN Contrato nº 22/03/2023 – item nº 1 Contrato: ROSILEI ANTIGAS OLIVEIRA Contrato nº 22/03/2023 – item nº 2 Contrato: ALIANA STEPHANE ARAUJO DE AZEVEDO Contrato nº 22/03/2023 – item nº 1 Contrato: THAYRA DE USUALIA PEREIRA Contrato nº 22/03/2023 – item nº 1 Contrato: DAVIARA DE CARVALHO PEREIRA Contrato nº 22/03/2023 – item nº 1 Contrato: DAVIARA PEREIRA LEAGUARDI Contrato nº 22/03/2023 – item nº 1 Contrato: EVANICE DE LOURDES CAMARGO DA SILVA Contrato nº 22/03/2023 – item nº 1 Contrato: MARTA PIETROGA DA SILVA Contrato nº 22/03/2023 – item nº 1 Contrato: MARILY DE BARROS CASTRO SASSAKINI Contrato nº 22/03/2023 – item nº 1 Contrato: REGIANE REGATOS PEREIRA Contrato nº 22/03/2023 – item nº 1 Contrato: ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA Contrato nº 22/03/2023 – item nº 1 Contrato: NATASHA CRISTINA GUTIER, Prato de Vigência e (seu) item(s) cancelado(s) de inscrição. Data de Assinatura: 02/05/2023

GG N. 987709, por meio

[illegible]

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020
 LICITANTE: MUNICÍPIO DE PIRACARAUA. LOCADOR: BERTHA CLODES MICHELLE
 C.A.H. OBJETO: locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 74 - Centro
 Piracaraua - PR, destinado à instalação do Centro da Memória Ferroviária MIOO
 MAQUÊ. Dispersa de Licitação nº 22/2020 - Processo Administrativo nº 23.78.02/2020
 VALOR MENSAL: R\$3.000,00 (três mil reais) VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (trinta e
 seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2023 a 04/09/2024. DATA DA ASSINATURA:
 28/07/2023



CNPJ/MF nº 34.061.082/0001-04 - ISENT 41 300.302.910
Assamblea Geral Extraordinária realizada em 31 de julho

[illegible]

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA
DO PARANÁ-ACAP

LISTA COM NOME E CPF DOS APROVADOS 410 EDITAL
08/2023. SELEÇÃO DIA 03/08/2023 REFERENTE AO TERMO DE
COLABORAÇÃO ACAPISSE Nº 202300608/2023 PUBLICAÇÃO-EM
DIÁRIO OFICIAL Nº 11449 em 18/08/2023.

ELEANA MARCIA RIZZI CPF:012.428.310-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COLÍNA DO JAU-MURIM - CNPJ-57.338.573/0001-91 COM ENDEREÇO A RUA CANDIDO XAVIER, 755 – CURITIBA – PR.

O Síndico, pela atribuição conferida pela Convenção do Condomínio, constante do capítulo IV, Art. 211, Letra "m", CONVOCA os senhores condôminos, ou seus procuradores munidos da procuração, a fim de comparecerem e deliberarem sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia, no dia 19/08/2023, às 20h00, no 2º andar do apartamento 202 (SEGUNDA-FEIRA), em primeira convocação, com maioria absoluta e não há necessidade de número de condôminos em primeira convocação, a assembleia se instalará em segunda convocação às 20h00 horas, com no mínimo 1/3 dos condôminos em dia com suas obrigações, a fim de deliberarem sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia, no dia 19/08/2023, às 20h00, no 2º andar do apartamento 202 (SEGUNDA-FEIRA), com o parecer do Conselho Consultivo conforme prevê o artigo 25 § 7º da Convenção do Condomínio, 2º Eleição do (a) síndico (a) para o período de 01/09/2023 a 31/08/2024 e destinação de sua remuneração; 3ª Eleição de três membros do Conselho consultivo para o período de 01/09/2023 a 31/08/2024; 4ª Outros assuntos de interesse da comunidade.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

MARCO KOS - SÍNDICO

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 22/2023 - SENAD FUNAD NJV - PF
A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Polícia Federal no Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de lotes e Leilão de veículos apreendidos e outros materiais apreendidos pelo Departamento de Trânsito da Polícia Federal, no âmbito do Edital nº 09 de Junho de 2022, torna público que no local, data e horário indicados no item 1º do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, desta edital, a ser conduzido pelo Lalleio Público Oficial nº 11-3143, de 23 de agosto de 2016, em sua última alteração.

A licitação terá início às 14h00min, na Junta Municipal do Estado do Paraná, sob o matric nº 18.797-L, por força do contrato nº 45/2022, em conformidade com o Lei nº 8.762, de 19 de dezembro de 1998, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Decreto nº 85.650, de 19 de maio de 2016, Lei nº 20.168, de 19 de outubro de 2018, Decreto nº 85.650, de 19 de maio de 1998 e Lei nº 8.686, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.896, de 17 de outubro de 2018, bem como as condições abaixo:

LEILAÇÃO: Leilão Eletrônico através do site siliosite.com.br, com acesso via Internet, a partir das 11h:00min – até 12h:00min;
LOCAL/PRACA: data 28/08/2023 às 12h:00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, sendo assim, os interessados deverão avaliar previamente os objetos, presuppõemdo-se a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consistente do arrematante, não aceitando a respeito delas qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, nuns lotes, constantes dos ANEXOS.

Informações, edital disponíveis no site siliosite.com.br e e-mail: siliosite@gmail.com, tel: (41) 89944-8884.

CTP/MT: 35.432.397/0001.60 - NRE 41.300.304.209

CPF/MF: 35.432.397/0001-60 - NRE 41.300.304.209
do Conselho Geral Extraordinário realizado em 21.08.2010

PLMF n° 33.421.628/0001-10 - NSE 41.300.2

At. 31/07/2023, às 10:00h, na sede social. Con

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote - Modo Aberto.
VALOR MÁXIMO: R\$ 779.900,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, no site: www.coumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bl.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@coumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Agosto de 2023.
ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

82635/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROTOCOLO 16998/2023 - Processo Administrativo nº. 135/2023
Tipo: Menor Preço Global
NOVA DATA

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 17/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

82671/2023

Fênix

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE FÊNIX torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de setembro do ano de 2023, na rua Jangada nº 25 em FÊNIX - PARANÁ, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairros Vila Verde e Vila Nova	Pavimentação em CBUQ	10819,42 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 03 de agosto de 2023.
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

82735/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

OBJETO: Seleção de Propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com entrega no município de Foz do Iguaçu - PR, para uso nas Secretarias Municipais de: Obras, Saúde, Educação e Assistência Social, na manutenção dos próprios públicos, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I - Termo de Referência são estimativas de Administração à aquisição total. Abertura e a Agosto de 2023, às 09:00 horas. O edital deve: <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Cor> 987563. Maiores informações podem ser obtidas horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu
Raphael Buiar Pereira de
Responsável pela Diretoria de Licitação

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
551333923

Documento emitido em 04/08/2023 08:28:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11466 | 04/08/2023 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaoficial.pr.gov.br

Francisco Alves

Compras e Licitações
780

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O município de Francisco Alves, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de setembro do ano de 2023, na Rua Jorge Ferreira nº 627 em Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Rio Bonito	Pavimentação de vias em CBUQ	20.860,73 m²	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou no portal transparência do município: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3643-8000.

Francisco Alves, 03 de agosto de 2023.

Milena Silva Rosa
Prefeita Municipal

82560/2023

Francisco Beltrão

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (AMPLIAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510.0001-66, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, Licença de Instalação (Ampliação) para a nova célula do Aterro Sanitário Municipal, situado na Linha Menino Jesus, S/N, no município de Francisco Beltrão, Paraná.

82673/2023

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Instrumento: Termo de Cooperação - Programa Moradia Legal
Partícipe: Município de Guaíra, CNPJ/MF nº 77.857183/0001-90
Partícipe: G.A. Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ/MF nº 18.236.979/0001-67

Embasamento Legal: Provimento Conjunto GP/CGJ nº. 02/2020 - TJPR, a Lei Federal nº. 13.465/17

Objeto: Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar e desenvolver regularização fundiária através do Programa Moradia Legal, que nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 e Termo de Cooperação Institucional n. 032/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Paraná, é focado na titulação das moradias, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo.

Valor: Celebrado a título gratuito. Não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93.

A publicação deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná é condição para sua eficácia.

Data da Assinatura: Guaíra, 03 de agosto de 2023.

Prefeita Municipal de Guaíra
Istradora da G.A. Assessoria e Consultoria

82926/2023

SO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 066/2022 - Processo Administrativo Nº 129/2022
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento a diversas Secretarias. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras: GALERA DA CESTA BASICA LTDA- CNPJ nº 45.693.344/0001-61 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2023. Valor Total R\$ 237.606,79 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 28 de Julho de 2023 e se encerra em 29 de Julho de 2023. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, Tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, será realizada no dia 23/08/2023 às 09h:00min, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Presidente Café Filho nº 1410, CEP: 86.884-000 Centro, Arapuá - PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL ALTO LAJEADO NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR, REFERENTE AO CONVÊNIO CADASTRADO NO SINCOV SOB O Nº 939025/2022, ÓRGÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelo e-mail: orcamentosarapua@arapua.pr.gov.br e através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124/7474/transparencia/licitacoes>.

Arapuá-PR, 3 de agosto de 2023.
 JANAINA SILVA SANTOS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

OBJETO: SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, DE FORMA MODULAR E INTEGRADA, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS INTERNOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TR. ABERTURA: 17/08/2023 08h30. DISPUTA: 17/08/2023 14h00.
 AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

JORGE MERIDA NETO
 Pregoeiro

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - SRP

COM LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, GAVETEIROS, LONGARINAS, POLTRONAS E SOFÁS. ABERTURA: 17/08/2023 14h00. DISPUTA: 17/08/2023 14h30.
 AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES
 Pregoeiro

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP
 ABERTURA: 17/08/2023 08:30h e DISPUTA 17/08/2023 09:00h.
 Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.

LUCIANO ERICO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉ

 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Nova Unidade Básica de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO
 Abertura: 06/09/2023
 Horário: 09:00 horas
 Valor máximo: R\$ 3.729.476,33 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).
 A íntegra do edital estará disponível: <http://www.carambel.pr.gov.br/>, mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambel.pr.gov.br ou pelo fone: (42) 3231-9886, (42) 99119-3716

Carambel - PR, 3 de AGOSTO de 2023.
 PAULO GEOVANNY DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento às unidades e serviços de saúde de Cascavel. Sessão Pública: 18 de agosto de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 6.955.719,84. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações)

Cascavel-PR, 3 de agosto de 2023
 JANE ANGELI
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Processo Administrativo nº 89/2023

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 18/08/2023 - 08:30 HORAS

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica nova, zero hora, motor a diesel, ano de fabricação 2023, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 908045/2020 - MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul - PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote - Aberto.

VALOR MÁXIMO: R\$ 779.900,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1159, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Paço Municipal - PR, 3 de Agosto de 2023.
 ALEXANDRE DONATO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROTOCOLO 16998/23 - Processo Administrativo nº. 135/23

Tipo: Menor Preço Global

NOVA DATA

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/08/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 17/08/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 3 de agosto de 2023.
 LUIS GUILHERME RODRIGUES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Processo Administrativo nº 271/2023

OBJETO: Aquisição de um automóvel básico oriundo da sobre do recurso financeiro da Emenda Parlamentar Nº 202130840001/INVESTIMENTO do ano de 2021, de acordo com a descrição do Memorando Interno nº 016/2022 anexa a esta solicitação para o Lar São Vicente de Paulo de Ibaí-PR, Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa acima de 60 anos que presta serviço à comunidade ibaitense e região, com entrega em até 45 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 73.443,33 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/08/2023 (dezessete dias de agosto de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/08/2023 (dezessete dias de agosto de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/08/2023 (dezessete dias de agosto de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e site www.bll.org.br

Ibaí - PR, 2 de Agosto de 2023
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

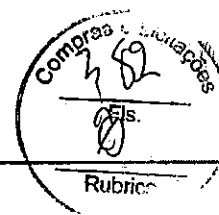
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

 AVISO DE RETIFICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, torna público a todos os interessados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023, publicado no DOU em 21/07/2023 Pág 217, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram apazadas, sendo a abertura designada para o dia 21 de agosto de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 1º de agosto de 2023.
 ALCIONE LEMOS
 Prefeita



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	16998/202		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1800126782004420983390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.751.664,20		
Data de Lançamento do Edital	24/07/2023	Data Registro	24/07/2023
Data da Abertura das Propostas	04/08/2023	Data Registro	04/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	17/08/2023	Data Registro	04/08/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 7102973942 ([Logout](#))



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa Reis Multiserviços, com sede na cidade de Curitiba, Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, n.º 78, Bairro Sítio Cercado, com CNPJ sob n.º 11.262.666/0001-34, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer o objeto de Contratação de empresa para prestação de serviço de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	246	UN	Serviço de escoamento e limpeza de fossa séptica com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI'S (Equipamentos de proteção individual) com técnicos qualificados. Incluas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: capacidade aproximada de 8000 litros. Cada fossa limpa é considerada uma unidade.	R\$ 600,00	R\$ 147.600,00
2	4.568	UN	Serviço de Hidrojateamento – acompanhados de acessórios EPI'S (Equipamento de proteção	R\$ 3,20	R\$ 14.617,60

			individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de remoção de detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de caixa de gordura, remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial) Uma unidade corresponde a 1 (um) metro linear		
3	591	UN	Serviço de lavagem de vias públicas e prédios públicos. Cada hora prestada é considerada uma unidade	R\$ 151,86	R\$ 89.749,26
4	571	UN	Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulação nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário em horário além do comercial) Cada hora prestada é considerada uma unidade	R\$ 192,03	R\$ 109.649,13
5	652	UN	Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobos e galerias de água pluviais, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma unidade	R\$ 396,45	R\$ 258.485,40
6	1265	UN	Desentupimento de galerias pluviais. Cada hora prestada é considerada uma unidade	R\$ 228,97	R\$ 289.647,05
7	307	UN	Serviço de irrigação de vias públicas. Uma unidade corresponde a 1 (um) metro linear	R\$ 87,29	R\$ 26.798,03
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos. (R\$ 936.546,47)					



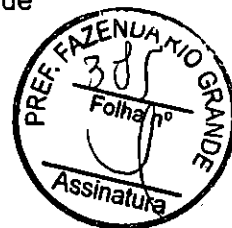
- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, portador da carteira de identidade RG nº 8360815-3 e CPF/MF nº 030.582.289-61.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: Marinaldo Carlos da Silva dos Reis
Telefone Fixo nº: (41) 3010-5750

Telefone Celular nº: (41) 99830-0308 / (41) 99942-5750

E-mail: contato@reisservicos.com.br

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



MARINALDO
CARLOS DA SILVA
DOS
REIS:03058228961

Assinado de forma digital
por MARINALDO CARLOS
DA SILVA DOS
REIS:03058228961
Dados: 2023.08.17
14:45:22 -03'00'

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis

RG: 8360815-3

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REIS MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 11.262.666/0001-34
NIRE: 41210514942**



MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS, brasileiro, maior, solteiro, natural de Iratema/PR nascido em 07/08/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.360.815-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.582.289-61, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua David Tows, nº 2611, Sítio Cercado, CEP 81920-080.

Único sócio componente da Sociedade Limitada, que gira sob denominação empresarial de **REIS MULTISERVIÇOS LTDA**, tendo sua sede e foro em Curitiba/PR, à Rua São José dos Pinhais, nº 1855, Sítio Cercado, CEP 81920-080, inscrita no CNPJ sob nº 11.262.666/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210514942, RESOLVE, alterar e consolidar o Contrato Social, com as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Altera-se neste ato o endereço da sociedade para Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, nº 78, Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-769.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

**REIS MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 11.262.666/0001-34
NIRE: 41210514942**

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS, brasileiro, maior, solteiro, natural de Iratema/PR nascido em 07/08/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.360.815-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.582.289-61, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua David Tows, nº 2611, Sítio Cercado, CEP 81920-080.

Único sócio componente da Sociedade Limitada, que gira sob denominação empresarial de **REIS MULTISERVIÇOS LTDA**, tendo sua sede e foro em Curitiba/PR, à Rua São José dos Pinhais, nº 1855, Sítio Cercado, CEP 81920-080, inscrita no CNPJ sob nº 11.262.666/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210514942, RESOLVE, consolidar o Contrato Social, com as condições e cláusulas seguintes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REIS MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 11.262.666/0001-34
NIRE: 41210514942



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REIS MULTISERVIÇOS LTDA** e tem sede e domicílio foro em Curitiba/PR, à Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, nº 78 – Sítio Cercado, CEP 81920-769.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades:

- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);
- Atividades de limpeza de caixas de gorduras e caixas de água (CNAE 3702-9/00);
- Atividades Paisagísticas (CNAE 8130-3/00);
- Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações e retirada de lama (CNAE 3702-9/00);
- Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00);
- Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 422-7/01);
- Distribuição de água por caminhão (CNAE 3600-6/02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Limpeza em prédios e em domicílios, obras de terraplanagem (CNAE 8121-4/00);
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CANE 4311-8/02);
- Serviços de pintura em edifícios em geral (CNAE 4330-4/04);
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01);
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal (CNAE 4930-2/01);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4390-2/02);
- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 4511-1/03);
- Comércio por atacado de caminhões novos e usados (CNAE 4511-1/04);
- Comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados (CNAE 4511-1/06)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REIS MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 11.262.666/0001-34
NIRE: 41210514942



CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	Participação
MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS	400.000	R\$ 400.000,00	100%
Total	400.000	R\$ 400.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS**, competindo-lhe individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente, a concessão de avais, fianças e quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ainda, ser representada por um ou mais procuradores, nomeados pelos administradores, devendo a respectiva procuração especificar os poderes concedidos e o prazo de validade, que não quais poderão ser outorgadas por prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Segundo - O administrador, facultativamente, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, devendo essa verba ser fixada anualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REIS MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 11.262.666/0001-34
NIRE: 41210514942



todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Quarto – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio declara sob as penas da lei que a Sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REIS MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 11.262.666/0001-34
NIRE: 41210514942**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 04 de abril de 2023.

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03058228961	MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 09:46 SOB Nº 20232432163.
PROTOCOLO: 232432163 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304918703. CNPJ DA SEDE: 11262666000134.
NIRE: 41210514942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
REIS MULTISERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.262.666/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2009	
NOME EMPRESARIAL REIS MULTISERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REIS MULTI SERVICOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO VALEIXO		NÚMERO 78	COMPLEMENTO COND NAO INFORMADO	
CEP 81.920-769	BAIRRO/DISTRITO SITIO CERCADO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@REISSERVICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 4103-1376		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 13:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.262.666/0001-34
Razão Social: REIS MULTISERVICOS LTDA
Endereço: R SAO JOSE DOS PINHAIS 1855 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81920-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072509123967871420

Informação obtida em 26/07/2023 14:30:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA
CNPJ: 11.262.666/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:44 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **6135.091C.67F5.AA16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030178088-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.262.666/0001-34**

Nome: **REIS MULTISERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.651.495

CNPJ: 11.262.666/0001-34

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:27 do dia 26/07/2023.

Código de autenticidade da certidão: A13006BD87224DA209D7311DDB08DD1B49

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/10/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.262.666/0001-34

Certidão nº: 41775642/2023

Expedição: 17/08/2023, às 13:06:34

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REIS MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

REIS MULTISERVICOS LTDA

CNPJ.11.262.666/0001-34

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 05/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de julho de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.07
13:05:13 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 147BBEAA ***

Empresa: REIS MULTISERVIÇOS LTDA
Inscrição: 11.262.666/0001-34
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 20/06/2023
Hora: 07:41:29

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
LIQUIDEZ GEEAL -ILG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo	3.378.052,99 + 2.030.373,89 1.330.514,58 + 926.153,30	2,4
LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	Ativo Circulante Passivo	3.378.052,99 1.330.514,58	2,5
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo	5.408426,88 1.330.514,58 + 926.153,30	2,4
MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS:03058228961	Assinado de forma digital por MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS:03058228961 Dados: 2023.08.04 08:54:54 -03'00'	ARLEI DOS SANTOS:68304 331934 Assinado de forma digital por ARLEI DOS SANTOS:68304331934 Dados: 2023.08.04 08:49:36 -03'00'	
MARINALDO CARLOS DA SILVA REIS		ARLEI DOS SANTOS	
CPF: 030.582.289-61		Reg. no CRC - PR sob o No. PR035329/O-4 CPF: 683.043.319-34	



BALÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	3.378.052,99D
DISPONÍVEL	46.921,80D
CAIXA	45.259,48D
CAIXA GERAL	45.259,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.327,25D
BANCO BRADESCO	611,47D
BANCO VIACREDI	715,78D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	335,07D
BANCO VIACREDI	127,72D
COTAS - BANCO VIACREDI	207,35D
CLIENTES	223.460,15D
DUPLICATAS A RECEBER	223.460,15D
CLIENTES DIVERSOS	223.460,15D
OUTROS CRÉDITOS	2.143.629,66D
COTAS DE CONSORCIOS	28.222,91D
CONSORCIO BANCO DO BRASIL	7.620,35D
CONSORCIO BRADESCO	5.000,00D
CONSORCIO ITAU	15.063,60D
CONSORCIO SANTANDER	538,96D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	400,31D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	400,31D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.115.006,44D
COFINS A RECUPERAR	163.350,74D
COFINS RETIDO A COMPENSAR	77.420,19D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	13.425,32D
CSLL S/ PREJUÍZO FISCAL	516.204,75D
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	1.130,00D
INSS RETENÇÃO A RECUPERAR	19.447,69D
IRPJ S/ PREJUÍZO FISCAL	1.248.948,99D
IRRF RETIDO S/NF A RECUPERAR	22.741,02D
ISS A RECUPERAR	84,50D
PIS A RECUPERAR	35.464,32D
PIS RETIDO A COMPENSAR	16.788,92D
ESTOQUE	964.041,38D
ESTOQUE DE MATERIAL	964.041,38D
ESTOQUE DE MATERIAL	964.041,38D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.030.373,89D
IMOBILIZADO	2.030.373,89D
BENS MEVEIS E IMOVEIS	2.304.546,54D
IMOBILIZADO	324.630,54D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.000,00D
VEÍCULOS	1.743.036,00D
TERRENO	176.880,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	274.172,65C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.000,00C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	263.172,65C
TOTAL ATIVO	5.408.426,88D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.330.514,58C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.493,93C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS REIS	6.493,93C
EMPRESTIMOS - REIS MULTIMARCAS	6.493,93C
FORNECEDORES	1.281.426,42C
FORNECEDORES	1.281.426,42C
METALURGICA MC LTDA ME	801.721,29C
NORDICA VEICULOS S/A	390.600,00C
O L GOMES CARROCERIAS LTDA.	5.500,00C
PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA	4.298,26C
SERVOPA CAMINHOS LTDA	79.306,87C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	55,89C



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	55,89C
CSRF A RECOLHER	37,20C
IRRF A RECOLHER	12,00C
ISS A RECOLHER	6,69C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	29.842,61C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.891,14C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.891,14C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	16.584,14C
FGTS A RECOLHER	16.564,85C
IRRF S/FOLHA A RECOLHER	19,29C
PROVISÕES	11.233,49C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	665,28C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.251,63C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.316,58C
PARCELAMENTOS	2.866,16D
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº : 63977973-5	7.112,56C
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº : 63977973-5	9.978,72D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.695,73C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.695,73C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	12.695,73C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	926.153,30C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	28.420,84C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	28.420,84C
(-) CAPITAL DE GIRO SICOOB	3.811,49D
CAPITAL DE GIRO SICOOB	32.232,33C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	897.732,46C
CONTAS A PAGAR	897.732,46C
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº : 63977973-5 - LP	5.035,15C
ADIANTAMENTO A CLIENTES	0,07C
FINANCIAMENTOS A LP	872.375,65C
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº : 63977973-5 - LP	20.321,59C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.151.759,00C
CAPITAL SOCIAL	2.717.086,68C
CAPITAL SUBSCRITO	2.717.086,68C
ADTO FUTURO AUMENTO CAPITAL APOORTE 03	367.997,63C
ADTO FUTURO AUMENTO CAPITAL - APOORTE 01	301.024,56C
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - APOORTE 02	1.066.361,99C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - APOORTE 04	581.702,50C
RESERVA DE LUCROS	434.672,32C
RESERVA DE LUCROS	434.672,32C
RESERVA DE LUCROS	434.672,32C
TOTAL PASSIVO	5.408.426,88C



MARINALDO CARLOS DA SILVA REIS

CPF: 030.582.289-61

ARLEI DOS SANTOS:68304331934

ARLEI DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR035329/O-4
CPF: 683.043.319-34

Assinado de forma digital por ARLEI DOS SANTOS:68304331934
Dados: 2023.05.20 11:49:01 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REIS MULTISERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.262.666/0001-34
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.534.695,12	R\$ 5.408.426,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.602.381,25	R\$ 3.378.052,99
DISPONÍVEL		R\$ 67.947,50	R\$ 46.921,80
CAIXA		R\$ 67.947,50	R\$ 45.259,48
CAIXA GERAL		R\$ 67.947,50	R\$ 45.259,48
VALORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.327,25
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 611,47
BANCO DO BRASIL C/C 1005718-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 23546-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A - 4685 - 11895-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICOOB - 4638 - 27903-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO VIACREDI		R\$ 0,00	R\$ 715,78
ITAÚ 4685 / 15865-3 (CAIXA AVAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 335,07
BANCO VIACREDI		R\$ 0,00	R\$ 127,72
COTAS - BANCO VIACREDI		R\$ 0,00	R\$ 207,35
CLIENTES		R\$ 302.440,28	R\$ 223.460,15
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 302.440,28	R\$ 223.460,15
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 302.440,28	R\$ 223.460,15
CLIENTES VAREJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 578.247,62	R\$ 2.143.629,66
COTAS DE CONSORCIOS		R\$ 10.245,04	R\$ 28.222,91
CONSORCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 7.620,35
CONSORCIO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CONSORCIO ITAU		R\$ 10.245,04	R\$ 15.063,60
CONSORCIO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 538,96
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 5.505,18	R\$ 400,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 5.505,18	R\$ 400,31
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 12.357,47	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REIS MULTISERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.262.666/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO SALARIO		R\$ 12.357,47	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 550.139,93	R\$ 2.115.006,44
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 163.350,74
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 65.121,14	R\$ 77.420,19
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 9.325,63	R\$ 13.425,32
CSLL S/ PREJUÍZO FISCAL		R\$ 115.060,32	R\$ 516.204,75
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
INSS RETENÇÃO A RECUPERAR		R\$ 9.090,72	R\$ 19.447,69
IRPJ S/ PREJUÍZO FISCAL		R\$ 319.612,00	R\$ 1.248.948,99
IRRF RETIDO S/NF A RECUPERAR		R\$ 16.591,50	R\$ 22.741,02
ISS A RECUPERAR		R\$ 84,50	R\$ 84,50
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 35.464,32
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 14.124,12	R\$ 16.788,92
ESTOQUE		R\$ 653.745,85	R\$ 964.041,38
ESTOQUE DE MATERIAL		R\$ 653.745,85	R\$ 964.041,38
ESTOQUE DE MATERIAL		R\$ 653.745,85	R\$ 964.041,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 932.313,87	R\$ 2.030.373,89
IMOBILIZADO		R\$ 932.313,87	R\$ 2.030.373,89
BENS MEVEIS E IMOVEIS		R\$ 937.030,54	R\$ 2.304.546,54
IMOBILIZADO		R\$ 877.030,54	R\$ 324.630,54
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 1.743.036,00
TERRENO		R\$ 0,00	R\$ 176.880,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (4.716,67)	R\$ (274.172,65)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (4.716,67)	R\$ (11.000,00)
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (263.172,65)
PASSIVO		R\$ 2.534.695,12	R\$ 5.408.426,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 799.454,85	R\$ 1.330.514,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 596.646,76	R\$ 6.493,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 596.646,76	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REIS MULTISERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.262.666/0001-34
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO ITAÚ - 4685 - 15865-3 - CONTA GARANTIDA		R\$ 550.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS SICOOB		R\$ 4.997,29	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ S/A		R\$ 12.338,32	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO SICOOB		R\$ 26.767,81	R\$ 0,00
(-) (-) CAPITAL DE GIRO SICOB		R\$ (3.518,24)	R\$ 0,00
CREDITO PRÉ-APROVADO - SICOOB		R\$ 7.144,64	R\$ 0,00
(-) (-) CREDITO PRÉ-APROVADO - SICOOB		R\$ (1.083,06)	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS REIS		R\$ 0,00	R\$ 6.493,93
EMPRESTIMOS - REIS MULTIMARCAS		R\$ 0,00	R\$ 6.493,93
EMPRESTIMOS - MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 163.226,47	R\$ 1.281.426,42
FORNECEDORES		R\$ 163.226,47	R\$ 1.281.426,42
ALVARO LUIS BEDIN CONCRETO USINADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA UMBARA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS PILOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARIGUI OR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRANCA DE NEVE PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARDANS CURITIBA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D.P. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAVID ZIEGMANN DE PAULA 09418791943		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOIS IRMAOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EAGRO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REIS MULTISERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.262.666/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECOVAC EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOVIARIOS LTDA			
EXTINCENTER PROTECAO CONTRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCENDIO LTDA - ME			
FLORENCA CAMINHOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HENCHEN HELFENSTEIN E CIALTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ME			
HIDRAUPAC E. C. HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISACAR COMERCIO DE PECAS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA			
J.C. PROJETOS E LAUDOS TECNICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
JM BECKER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JRC SOLUCAO AUTOMOTIVA LTDA. ME.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAZARI REFORMA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACEDO FERROS PARA CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
- EIRELI			
MAFFINI COMERCIO DE MATERIAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUCAO EIRELI			
MARJORIE YUKARI MINAMIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAGENS ME			
MEGAPAPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA MC LTDA ME		R\$ 137.721,29	R\$ 801.721,29
MONITORE ENGENHARIA E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA			
MSKT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
NORDICA VEICULOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 390.600,00
O L GOMES CARROCERIAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
O. DRESCHER - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODAIR FAVORETTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO SEBASTIAO WEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROTRUCK COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMBUSTIVEIS LTDA			
PILOTO DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 4.298,26
ELETRONICO LTDA			
POCOL CORREIAS E MANGUEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REIS MULTISERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.262.666/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREVENCAO TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATA ROTENSKI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLPASA ROLAMENTOS PARANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVOPA CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 79.306,87
SUMUP INSTITUICAO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANKSUL IND. E COM. DE IMPL. RODOV. AGRICOLAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOPFLOW TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERGALHAO CONSTR E METAL LTDA		R\$ 25.505,18	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 468,22	R\$ 55,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 468,22	R\$ 55,89
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF A RECOLHER		R\$ 37,20	R\$ 37,20
IRRF A RECOLHER		R\$ 12,00	R\$ 12,00
ISS A RECOLHER		R\$ 419,02	R\$ 6,69
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 26.417,67	R\$ 29.842,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 11.437,50	R\$ 4.891,14
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 11.437,50	R\$ 4.891,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 18.079,72	R\$ 16.584,14
FGTS A RECOLHER		R\$ 9.077,26	R\$ 16.564,85
INSS A RECOLHER		R\$ 9.001,31	R\$ 0,00
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 1,15	R\$ 19,29
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 11.233,49
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 665,28
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REIS MULTISERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.262.666/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIO			
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.251,63
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 8.316,58
(-) PARCELAMENTOS		R\$ (3.099,55)	R\$ (2.866,16)
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº : 63977973-5		R\$ 6.604,52	R\$ 7.112,56
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº : 63977973-5		R\$ (9.704,07)	R\$ (9.978,72)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 12.695,73	R\$ 12.695,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 12.695,73	R\$ 12.695,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 12.695,73	R\$ 12.695,73
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 55.027,05	R\$ 926.153,30
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 28.420,84	R\$ 28.420,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 28.420,84	R\$ 28.420,84
(-) (-) CAPITAL DE GIRO SICOOB		R\$ (3.811,49)	R\$ (3.811,49)
CAPITAL DE GIRO SICOOB		R\$ 32.232,33	R\$ 32.232,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 26.606,21	R\$ 897.732,46
CONTAS A PAGAR		R\$ 26.606,21	R\$ 897.732,46
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº : 63977973-5 - LP		R\$ 4.760,50	R\$ 5.035,15
ADIANTAMENTO A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,07
FINANCIAMENTOS A LP		R\$ 0,00	R\$ 872.375,65
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº : 63977973-5 - LP		R\$ 21.845,71	R\$ 20.321,59
SALDO BANCÁRIO NEGATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.680.213,22	R\$ 3.151.759,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.934.444,18	R\$ 2.717.086,68
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.934.444,18	R\$ 2.717.086,68
ADTO FUTURO AUMENTO CAPITAL - APOORTE 03		R\$ 367.997,63	R\$ 367.997,63
ADTO FUTURO AUMENTO CAPITAL - APOORTE 01		R\$ 301.024,56	R\$ 301.024,56
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - APOORTE 02		R\$ 865.421,99	R\$ 1.066.361,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - APOORTE 04		R\$ 0,00	R\$ 581.702,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REIS MULTISERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.262.666/0001-34
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (688.903,28)	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (688.903,28)	R\$ 0,00
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (688.903,28)	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 434.672,32	R\$ 434.672,32
RESERVA DE LUCROS		R\$ 434.672,32	R\$ 434.672,32
RESERVA DE LUCROS		R\$ 434.672,32	R\$ 434.672,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: REIS MULTISERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.262.666/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.162.293,05	R\$ 1.475.015,79
RECEITA SANEPAR/PREFEITURA		R\$ 1.136.354,74	R\$ 764.566,67
SERVIÇOS PRESTADOS DESENTUPIDORA		R\$ 25.938,31	R\$ 710.449,12
DEDUÇÕES		R\$ 8.473,72	R\$ 169.467,28
(-) (-) COFINS		R\$ (88.334,28)	R\$ (112.101,20)
(-) (-) ISS		R\$ (31.955,43)	R\$ (29.347,78)
(-) (-) PIS		R\$ (19.177,84)	R\$ (24.337,76)
CREDITO COFINS		R\$ 121.551,75	R\$ 275.451,94
CREDITO PIS		R\$ 26.389,52	R\$ 59.802,08
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.170.766,77	R\$ 1.644.483,07
(-) CMV		R\$ (2.206.737,41)	R\$ (1.724.862,56)
(-) CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (853.119,36)	R\$ (1.544.545,40)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (11.727,32)	R\$ (8.797,23)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (2.505,97)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E FORMACAO TECNICA		R\$ (12.512,19)	R\$ (1.896,00)
(-) DESPESAS MEDICAS E FARMACEUTICAS		R\$ (840,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.020,84)	R\$ (20.259,50)
(-) FGTS		R\$ (23.949,97)	R\$ (18.719,55)
(-) INSS		R\$ (63.053,42)	R\$ (40.087,78)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (12.999,00)	R\$ (5.539,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.169.501,46)	R\$ (82.379,06)
(-) UNIFORMES		R\$ (3.098,00)	R\$ (89,90)
(-) VALE COMPRA		R\$ (18.025,33)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (24.384,55)	R\$ (2.549,14)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (1.035.970,64)	R\$ (80.379,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (94.896,34)	R\$ (365.837,83)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.468,41)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.267,52)	R\$ (2.695,17)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (340,40)	R\$ (8.263,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.856,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (390,00)	R\$ (824,40)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (641,07)	R\$ (34.683,12)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (31.439,80)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REIS MULTISERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.262.666/0001-34

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM ASSINATURAS E ANUIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (730,91)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (3.705,60)	R\$ (154,74)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.128,73)	R\$ (1.703,04)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (105,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (28.430,60)	R\$ (8.141,00)
(-) INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (8.619,72)	R\$ (4.894,30)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (3.500,00)	R\$ (3.491,08)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (299,70)	R\$ (319,60)
(-) SEGUROS		R\$ (2.510,30)	R\$ (18.089,48)
(-) SERVIÇO TOMADO		R\$ (800,00)	R\$ (1.400,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R\$ (1.075,00)	R\$ (846,20)
(-) TELEFONE		R\$ (2.926,23)	R\$ (3.821,40)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (4.716,67)	R\$ (269.455,98)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (13.283,18)	R\$ (38.338,92)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (13.283,18)	R\$ (38.338,92)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.144.150,16)	R\$ (484.556,24)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 16,01	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 16,01	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (134.313,84)	R\$ (124.916,25)
(-) TAXA ADM SUMUP		R\$ (1.179,63)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (7.193,95)	R\$ (117.679,60)
(-) IOF		R\$ (10.395,85)	R\$ (6.537,79)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (115.402,72)	R\$ (188,51)
(-) MULTAS		R\$ (125,93)	R\$ (510,35)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (15,76)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (1.278.447,99)	R\$ (609.472,49)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.278.447,99)	R\$ (609.472,49)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.278.447,99)	R\$ (609.472,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41210514942	CNPJ 11.262.666/0001-34	
NOME EMPRESARIAL REIS MULTISERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15571625000180	REALI AUDITORES E CONSULTORES LTDA:15571625000180	105201105389444203 427490620042638656 901	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim
Contador	68304331934	ARLEI DOS SANTOS:68304331934	748886502856808351 944009313812757360 13	25/05/2023 a 24/05/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	68304331934	ARLEI DOS SANTOS:68304331934	748886502856808351 944009313812757360 13	25/05/2023 a 24/05/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB
.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/06/2023 às 11:45:02

CA.BA.BC.45.13.1B.E9.0B
DC.45.0E.E2.2D.E6.7D.C
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REIS MULTISERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.262.666/0001-34
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REIS MULTISERVIÇOS LTDA
NIRE	41210514942
CNPJ	11.262.666/0001-34
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/10/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13994

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REIS MULTISERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13994
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.77.48.46.C6.3C.95.BA.B6.AC.D0.AB.6B.AE.ED.FA.3E.EA.48.C8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REIS MULTISERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua São José dos Pinhais, 1855 – Curitiba – Paraná – CNPJ: 11.262.666/0001-34, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil **ROGERIO DE ARAUJO** – portador da cédula de identidade/RG nº 1.448.195-8 PR, CREA PR-15.658/D, executou a contento e concluiu para **PHILARTEX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** – CNPJ 23.712.089/00001-14, com sede na Rua Expedicionário Eurides Fernandes do nascimento, nº 639 – Curitiba – Paraná.

Obra: Execução de manutenção predial, limpeza e fornecimento de água potável

Áreas = Serviços

Data de início: 10/11/2019

Data de término: 27/05/2022

Descrição dos Serviços:

Código	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO		
1.1	Limpeza de caixa d'água 5.000 litros	un	150
1.2	Lavagem de caixa cisterna e reservatórios com caminhão de Hidrojato acima de 15.000 litros	un	62
1.3	Sucção/limpeza de caixa de gordura, com bomba de vácuo Lóbulos Italiana modelo BLW 310 com caminhão	m³	2.500
1.4	Desobstrução de rede de esgoto e galeria água pluvial com caminhão de Hidrojato, com bomba de alta pressão 263	h	682
1.5	Serviço de esgotamento/limpeza de fossa e sucção com caminhão de Hidrojato 8.0m³	m³	3.347
1.6	Limpeza de rede de esgoto com caminhão de Hidrojato	m	11.250
1.7	Lavagem de fachada com caminhão de Hidrojato	m	425
1.8	Lavagem de pátio de estacionamento com caminhão de Hidrojato	m	560
1.9	Fornecimento de água potável com caminhão de água potável	m³	250
1.10	Limpeza de poço de recalque com caminhão de Hidrojato	m³	1.252
1.11	Serviços de dedetização, desratização e descupinização nos prédios das unidades Municipais.	m²	250.000

Declaramos ainda que os serviços foram executados dentro do melhor padrão de qualidade, com suficiência de material e mão de obra, com andamento e fiscalização de acordo com os prazos e normais contratuais e prestado atendimento de modo satisfatório.

Curitiba, 27 de Maio de 2022

PHILARTEX CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ENGº ADILSON L. SANTOS
CREA-PR 141379-D



Adilson Luiz dos Santos
Sócio Administrador e Engenheiro Responsável

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165983/2022.

CAT nº 1720220002283 de 03/06/2022, página 3 de 4



SERVIÇO DISTRIAL DO UMBARÁ
Rua Izac Ferreira da Cruz, 418 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky



Selo: F410XcKq78FrsIbUTYQrjb

Consulte esse selo em

<https://selo.funarpem.com.br/consulta>

RECONHEÇO, por VERDADEIRA a firma de: ADILSON LUIZ

DOS SANTOS.

Curitiba-PR, 30 de Maio de 2022.

Em testemunho da verdade.

Mayara Rafaela Rodrigues Bastos



166983/2022
03/06/2022



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106258/2023

Validade: 31/01/2024

Razão Social: REIS MUTISERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11262666000134

Num. Registro: 69684

Registrada desde : 08/07/2019

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA SAO JOSE DOS PINHAIS, 1855 SITIO CERCADO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81920250

Objetivo Social:

a exploração dos seguintes ramos: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Atividades de limpeza de caixas de gordura e caixas de água; Atividades paisagísticas; Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações e retirada de lama; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Distribuição de água por caminhões; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de pintura de edifícios em geral; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor; obras de engenharia civil; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos de mudanças municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos de mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados e Comércio por atacado de Ônibus e microônibus novos e usados.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 11262666000134

1 - Nome Civil: ROGERIO DE ARAUJO

Carteira: PR-15658/D Data de Expedição: 24/05/1985

Desde: 01/11/2019 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 02/10/2020

Desde: 16/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/10/2022

Desde: 25/10/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229673/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/08/2023 08:12:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento, a empresa Reis Multiserviços Ltda, CNPJ nº 11.262.666/0001-34, com sede na Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, nº 78, Sítio Cercado, Curitiba-PR CEP 81920-769, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, inscrito no CPF sob nº 030.582.289-61, portador(a) da carteira de identidade nº 8360815-3, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, Portador do RG sob nº 8360815-3 e CPF nº 030.582.289-61 cuja função/cargo é proprietário, responsável pela assinatura do contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-MAIL: contato@reisservicos.com.br

Telefone: (41) 99830-0308 / (41) 99942-5750

- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, portador do CPF/MF sob n.º 030.582.289-61, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.
- 14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



MARINALDO
CARLOS DA SILVA
DOS
REIS:03058228961

Assinado de forma digital por
MARINALDO CARLOS DA
SILVA DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.08.15 10:24:41
-03'00'

Curitiba, 17 de Agosto de 2023

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis

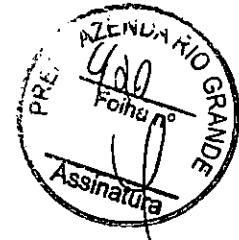
RG: 8360815-3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/202



DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa Reis Multiserviços, com sede na cidade de Curitiba, Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, n.º 78, Bairro Sítio Cercado, com CNPJ sob n.º 11.262.666/0001-34, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8360815-3, inscrito no CPF sob o n.º 030.582.289-61. Declara, sob penas da Lei n.º 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n.º 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 17 de Agosto de 2023

MARINALDO
CARLOS DA SILVA
DOS
REIS:03058228961

Assinado de forma digital por
MARINALDO CARLOS DA
SILVA DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.08.15 10:23:46
-03'00"

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis

RG: 8360815-3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

A empresa Reis Multiserviços, com sede na cidade de Curitiba, Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, n.º 78, Bairro Sítio Cercado, com CNPJ sob n.º 11.262.666/0001-34, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º. 8360815-3, inscrito no CPF sob o n.º. 030.582.289-61. Declara, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que será disposto um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital. E que se dará a indicação e comprovação de vínculo do profissional quando da assinatura do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023.

MARINALDO
CARLOS DA SILVA
DOS
REIS:03058228961

Assinado de forma digital
por MARINALDO CARLOS
DA SILVA DOS
REIS:03058228961
Dados: 2023.08.15
10:23:03 -03'00'

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis

RG: 8360815-3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

A empresa Reis Multiserviços com sede na cidade de Curitiba, Rua: Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, nº 78, Bairro: Sítio Cercado, com CNPJ sob nº. 11.262.666/0001-34, neste ato representado por seu sócio gerente o Sr. Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 8360815-3, inscrito no CPF sob o Nº. 030.582.289-61. Declara que possui pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023.

MARINALDO CARLOS
DA SILVA DOS
REIS:03058228961

Assinado de forma digital por
MARINALDO CARLOS DA
SILVA DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.08.15 10:22:23
-03'00'

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis

RG: 8360815-3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

DECLARAÇÃO QUE POSSUI DOCUMENTOS

A empresa Reis Multiserviços com sede na cidade de Curitiba, Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, n.º 78, Bairro Sítio Cercado, com CNPJ sob n.º 11.262.666/0001-34, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8360815-3, inscrito no CPF sob o n.º 030.582.289-61. Declara de que possui dentro do prazo de validade e que manterá durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, os documentos relacionados a seguir: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; LTCAT – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023.

MARINALDO CARLOS
DA SILVA DOS
REIS:03058228961

Assinado de forma digital por
MARINALDO CARLOS DA
SILVA DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.08.15 10:21:27
-03'00"

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis

RG: 8360815-3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

DECLARAÇÃO DISPÕE DE VEÍCULO EM CONDIÇÕES

A empresa Reis Multiserviços com sede na cidade de Curitiba, Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, n.º 78, Bairro Sítio Cercado, com CNPJ sob n.º 11.262.666/0001-34, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º. 8360815-3, inscrito no CPF sob o n.º. 030.582.289-61. Declara que dispõe de veículo em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitado, com idade máxima de 05 (cinco) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023.

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS:03058228961

Assinado de forma digital por
MARINALDO CARLOS DA SILVA
DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.08.15 10:25:11
-03'00'

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis

RG: 8360815-3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023



TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Prezados Senhores,

Eu, Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, representante legal da empresa/organização Reis Multiserviços, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023.

MARINALDO
CARLOS DA SILVA
DOS
REIS:03058228961

Assinado de forma digital
por MARINALDO CARLOS
DA SILVA DOS
REIS:03058228961
Dados: 2023.08.15
10:26:10 -03'00'

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: <https://slma.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar>



Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 23001389 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 17/04/2023

Nº Extra: PRP2373964405

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021 e considerando as demais legislações vigentes, MANIFESTA/CONCEDE/APROVA a presente Autorização Ambiental de Funcionamento.

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA

CNPJ: 11262666000134

Rua: R. TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO VALEIXO

Nº Predial: 000078

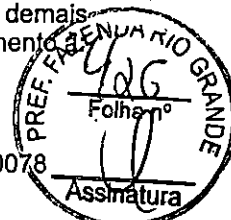
Nº Unidade:

Indicação Fiscal: 82840007 - 0

Inscrição Imobiliária:

Bairro: SÍTIO CERCADO

Zoneamento: 1 - SEHIS - SETOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local, não sendo autorizado o seu desenvolvimento no local

Código	Descrição
493020100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
493020200	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
381140000	Coleta de resíduos não-perigosos
370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Observação

- Liberado somente para escritório de contato / escritório administrativo da atividade solicitada, conforme Alvará e/ou Consulta Comercial apresentados.
- Permitido a destinação de resíduos de esgoto doméstico (fossa séptica/banheiro químico) somente na ETE/SANEPAR e/ou Usina CS Bioenergia.
- Deverá manter em dia a validade do documento emitido pela Sanepar para destinação de esgoto doméstico na ETE/Belém (autorização).
- Proibidos a coleta e destinação final de Resíduos da Construção Civil.
- Proibidos a coleta e destinação final de resíduos perigosos.

Ficam cientes e notificados os responsáveis pelo empreendimento que uma vez não atendidas as condicionantes/requisitos estabelecidas na licença ambiental a empresa poderá ser objeto de Ação Fiscal conforme previsto na Lei nº 9.605/1998, Decreto nº 6514/2008 e Decreto nº 6686/2008 e Decreto Municipal nº 362/2018

Requisitos Próxima Licença

→ A renovação desta Autorização Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de expiração do prazo de validade, conforme disposto no artigo 43 do Decreto Municipal 340/2022, devendo atender os procedimentos descritos na Portaria SMMA nº 13/2022 e atender os requisitos dispostos no parecer técnico desta AFU.

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria. Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 02/05/2023

Data de Validade: 01/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.685.943

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-055420/2023, a:

REIS MULTISERVICOS LTDA

R. TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO VALEIXO - Nº: 000078

IND. FISCAL: 82.840.007.000-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 09 575.818-1 CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ⇒ N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- ⇒ N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- ⇒ E.37.0.2-9/00-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- ⇒ E.38.1.1-4/00-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ⇒ G.45.1.1-1/03-00 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ⇒ G.45.1.1-1/04-00 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ⇒ G.45.1.1-1/06-00 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- ⇒ F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ⇒ J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- ⇒ E.36.0.0-6/02-00 Distribuição de água por caminhões
- ⇒ F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- ⇒ N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- ⇒ N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- ⇒ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- ⇒ F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ⇒ F.42.9.9-5/99-00 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- ⇒ F.43.1.1-8/02-00 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ⇒ F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral
- ⇒ H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- ⇒ H.49.3.0-2/01-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 02 DE MAIO DE 2023

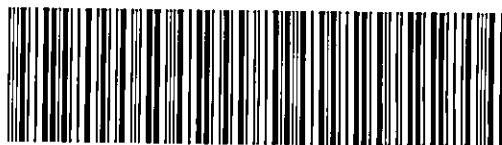
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



99F.2D5D.14FA.43E8-0.9012.0B65.7B9C.1AC5-9

Documento impresso em 02/05/2023. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.685.943

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-055420/2023, a:

REIS MULTISERVICOS LTDA

R. TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO VALEIXO - Nº: 000078

IND. FISCAL: 82.840.007.000-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 09 575.818-1 CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

»DFRV · SMMA · URBS · CREA/CAU · CREA.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 02 DE MAIO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



99F.2D5D.14FA.43E8-0.9012.0B65.7B9C.1AC5-9

Documento impresso em 02/05/2023. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220002283

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROGERIO DE ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROGERIO DE ARAUJO
Registro: PR-15658/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1711594431



Número da ART: 1720222756946 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/05/2022 Baixada em: 31/05/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: M. C. DA SILVA DOS REIS

Contratante: PHILARTEX CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ: 23.712.089/0001-14

Rua: RUA EXPEDICIONARIO EURIDES FERNANDES DO NASCIMENTO Nº: 639

Complemento: Bairro: ALTO BOQUEIRAO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81850-310

Contrato: celebrado em 10/11/2019

Valor do contrato: R\$ 211.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA EXPEDICIONARIO EURIDES FERNANDES DO NASCIMENTO Nº: 639

Bairro: ALTO BOQUEIRAO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 81850-310

Coordenadas Geográficas: -25,53573 x -49,246381

Data de início: 10/11/2019 Conclusão efetiva: 27/05/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PHILARTEX CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 23.712.089/0001-14

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de manutenção de sistema de esgoto/resíduos líquidos desobstrução de fossa, 3347 M3; 2- Execução Execução de manutenção de sistema de esgoto/resíduos líquidos desobstrução de canalização, 682 HORAS; 3- Execução Execução de manutenção de sistema de esgoto/resíduos líquidos estação de tratamento de águas residuárias, 2500 M3; 4- Execução Execução de manutenção de sistema de esgoto/resíduos líquidos desobstrução de canalização, 11250 METRO

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 01/11/2019 à 02/10/2020, voltando a responder tecnicamente em 16/10/2020.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na modalidade da engenharia civil.

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de Reis Multiserviços Locação de Equipamentos Ltda para M.C.da Silva dos Reis.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002283/2022

22/06/2022 15:41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166963/2022.

CAT nº 1720220002283 de 03/06/2022, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220002283

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 166983/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166983/2022.

CAT nº 1720220002283 de 03/06/2022, página 2 de 4





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REIS MULTISERVICOS LTDA		Protocolo: PRC2316984670	
NIRE : 41210514942			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210514942	CNPJ 11.262.666/0001-34	Data de Ato Constitutivo 19/10/2009	Início de Atividade 09/10/2009
Endereço Completo Rua TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO VALEIXO, Nº 78, COND NAO INFORMADO, SITIO CERCADO - Curitiba/PR - CEP 81920-769			
Objeto Social ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 7732-2/01) ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS DE AGUA (CNAE 3702-9/00) ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE 8130-3/00) LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, TUBULACOES E RETIRADA DE LAMA (CNAE 3702-9/00) COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS (CNAE 3811-4/00) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACA (CNAE 4222-7/01) DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS (CNAE 3600-6/02) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 4321-5/00) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM (8121-4/00) OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 4213-8/00) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 4311-8/02) SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (CNAE 4330-4/04) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE 6201-5/01) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00) OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4299-5/99) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02). COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS (CNAE 4511-1/03) COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS (CNAE 4511-1/04) COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS (CNAE 4511-1/06).			
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS CPF/CNPJ 030.582.289-61 Participação no capital R\$ 400.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado			
Dados do Administrador Nome MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS CPF 030.582.289-61 Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 13/04/2023 Número 20232432163 Ato/eventos 0027021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2023, às 08:51:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKU5C7VS.



PRC2316984670

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

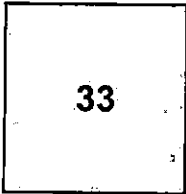
Página: 1 / 1
Data: 17/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000016998/2023		
Número Único:	FKB.FAZ.QXN-B4		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/03/2023 8:47 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	17/08/2023 4:12 PM

MAURO ANTONIO



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023

PARECER Nº 379/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA



TOMADA DE PREÇOS: 58/2023

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.”

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

REIS MULTISERVICOS LTDA

Em análise efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados:
2023.08.17
15:20:09 -03'00'

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.572023 .7537 .5037 .303896698000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00057/2023

Às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 16998/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00057/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo**Descrição Complementar:** Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 246**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 147.600,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 50,00 %**Aceito para:** REIS MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 147.600,0000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Limpeza de Equipamentos e Tubulações por Hidrojateamento**Descrição Complementar:** Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.568**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 236.028,5600**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Aceito para:** REIS MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.650,0000 e com valor negociado a R\$ 14.617,6000 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo**Descrição Complementar:** Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 591**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 236.400,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Aceito para:** REIS MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89.750,0000 e com valor negociado a R\$ 89.749,2600 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo**Descrição Complementar:** Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 571**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 262.660,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Aceito para:** REIS MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 109.650,0000 e com valor negociado a R\$ 109.649,1300 .

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo**Descrição Complementar:** Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de água pluviais, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 652**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 258.485,4000**Intervalo mínimo entre lances:** 50,00 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** REIS MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 258.485,4000 .**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo**Descrição Complementar:** Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.265**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 527.087,5500**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** REIS MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 289.650,0000 e com valor negociado a R\$ 289.647,0500 .**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Conservação / Manutenção / Restauração de Rodovia**Descrição Complementar:** Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 307**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 83.402,6900**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** REIS MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26.800,0000 e com valor negociado a R\$ 26.798,0300 .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.751.664,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** REIS MULTISERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 936.585,4000 e com valor negociado a R\$ 936.546,4700 .**Itens do grupo:**

- 1 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
- 2 - Limpeza de Equipamentos e Tubulações por Hidrojateamento
- 3 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
- 4 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
- 5 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
- 6 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
- 7 - Conservação / Manutenção / Restauração de Rodovia

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	246	R\$ 600,0000	R\$ 147.600,0000	04/08/2023 08:52:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ESCOAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES AUTO VÁCUO, ACOMPANHADOS DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) COM TÉCNICOS QUALIFICADOS. INCLUSA TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM COMPROVANTE DE DESCARTE. CARGA: CAPACIDADE APROXIMADA DE 8000 LITROS. CADA FOSSA LIMPA É CONSIDERADA UMA UNIDADE. Porte da empresa: ME/EPP							
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	246	R\$ 600,0000	R\$ 147.600,0000	11/08/2023 14:58:59



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.

Porte da empresa: ME/EPP

32.043.657/0001-22	M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	246	R\$ 600,0000 R\$ 147.600,0000	15/08/2023 15:41:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros. Cada fossa limpa é considerada uma Unidade. - Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros. Cada fossa limpa é considerada uma Unidade.

Porte da empresa: ME/EPP

06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	246	R\$ 600,0000 R\$ 147.600,0000	16/08/2023 17:20:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros. Cada fossa limpa é considerada uma Unidade. - Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros. Cada fossa limpa é considerada uma Unidade.

Porte da empresa: ME/EPP

48.378.554/0001-53	BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	246	R\$ 600,0000 R\$ 147.600,0000	16/08/2023 21:08:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Incluas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 147.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 147.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 147.600,0000	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 147.600,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 147.600,0000	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:00:03:930



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	17/08/2023 15:02:23	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 147.600,0000.
Habilitação de fornecedor	17/08/2023 16:26:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Limpeza de Equipamentos e Tubulações por Hidrojateamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	4.568	R\$ 51,6700	R\$ 236.028,5600	04/08/2023 08:52:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO - ACOMPANHADOS DE ACESSÓRIOS, EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) COM TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA A REMOÇÃO DE DETRITOS DE CAIXA DE GORDURA, REMOÇÃO DE DETRITOS DE FOSSA. (EM CARÁTER EMERGENCIAL, SE NECESSÁRIO ALÉM DO HORÁRIO COMERCIAL. UMA UNIDADE CORRESPONDE A 1 METRO LINEAR

Porte da empresa: ME/EPP

84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO	Sim	Sim	4.568	R\$ 51,6700	R\$ 236.028,5600	11/08/2023 14:58:59

LOPES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.

Porte da empresa: ME/EPP

32.043.657/0001-22	M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	4.568	R\$ 51,6700 R\$ 236.028,5600	15/08/2023 15:41:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento acompanhado de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. - Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.

Porte da empresa: ME/EPP

06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	4.568	R\$ 51,6700 R\$ 236.028,5600	16/08/2023 17:20:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. - Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.

Porte da empresa: ME/EPP

48.378.554/0001-53	BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	4.568	R\$ 51,6700 R\$ 236.028,5600	16/08/2023 21:08:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 236.028,5600	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:00:03:530
R\$ 236.028,5600	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 236.028,5600	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 236.028,5600	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 236.028,5600	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 230.000,0000	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:05:42:427
R\$ 229.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:07:38:323
R\$ 235.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:07:52:797
R\$ 228.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:08:10:853
R\$ 227.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:08:36:860
R\$ 215.000,0000	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:09:39:480
R\$ 219.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:09:46:753
R\$ 210.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:09:53:430
R\$ 209.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:10:23:977
R\$ 208.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:10:43:237
R\$ 200.000,0000	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:10:46:160
R\$ 199.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:11:01:313
R\$ 208.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:11:06:080
R\$ 198.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:11:07:360
R\$ 198.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:11:17:027
R\$ 197.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:11:36:537
R\$ 197.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:11:40:703
R\$ 196.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:11:45:057
R\$ 190.348,0000	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:11:47:657
R\$ 196.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:11:52:043
R\$ 189.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:12:05:847
R\$ 190.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:12:12:587
R\$ 188.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:12:25:477
R\$ 234.000,0000	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:12:40:290
R\$ 187.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:12:46:867



R\$ 185.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:12:52:123
R\$ 186.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:12:56:753
R\$ 185.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:13:08:760
R\$ 182.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:13:25:657
R\$ 181.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:13:36:790
R\$ 180.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:13:40:437
R\$ 179.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:13:53:920
R\$ 155.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:14:16:010
R\$ 178.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:14:18:297
R\$ 154.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:14:29:420
R\$ 153.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:14:38:190
R\$ 152.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:14:53:140
R\$ 151.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:15:01:353
R\$ 149.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:15:23:863
R\$ 148.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:15:36:267
R\$ 147.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:16:12:150
R\$ 146.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:16:24:760
R\$ 145.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:16:43:520
R\$ 144.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:17:01:717
R\$ 143.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:17:15:240
R\$ 142.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:17:38:340
R\$ 142.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:17:41:437
R\$ 140.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:18:13:290
R\$ 138.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:18:40:423
R\$ 138.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:18:52:347
R\$ 135.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:19:04:723
R\$ 137.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:19:13:193
R\$ 137.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:19:18:530
R\$ 134.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:19:36:567
R\$ 134.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:19:59:677
R\$ 133.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:20:17:827
R\$ 130.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:20:40:970
R\$ 133.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:20:48:043
R\$ 129.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:20:53:407
R\$ 129.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:20:55:827
R\$ 128.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:21:05:617
R\$ 125.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:21:20:233
R\$ 124.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:21:38:633
R\$ 123.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:21:49:480
R\$ 122.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:22:06:657
R\$ 122.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:22:23:187
R\$ 121.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:22:35:100
R\$ 121.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:22:35:990
R\$ 121.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:22:53:593
R\$ 121.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:22:57:440
R\$ 121.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:23:08:780
R\$ 121.400,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:23:18:690
R\$ 121.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:24:01:787
R\$ 120.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:24:07:173
R\$ 120.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:24:17:253
R\$ 119.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:24:41:160
R\$ 119.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:24:51:187
R\$ 119.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:25:18:227
R\$ 119.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:25:39:907
R\$ 119.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:25:55:320
R\$ 119.300,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:26:10:227
R\$ 119.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:26:25:443
R\$ 119.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:27:19:253
R\$ 119.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:27:30:320



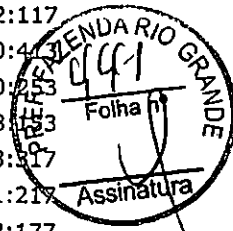
R\$ 118.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:27:38:933
R\$ 117.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:28:01:960
R\$ 117.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:28:19:047
R\$ 115.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:28:26:623
R\$ 116.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:28:28:707
R\$ 116.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:28:36:860
R\$ 114.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:28:40:997
R\$ 113.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:28:49:450
R\$ 110.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:29:07:493
R\$ 109.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:29:24:320
R\$ 109.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:29:38:072
R\$ 109.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:29:45:047
R\$ 109.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:30:00:078
R\$ 109.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:30:07:263
R\$ 105.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:30:11:943
R\$ 109.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:30:20:227
R\$ 109.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:30:27:607
R\$ 109.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:30:32:763
R\$ 104.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:30:35:333
R\$ 104.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:30:39:270
R\$ 103.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:30:44:923
R\$ 103.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:31:00:833
R\$ 102.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:31:16:367
R\$ 102.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:31:28:090
R\$ 102.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:31:34:617
R\$ 102.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:31:36:800
R\$ 101.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:31:43:390
R\$ 100.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:32:09:100
R\$ 99.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:32:28:867
R\$ 98.900,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:33:07:293
R\$ 98.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:33:07:930
R\$ 97.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:33:46:557
R\$ 98.700,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:33:47:450
R\$ 97.900,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:33:56:550
R\$ 97.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:34:09:733
R\$ 97.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:34:22:960
R\$ 96.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:34:33:750
R\$ 96.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:34:42:650
R\$ 96.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:34:51:633
R\$ 96.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:34:52:767
R\$ 95.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:35:03:880
R\$ 95.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:35:50:973
R\$ 94.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:36:01:917
R\$ 94.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:36:25:427
R\$ 93.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:36:34:190
R\$ 90.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:36:49:037
R\$ 89.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:36:58:240
R\$ 89.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:37:07:093
R\$ 87.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:37:24:883
R\$ 88.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:37:43:190
R\$ 87.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:37:54:540
R\$ 86.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:38:00:740
R\$ 86.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:38:04:227
R\$ 85.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:38:14:487
R\$ 85.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:38:40:620
R\$ 84.900,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:38:50:443
R\$ 84.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:39:02:507
R\$ 84.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:39:18:043
R\$ 80.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:39:24:467



R\$ 83.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:39:28:877
R\$ 79.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:39:40:107
R\$ 79.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:39:59:700
R\$ 78.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:40:08:353
R\$ 77.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:40:19:297
R\$ 76.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:40:29:820
R\$ 75.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:40:55:213
R\$ 76.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:41:03:043
R\$ 74.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:41:08:813
R\$ 74.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:41:13:097
R\$ 73.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:41:23:490
R\$ 73.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:41:58:899
R\$ 72.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:41:59:707
R\$ 71.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:42:13:883
R\$ 71.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:42:32:677
R\$ 70.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:42:43:600
R\$ 70.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:43:09:210
R\$ 69.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:43:29:760
R\$ 69.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:43:29:813
R\$ 68.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:43:41:993
R\$ 68.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:43:46:093
R\$ 67.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:43:55:000
R\$ 67.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:44:03:327
R\$ 66.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:44:11:573
R\$ 66.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:44:34:967
R\$ 65.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:44:40:253
R\$ 66.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:44:44:070
R\$ 64.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:44:53:403
R\$ 64.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:45:05:253
R\$ 64.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:45:15:703
R\$ 64.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:45:35:633
R\$ 63.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:45:44:957
R\$ 63.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:45:57:280
R\$ 62.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:46:08:557
R\$ 62.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:46:17:863
R\$ 61.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:46:30:553
R\$ 60.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:46:49:710
R\$ 59.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:47:01:733
R\$ 59.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:47:26:907
R\$ 59.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:47:36:880
R\$ 59.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:48:00:237
R\$ 58.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:48:06:800
R\$ 58.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:48:10:083
R\$ 58.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:48:33:850
R\$ 58.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:48:58:467
R\$ 58.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:49:09:017
R\$ 58.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:49:28:620
R\$ 57.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:49:34:627
R\$ 57.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:49:47:127
R\$ 57.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:49:58:917
R\$ 57.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:50:41:500
R\$ 57.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:50:56:193
R\$ 57.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:51:15:047
R\$ 57.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:51:26:757
R\$ 57.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:51:49:810
R\$ 56.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:51:59:703
R\$ 56.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:52:28:703
R\$ 55.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:52:36:327
R\$ 55.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:52:57:133



R\$ 54.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:53:04:677
R\$ 54.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:53:24:177
R\$ 53.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:53:33:203
R\$ 53.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:54:01:773
R\$ 53.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:54:08:773
R\$ 53.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:54:30:890
R\$ 52.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:54:42:117
R\$ 52.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:55:00:413
R\$ 52.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:55:10:253
R\$ 52.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:55:38:113
R\$ 51.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:55:53:517
R\$ 51.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:56:21:217
R\$ 51.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:56:32:177
R\$ 51.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:57:09:973
R\$ 50.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:57:17:577
R\$ 50.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:57:54:563
R\$ 50.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:58:11:863
R\$ 50.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:58:31:873
R\$ 49.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:58:43:880
R\$ 49.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:59:11:510
R\$ 49.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:59:20:683
R\$ 49.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:59:45:720
R\$ 49.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:59:53:597
R\$ 49.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:00:17:747
R\$ 48.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:00:23:457
R\$ 48.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:00:39:877
R\$ 47.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:00:51:397
R\$ 47.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:01:01:547
R\$ 47.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:01:29:003
R\$ 47.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:02:04:270
R\$ 47.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:02:14:003
R\$ 47.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:02:32:347
R\$ 46.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:02:44:503
R\$ 46.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:02:56:003
R\$ 46.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:03:12:847
R\$ 46.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:03:23:333
R\$ 46.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:03:33:700
R\$ 46.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:03:55:477
R\$ 45.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:04:12:927
R\$ 45.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:04:38:077
R\$ 45.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:04:45:590
R\$ 45.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:05:13:460
R\$ 45.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:05:24:303
R\$ 45.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:05:43:730
R\$ 44.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:05:51:963
R\$ 44.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:06:25:103
R\$ 44.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:06:31:050
R\$ 44.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:07:00:853
R\$ 44.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:07:08:660
R\$ 44.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:07:37:540
R\$ 43.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:07:45:720
R\$ 43.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:08:29:037
R\$ 42.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:08:38:833
R\$ 42.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:09:15:457
R\$ 41.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:09:25:943
R\$ 41.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:09:45:380
R\$ 40.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:10:08:957
R\$ 40.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:10:37:783
R\$ 40.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:10:52:227



R\$ 40.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:11:05:287
R\$ 40.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:11:11:877
R\$ 40.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:11:49:447
R\$ 39.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:11:56:007
R\$ 39.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:12:41:293
R\$ 39.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:13:14:030
R\$ 39.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:13:27:187
R\$ 39.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:13:45:497
R\$ 39.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:14:10:317
R\$ 39.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:14:26:230
R\$ 39.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:14:40:460
R\$ 38.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:14:52:510
R\$ 38.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:15:05:373
R\$ 38.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:15:15:777
R\$ 38.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:15:34:010
R\$ 38.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:15:42:080
R\$ 38.650,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:16:06:517
R\$ 38.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:16:21:643
R\$ 38.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:16:31:223
R\$ 38.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:16:43:887
R\$ 38.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:16:59:290
R\$ 38.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:17:10:457
R\$ 38.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:17:26:107
R\$ 37.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:17:39:937
R\$ 37.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:18:01:007
R\$ 37.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:18:28:070
R\$ 37.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:18:37:510
R\$ 37.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:19:02:833
R\$ 37.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:19:12:687
R\$ 37.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:19:20:627
R\$ 37.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:19:30:270
R\$ 37.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:19:39:403
R\$ 37.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:19:56:110
R\$ 36.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:20:07:800
R\$ 36.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:20:23:317
R\$ 36.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:20:33:410
R\$ 36.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:20:40:230
R\$ 34.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:21:14:210
R\$ 34.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:21:24:953
R\$ 34.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:21:33:230
R\$ 34.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:21:45:790
R\$ 33.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:22:04:393
R\$ 33.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:22:20:580
R\$ 33.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:22:51:563
R\$ 33.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:23:00:010
R\$ 33.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:23:16:573
R\$ 33.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:23:27:173
R\$ 32.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:23:42:530
R\$ 32.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:23:49:387
R\$ 32.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:24:01:427
R\$ 32.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:24:16:100
R\$ 32.170,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:24:37:237
R\$ 32.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:25:01:467
R\$ 31.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:25:25:513
R\$ 31.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:25:46:320
R\$ 31.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:25:58:740
R\$ 31.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:26:09:617
R\$ 31.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:26:22:773
R\$ 31.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:26:42:590



R\$ 31.170,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:27:06:073
R\$ 31.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:27:17:590
R\$ 30.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:27:33:363
R\$ 30.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:27:53:543
R\$ 30.170,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:28:15:333
R\$ 30.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:28:34:043
R\$ 29.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:28:51:500
R\$ 29.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:29:03:233
R\$ 29.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:29:23:570
R\$ 29.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:29:46:637
R\$ 29.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:29:59:610
R\$ 29.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:30:23:253
R\$ 29.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:30:39:710
R\$ 29.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:31:14:937
R\$ 28.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:31:54:243
R\$ 28.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:32:31:137
R\$ 28.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:32:40:530
R\$ 28.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:33:03:843
R\$ 28.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:33:11:547
R\$ 28.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:33:26:010
R\$ 27.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:33:55:707
R\$ 27.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:34:08:347
R\$ 27.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:34:25:277
R\$ 27.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:34:42:650
R\$ 27.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:34:49:513
R\$ 27.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:35:07:613
R\$ 27.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:35:23:827
R\$ 27.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:35:35:993
R\$ 27.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:35:47:277
R\$ 27.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:36:14:087
R\$ 26.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:36:34:143
R\$ 26.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:37:08:467
R\$ 26.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:37:18:610
R\$ 26.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:37:34:310
R\$ 26.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:37:43:017
R\$ 26.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:37:58:733
R\$ 25.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:38:12:017
R\$ 25.555,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:38:24:513
R\$ 25.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:38:32:410
R\$ 25.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:38:51:387
R\$ 25.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:39:01:577
R\$ 25.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:39:16:110
R\$ 24.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:39:25:513
R\$ 24.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:39:40:387
R\$ 24.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:39:57:290
R\$ 24.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:40:11:467
R\$ 23.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:40:23:203
R\$ 23.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:40:44:523
R\$ 23.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:40:57:510
R\$ 23.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:41:18:690
R\$ 23.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:41:31:993
R\$ 23.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:41:49:730
R\$ 22.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:42:01:987
R\$ 22.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:42:28:870
R\$ 22.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:42:39:413
R\$ 22.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:43:01:670
R\$ 21.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:43:15:277
R\$ 21.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:43:30:877
R\$ 21.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:43:39:253



R\$ 21.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:43:50:407
R\$ 21.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:43:56:177
R\$ 21.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:44:05:827
R\$ 21.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:44:17:960
R\$ 20.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:44:34:667
R\$ 20.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:44:47:360
R\$ 20.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:44:58:240
R\$ 20.750,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:45:15:190
R\$ 20.700,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:45:30:047
R\$ 20.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:46:01:837
R\$ 20.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:46:12:627
R\$ 20.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:46:26:427
R\$ 20.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:46:37:120
R\$ 20.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:46:52:437
R\$ 20.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:47:13:427
R\$ 20.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:47:26:090
R\$ 20.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:47:58:095
R\$ 20.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:48:30:353
R\$ 19.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:49:07:220
R\$ 19.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:49:15:387
R\$ 19.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:49:33:253
R\$ 19.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:49:43:427
R\$ 19.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:50:02:370
R\$ 19.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:50:22:220
R\$ 19.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:50:38:530
R\$ 19.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:50:58:883
R\$ 19.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:51:13:517
R\$ 19.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:51:51:683
R\$ 19.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:52:10:170
R\$ 19.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:52:25:360
R\$ 19.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:52:48:953
R\$ 19.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:53:08:960
R\$ 19.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:53:19:067
R\$ 19.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:53:29:283
R\$ 18.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:53:42:650
R\$ 18.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:53:55:670
R\$ 18.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:54:05:703
R\$ 18.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:54:27:303
R\$ 18.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:55:08:893
R\$ 18.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:55:19:260
R\$ 18.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:56:06:233
R\$ 18.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:56:24:467
R\$ 18.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:56:32:330
R\$ 18.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:56:58:217
R\$ 17.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:57:20:423
R\$ 17.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:57:27:863
R\$ 17.750,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:57:39:370
R\$ 17.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:57:50:163
R\$ 17.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:58:41:347
R\$ 17.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:58:51:670
R\$ 17.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:59:30:380
R\$ 17.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:59:40:163
R\$ 17.350,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:00:46:987
R\$ 17.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:00:56:813
R\$ 17.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:01:25:530
R\$ 17.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:01:35:740
R\$ 17.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:01:52:903
R\$ 16.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:02:06:557
R\$ 16.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:02:14:527

ANDE



R\$ 16.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:02:36:297
R\$ 16.650,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:03:00:400
R\$ 16.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:03:17:313
R\$ 16.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:03:33:817
R\$ 16.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:03:40:947
R\$ 16.350,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:03:51:213
R\$ 16.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:04:10:907
R\$ 16.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:04:34:893
R\$ 16.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:04:46:593
R\$ 16.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:05:04:687
R\$ 16.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:05:22:410
R\$ 15.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:05:37:610
R\$ 15.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:05:54:920
R\$ 15.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:06:35:507
R\$ 15.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:06:49:527
R\$ 15.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:07:16:793
R\$ 15.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:07:27:170
R\$ 15.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:08:00:570
R\$ 15.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:08:12:943
R\$ 15.350,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:08:17:000
R\$ 15.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:08:27:793
R\$ 15.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:12:18:350
R\$ 15.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:12:26:867
R\$ 15.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:13:10:543
R\$ 15.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:13:18:460
R\$ 15.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:13:48:140
R\$ 14.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:13:56:307
R\$ 14.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:14:35:170
R\$ 14.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:14:53:490
R\$ 14.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:19:21:110
R\$ 14.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:19:32:463
R\$ 14.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:02:38:273
R\$ 14.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:03:03:320



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	17/08/2023 15:02:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 14.650,0000 e com valor negociado a R\$ 14.617,6000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	17/08/2023 16:26:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	591	R\$ 400,0000	R\$ 236.400,0000	04/08/2023 08:52:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS. CADA HORA PRESTADA É CONSIDERADA UMA UNIDADE Porte da empresa: ME/EPP							
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	591	R\$ 400,0000	R\$ 236.400,0000	11/08/2023 14:58:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. Porte da empresa: ME/EPP							

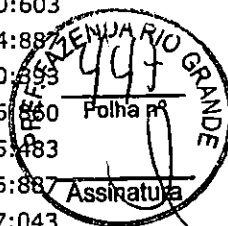
32.043.657/0001-22	M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	591	R\$ 400,0000 R\$ 236.400,0000	15/08/2023 15:41:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. Porte da empresa: ME/EPP						
06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	591	R\$ 400,0000 R\$ 236.400,0000	16/08/2023 17:20:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade Porte da empresa: ME/EPP						
48.378.554/0001-53	BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	591	R\$ 400,0000 R\$ 236.400,0000	16/08/2023 21:08:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 236.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 236.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 236.400,0000	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 236.400,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 236.400,0000	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 224.580,0000	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:08:49:260
R\$ 220.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:09:09:700
R\$ 219.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:09:39:063
R\$ 218.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:10:19:277
R\$ 217.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:10:57:993
R\$ 217.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:11:31:257
R\$ 216.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:11:48:253
R\$ 215.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:12:20:750
R\$ 216.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:12:53:833
R\$ 214.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:12:59:007
R\$ 213.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:13:06:007
R\$ 214.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:13:13:710
R\$ 212.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:13:20:273
R\$ 211.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:13:46:890
R\$ 210.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:13:53:497
R\$ 209.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:13:59:960
R\$ 208.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:14:42:210
R\$ 207.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:14:51:357
R\$ 206.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:15:29:833
R\$ 205.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:15:48:910
R\$ 204.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:16:18:320
R\$ 203.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:16:28:113
R\$ 202.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:16:38:573
R\$ 201.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:16:45:670
R\$ 200.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:16:54:520
R\$ 199.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:16:59:960
R\$ 197.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:17:26:223
R\$ 196.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:17:44:927
R\$ 196.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:18:02:037
R\$ 195.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:18:10:427
R\$ 187.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:18:29:117
R\$ 186.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:18:38:767
R\$ 185.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:18:48:977
R\$ 185.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:19:00:303
R\$ 184.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:19:07:623
R\$ 184.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:19:08:387



R\$ 183.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:19:14:500
R\$ 183.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:19:36:717
R\$ 182.900,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:20:04:670
R\$ 182.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:20:12:293
R\$ 181.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:20:35:633
R\$ 180.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:20:50:603
R\$ 179.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:21:04:887
R\$ 180.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:21:10:593
R\$ 178.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:21:16:850
R\$ 177.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:21:25:483
R\$ 178.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:21:26:887
R\$ 176.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:22:17:043
R\$ 176.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:22:28:620
R\$ 175.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:22:41:033
R\$ 175.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:22:51:820
R\$ 224.530,0000	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:23:17:530
R\$ 174.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:23:39:460
R\$ 174.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:23:59:340
R\$ 173.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:24:58:110
R\$ 173.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:25:11:977
R\$ 172.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:25:46:590
R\$ 172.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:26:05:653
R\$ 171.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:27:25:447
R\$ 171.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:27:40:803
R\$ 170.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:27:49:690
R\$ 169.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:28:01:467
R\$ 168.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:28:32:767
R\$ 168.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:28:39:450
R\$ 168.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:30:41:653
R\$ 168.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:30:54:073
R\$ 167.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:31:05:600
R\$ 166.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:31:13:833
R\$ 165.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:31:34:070
R\$ 164.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:31:44:383
R\$ 164.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:31:49:223
R\$ 163.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:31:58:597
R\$ 162.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:32:42:060
R\$ 161.900,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:32:58:690
R\$ 161.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:33:12:960
R\$ 160.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:33:42:403
R\$ 159.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:34:48:423
R\$ 158.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:35:04:003
R\$ 158.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:35:07:163
R\$ 157.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:35:16:603
R\$ 157.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:36:30:103
R\$ 156.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:36:34:743
R\$ 156.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:37:13:510
R\$ 155.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:37:30:713
R\$ 155.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:38:07:433
R\$ 154.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:38:19:987
R\$ 154.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:38:47:743
R\$ 153.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:39:04:037
R\$ 153.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:39:35:380
R\$ 152.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:39:45:583
R\$ 152.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:40:08:987
R\$ 151.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:40:19:437
R\$ 151.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:41:21:967
R\$ 150.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:41:28:133
R\$ 150.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:42:06:463



R\$ 149.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:42:20:200
R\$ 149.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:42:37:273
R\$ 148.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:42:52:103
R\$ 148.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:43:13:640
R\$ 147.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:43:25:320
R\$ 147.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:44:08:200
R\$ 146.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:44:25:560
R\$ 146.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:44:39:850
R\$ 145.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:45:00:063
R\$ 145.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:45:41:840
R\$ 144.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:45:50:413
R\$ 144.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:46:31:823
R\$ 144.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:46:39:033
R\$ 143.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:47:35:657
R\$ 142.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:47:42:500
R\$ 142.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:48:14:827
R\$ 141.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:48:33:753
R\$ 141.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:49:03:500
R\$ 141.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:49:21:413
R\$ 141.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:50:01:250
R\$ 141.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:50:11:553
R\$ 141.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:50:27:747
R\$ 141.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:50:45:320
R\$ 140.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:51:21:753
R\$ 139.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:51:34:437
R\$ 139.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:51:55:610
R\$ 139.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:52:01:907
R\$ 139.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:52:34:800
R\$ 138.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:52:49:813
R\$ 138.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:53:02:310
R\$ 137.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:53:14:187
R\$ 137.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:53:33:240
R\$ 136.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:53:46:440
R\$ 136.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:54:07:590
R\$ 135.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:54:18:940
R\$ 135.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:54:35:890
R\$ 134.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:54:45:620
R\$ 134.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:55:04:980
R\$ 134.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:55:13:573
R\$ 134.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:55:49:707
R\$ 133.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:55:58:100
R\$ 133.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:56:27:167
R\$ 132.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:56:33:503
R\$ 132.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:57:20:160
R\$ 131.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:57:29:277
R\$ 131.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:58:00:950
R\$ 131.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:58:14:160
R\$ 131.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:58:36:697
R\$ 130.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:58:57:843
R\$ 130.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:59:16:707
R\$ 129.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:59:21:563
R\$ 129.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:59:51:720
R\$ 129.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:59:58:427
R\$ 129.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:00:22:720
R\$ 129.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:00:40:717
R\$ 129.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:01:06:517
R\$ 128.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:01:16:237
R\$ 128.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:01:25:880
R\$ 127.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:01:36:707



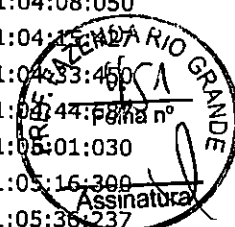
R\$ 127.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:02:09:850
R\$ 127.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:02:17:460
R\$ 127.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:02:38:263
R\$ 127.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:02:49:843
R\$ 126.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:03:31:807
R\$ 125.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:03:46:063
R\$ 125.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:03:59:853
R\$ 124.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:04:11:913
R\$ 124.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:04:47:477
R\$ 124.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:04:56:710
R\$ 124.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:05:21:513
R\$ 124.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:05:27:690
R\$ 124.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:05:48:353
R\$ 123.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:05:57:560
R\$ 123.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:06:30:793
R\$ 123.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:06:37:720
R\$ 123.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:07:06:833
R\$ 123.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:07:15:080
R\$ 123.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:07:51:673
R\$ 122.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:07:59:210
R\$ 122.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:08:35:137
R\$ 122.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:08:46:450
R\$ 122.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:09:20:253
R\$ 121.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:09:28:867
R\$ 121.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:09:50:160
R\$ 121.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:10:02:000
R\$ 121.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:10:09:407
R\$ 120.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:10:31:330
R\$ 120.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:11:11:050
R\$ 120.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:11:16:557
* R\$ 12.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:11:56:183
R\$ 119.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:22:05:183
R\$ 118.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:29:21:060
R\$ 118.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:29:36:903
R\$ 118.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:29:51:803
R\$ 118.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:30:54:090
R\$ 117.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:31:20:527
R\$ 116.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:31:45:610
R\$ 116.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:32:38:010
R\$ 116.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:32:46:563
R\$ 116.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:33:10:187
R\$ 116.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:33:30:463
R\$ 116.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:33:50:443
R\$ 116.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:34:10:453
R\$ 116.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:34:24:087
R\$ 115.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:34:45:280
R\$ 115.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:35:17:127
R\$ 115.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:35:29:273
R\$ 115.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:35:43:710
R\$ 115.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:35:54:993
R\$ 115.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:36:19:360
R\$ 114.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:36:28:003
R\$ 114.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:36:36:653
R\$ 114.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:36:53:017
R\$ 114.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:37:16:037
R\$ 114.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:37:34:913
R\$ 114.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:38:04:983
R\$ 113.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:38:39:960
R\$ 113.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:38:58:860



R\$ 113.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:39:27:347
R\$ 113.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:39:47:560
R\$ 113.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:40:25:357
R\$ 113.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:40:50:317
R\$ 113.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:41:51:970
R\$ 112.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:42:43:323
R\$ 112.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:43:26:757
R\$ 112.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:43:58:860
R\$ 112.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:44:44:877
R\$ 112.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:44:59:333
R\$ 112.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:45:22:527
R\$ 112.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:45:36:270
R\$ 112.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:45:44:210
R\$ 112.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:46:09:900
R\$ 111.900,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:47:03:413
R\$ 111.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:47:12:950
R\$ 111.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:47:31:333
* R\$ 11.350,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:47:44:008
R\$ 111.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:48:13:816
R\$ 111.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:51:12:337
R\$ 111.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:51:27:607
R\$ 111.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:51:40:760
R\$ 111.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:51:51:720
R\$ 111.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:52:04:703
R\$ 110.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:52:19:237
R\$ 110.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:52:32:633
R\$ 110.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:52:47:687
R\$ 110.750,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:53:17:063
R\$ 110.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:53:44:013
R\$ 110.700,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:53:55:540
R\$ 110.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:54:08:243
R\$ 110.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:54:34:077
R\$ 110.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:54:42:113
R\$ 110.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:55:15:860
R\$ 110.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:55:25:927
R\$ 109.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:55:39:223
R\$ 109.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:55:54:080
R\$ 109.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:56:11:593
R\$ 109.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:56:42:540
R\$ 109.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:56:50:920
R\$ 109.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:57:27:783
R\$ 109.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:57:45:190
R\$ 109.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:57:53:110
R\$ 109.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:58:08:267
R\$ 109.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:58:23:907
R\$ 108.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:58:36:413
R\$ 108.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:58:54:593
R\$ 108.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:59:08:657
R\$ 108.750,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:59:21:273
R\$ 108.700,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:59:30:990
R\$ 107.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:59:44:110
R\$ 107.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:59:54:910
R\$ 107.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:00:28:430
R\$ 107.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:00:41:560
R\$ 107.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:01:01:257
R\$ 107.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:01:24:423
R\$ 107.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:01:32:420
R\$ 107.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:02:05:953
R\$ 107.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:02:21:400



R\$ 106.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:02:42:427
R\$ 106.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:02:50:213
R\$ 106.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:03:12:167
R\$ 106.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:03:22:037
R\$ 106.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:03:42:663
R\$ 106.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:03:58:410
R\$ 106.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:04:08:050
R\$ 106.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:04:15:450
R\$ 106.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:04:33:450
R\$ 106.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:04:47:500
R\$ 106.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:05:01:030
R\$ 106.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:05:16:300
R\$ 106.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:05:36:237
R\$ 106.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:05:48:457
R\$ 105.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:06:30:337
R\$ 105.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:06:48:793
R\$ 105.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:07:01:793
R\$ 105.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:07:28:163
R\$ 105.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:07:40:970
R\$ 105.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:08:26:300
R\$ 105.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:08:48:790
R\$ 105.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:09:40:613
R\$ 105.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:10:14:420
R\$ 105.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:10:25:800
R\$ 105.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:10:39:873
R\$ 105.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:11:32:450
R\$ 105.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:11:53:283
R\$ 105.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:12:32:150
R\$ 105.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:12:41:270
R\$ 105.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:13:20:183
R\$ 104.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:13:34:390
R\$ 104.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:13:57:713
R\$ 104.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:14:14:843
R\$ 104.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:14:50:217
R\$ 104.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:15:00:197
R\$ 104.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:15:32:490
R\$ 104.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:15:44:123
R\$ 104.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:16:27:187
R\$ 104.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:16:42:027
R\$ 104.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:16:55:660
R\$ 104.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:17:21:913
R\$ 104.150,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:17:40:427
R\$ 104.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:17:59:630
R\$ 104.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:18:15:767
R\$ 103.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:18:28:550
R\$ 103.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:18:53:720
R\$ 103.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:19:05:733
R\$ 103.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:19:13:520
R\$ 103.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:19:24:677
R\$ 103.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:19:32:493
R\$ 103.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:19:56:437
R\$ 103.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:20:06:687
R\$ 103.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:20:31:430
R\$ 103.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:20:55:823
R\$ 103.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:21:04:440
R\$ 103.150,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:21:21:000
R\$ 103.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:21:32:290
R\$ 103.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:21:48:730
R\$ 102.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:22:00:033



R\$ 102.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:22:28:003
R\$ 102.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:22:39:173
R\$ 102.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:22:48:850
R\$ 102.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:23:00:947
R\$ 102.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:23:16:360
R\$ 102.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:23:24:023
R\$ 102.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:23:39:670
R\$ 102.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:24:01:093
R\$ 102.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:24:19:490
R\$ 102.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:24:42:277
R\$ 102.150,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:24:51:593
R\$ 102.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:25:05:349
R\$ 102.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:25:18:693
R\$ 101.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:25:37:900
R\$ 101.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:26:36:007
R\$ 101.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:26:45:077
R\$ 101.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:27:42:950
R\$ 101.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:27:53:857
R\$ 101.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:29:55:423
R\$ 101.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:30:11:777
R\$ 101.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:30:42:123
R\$ 101.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:30:49:877
R\$ 101.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:31:32:003
R\$ 101.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:31:45:597
R\$ 101.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:32:38:433
R\$ 101.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:32:49:440
R\$ 101.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:33:09:377
R\$ 100.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:33:26:857
R\$ 100.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:34:24:827
R\$ 100.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:34:36:837
R\$ 100.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:35:05:433
R\$ 100.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:35:14:900
R\$ 100.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:36:03:890
R\$ 100.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:36:13:550
R\$ 100.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:36:33:180
R\$ 100.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:36:49:190
R\$ 100.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:37:21:330
R\$ 100.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:37:32:250
R\$ 100.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:38:11:867
R\$ 100.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:38:23:097
R\$ 100.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:39:00:247
R\$ 99.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:39:26:123
R\$ 99.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:40:04:763
R\$ 99.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:40:32:077
R\$ 99.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:41:21:420
R\$ 99.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:41:44:210
R\$ 99.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:42:27:683
R\$ 99.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:42:52:867
R\$ 99.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:43:20:123
R\$ 99.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:43:28:353
R\$ 99.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:43:51:143
R\$ 99.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:44:09:037
R\$ 99.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:44:52:377
R\$ 99.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:45:21:547
R\$ 99.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:46:22:657
R\$ 98.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:46:31:987
R\$ 98.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:47:32:397
R\$ 98.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:47:49:910
R\$ 98.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:48:19:333



R\$ 98.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:48:29:413
R\$ 98.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:49:47:067
R\$ 98.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:49:57:743
R\$ 98.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:50:17:800
R\$ 98.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:50:45:173
R\$ 98.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:51:02:753
R\$ 98.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:51:17:483
R\$ 98.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:51:42:760
R\$ 98.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:51:58:693
R\$ 98.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:52:15:360
R\$ 98.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:52:22:463
R\$ 98.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:52:40:723
R\$ 97.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:52:58:493
R\$ 97.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:53:17:277
R\$ 97.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:53:40:757
R\$ 97.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:54:00:933
R\$ 97.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:54:23:170
R\$ 97.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:54:59:680
R\$ 97.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:55:08:530
R\$ 97.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:55:28:573
R\$ 97.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:55:50:077
R\$ 97.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:56:21:777
R\$ 97.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:56:35:890
R\$ 97.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:57:20:253
R\$ 96.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:57:37:560
R\$ 96.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:57:52:640
R\$ 96.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:58:04:850
R\$ 96.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:58:29:380
R\$ 96.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:58:51:810
R\$ 96.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:59:23:507
R\$ 96.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:59:32:217
R\$ 96.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:00:29:563
R\$ 96.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:00:39:510
R\$ 96.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:00:55:650
R\$ 95.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:01:06:020
R\$ 95.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:01:28:283
R\$ 95.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:01:58:790
R\$ 95.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:02:58:980
R\$ 95.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:03:35:673
R\$ 95.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:03:50:247
R\$ 95.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:04:07:727
R\$ 95.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:04:21:007
R\$ 95.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:04:41:220
R\$ 95.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:05:13:330
R\$ 95.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:05:25:597
R\$ 95.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:05:34:020
R\$ 95.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:05:53:713
R\$ 95.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:06:43:267
R\$ 95.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:07:04:090
R\$ 95.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:07:30:073
R\$ 94.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:07:41:827
R\$ 94.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:08:37:740
R\$ 94.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:09:05:253
R\$ 94.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:09:33:077
R\$ 94.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:09:45:293
R\$ 90.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:10:09:537
R\$ 89.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:10:52:617
R\$ 89.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:12:41:250
R\$ 89.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:12:53:947



R\$ 89.800,0000
R\$ 89.750,000084.998.921/0001-85
11.262.666/0001-3417/08/2023 12:13:05:233
17/08/2023 12:13:19:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	17/08/2023 10:29:02	Item com lance no valor de R\$ 12.000,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	17/08/2023 10:50:56	Item com lance no valor de R\$ 11.350,0000 excluído pelo pregoeiro.
Acelte de proposta	17/08/2023 15:02:23	Acelte individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 89.750,0000 e com valor negociado a R\$ 89.749,2600. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	17/08/2023 16:26:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34



Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	571	R\$ 460,0000	R\$ 262.660,0000	04/08/2023 08:52:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCCÃO DE LAMA EM GALERIAS, BUEIROS E TUBULAÇÕES NAS ÁREAS ALAGADAS (EM CARÁTER EMERGENCIAL, SE NECESSÁRIO, EM HORÁRIO ALÉM DO COMERCIAL) CADA HORA PRESTADA É CONSIDERADA UMA UNIDADE Porte da empresa: ME/EPP							
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	571	R\$ 460,0000	R\$ 262.660,0000	11/08/2023 14:58:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. Porte da empresa: ME/EPP							
32.043.657/0001-22	M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	571	R\$ 460,0000	R\$ 262.660,0000	15/08/2023 15:41:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. Porte da empresa: ME/EPP							
06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	571	R\$ 460,0000	R\$ 262.660,0000	16/08/2023 17:20:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. Porte da empresa: ME/EPP							
48.378.554/0001-53	BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	571	R\$ 460,0000	R\$ 262.660,0000	16/08/2023 21:08:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 262.660,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 262.660,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 262.660,0000	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 262.660,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 262.660,0000	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 251.240,0000	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:12:21:160
R\$ 250.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:13:18:843

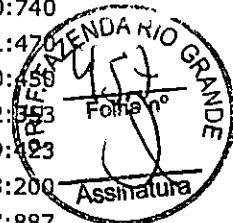
R\$ 251.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:13:30:507
R\$ 249.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:13:36:073
R\$ 247.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:13:57:073
R\$ 248.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:14:03:983
R\$ 246.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:14:09:330
R\$ 245.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:14:45:930
R\$ 246.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:14:55:857
R\$ 244.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:15:12:773
R\$ 243.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:15:27:510
R\$ 243.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:15:35:587
R\$ 242.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:16:00:587
R\$ 241.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:16:48:561
R\$ 240.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:16:29:207
R\$ 239.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:17:40:330
R\$ 239.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:17:51:623
R\$ 238.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:18:01:047
R\$ 238.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:18:06:883
R\$ 237.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:19:11:873
R\$ 238.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:19:19:557
R\$ 236.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:19:30:340
R\$ 236.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:19:41:243
R\$ 235.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:20:18:923
R\$ 234.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:20:30:457
R\$ 232.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:20:30:750
R\$ 234.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:20:39:977
R\$ 231.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:20:45:273
R\$ 231.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:21:22:200
R\$ 230.950,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:21:29:707
R\$ 230.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:21:56:757
R\$ 231.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:22:22:133
R\$ 230.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:23:04:760
R\$ 229.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:23:12:413
R\$ 230.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:23:50:420
R\$ 227.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:23:55:993
R\$ 250.000,0000	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:23:57:363
R\$ 227.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:24:06:927
R\$ 226.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:24:19:157
R\$ 225.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:24:35:697
R\$ 224.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:24:41:193
R\$ 223.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:25:08:407
R\$ 222.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:25:46:657
R\$ 221.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:26:02:183
R\$ 221.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:26:17:870
R\$ 220.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:26:28:367
R\$ 219.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:26:40:410
R\$ 218.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:26:59:453
R\$ 217.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:27:13:453
R\$ 215.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:28:00:837
R\$ 214.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:28:18:717
R\$ 210.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:28:35:127
R\$ 216.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:28:46:840
R\$ 209.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:28:53:970
R\$ 209.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:28:56:920
R\$ 208.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:29:10:653
R\$ 208.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:29:23:650
R\$ 207.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:29:35:997
R\$ 208.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:29:38:300
R\$ 207.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:29:44:630
R\$ 206.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:29:56:360



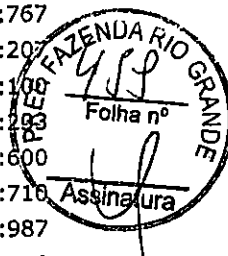
R\$ 206.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:30:17:917
R\$ 205.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:30:24:890
R\$ 204.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:30:29:663
R\$ 204.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:30:48:923
R\$ 204.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:30:56:210
R\$ 203.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:31:12:663
R\$ 203.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:31:18:427
R\$ 202.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:31:40:513
R\$ 201.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:31:59:193
R\$ 200.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:32:03:073
R\$ 199.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:32:19:707
R\$ 198.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:32:26:210
R\$ 198.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:32:31:520
R\$ 197.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:32:38:437
R\$ 195.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:33:15:970
R\$ 197.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:33:18:307
R\$ 194.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:33:24:800
R\$ 193.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:33:31:840
R\$ 190.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:34:08:543
R\$ 189.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:34:16:833
R\$ 189.700,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:34:57:707
R\$ 187.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:35:13:447
R\$ 189.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:35:29:423
R\$ 186.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:35:35:987
R\$ 186.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:36:35:320
R\$ 185.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:36:52:063
R\$ 179.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:37:03:413
R\$ 178.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:37:18:440
R\$ 178.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:37:20:717
R\$ 177.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:37:42:960
R\$ 177.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:38:14:220
R\$ 176.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:38:27:680
R\$ 175.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:38:53:587
R\$ 174.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:39:11:887
R\$ 174.900,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:39:14:043
R\$ 174.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:39:44:780
R\$ 173.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:39:57:417
R\$ 173.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:40:18:520
R\$ 172.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:40:29:013
R\$ 173.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:40:35:983
R\$ 172.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:41:28:830
R\$ 171.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:41:44:570
R\$ 171.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:42:10:763
R\$ 170.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:42:11:150
R\$ 169.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:42:30:603
R\$ 169.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:42:42:670
R\$ 168.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:43:01:737
R\$ 168.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:43:18:617
R\$ 167.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:43:29:633
R\$ 167.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:44:12:767
R\$ 166.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:44:29:963
R\$ 166.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:45:11:967
R\$ 166.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:45:23:480
R\$ 166.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:45:47:837
R\$ 166.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:45:56:390
R\$ 163.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:46:25:207
R\$ 162.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:46:38:190
R\$ 162.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:46:47:403
R\$ 162.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:47:41:387



R\$ 162.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:47:58:353
R\$ 160.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:48:16:957
R\$ 159.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:48:31:603
R\$ 159.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:48:42:920
R\$ 158.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:48:50:907
R\$ 158.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:49:08:587
R\$ 158.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:49:25:797
R\$ 158.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:50:06:477
R\$ 158.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:50:16:787
R\$ 158.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:50:47:427
R\$ 157.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:50:59:553
R\$ 157.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:51:30:740
R\$ 157.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:51:41:470
R\$ 157.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:52:00:458
R\$ 156.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:52:12:353
R\$ 155.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:52:39:423
R\$ 154.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:52:53:200
R\$ 154.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:53:37:887
R\$ 153.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:53:50:953
R\$ 153.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:54:12:357
R\$ 152.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:54:22:393
R\$ 152.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:54:40:790
R\$ 151.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:54:58:747
R\$ 151.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:55:55:987
R\$ 150.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:56:12:970
R\$ 150.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:57:25:227
R\$ 149.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:57:42:317
R\$ 149.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:58:06:320
R\$ 149.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:58:24:103
R\$ 149.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:58:41:440
R\$ 148.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:59:03:760
R\$ 148.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:59:23:407
R\$ 148.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:59:34:667
R\$ 148.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:59:56:453
R\$ 147.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:00:16:973
R\$ 147.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:00:45:467
R\$ 146.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:00:56:767
R\$ 146.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:01:37:583
R\$ 145.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:01:54:673
R\$ 145.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:02:14:813
R\$ 145.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:02:34:767
R\$ 145.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:03:01:563
R\$ 144.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:03:09:160
R\$ 144.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:03:37:737
R\$ 144.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:03:59:770
R\$ 144.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:04:20:183
R\$ 144.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:04:29:153
R\$ 144.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:04:53:063
R\$ 143.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:05:07:707
R\$ 142.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:05:59:513
R\$ 141.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:06:14:363
R\$ 141.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:06:38:043
R\$ 141.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:06:46:683
R\$ 141.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:07:11:620
R\$ 140.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:07:23:917
R\$ 140.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:08:15:117
R\$ 140.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:08:21:900
R\$ 140.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:09:24:927
R\$ 139.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:09:44:173



R\$ 139.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:10:14:997
R\$ 139.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:10:40:870
R\$ 139.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:11:15:803
R\$ 139.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:11:25:663
R\$ 139.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:12:04:373
R\$ 138.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:13:25:427
R\$ 138.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:13:38:767
R\$ 138.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:14:14:207
R\$ 138.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:14:23:100
R\$ 138.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:15:18:293
R\$ 138.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:15:39:600
R\$ 138.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:16:16:710
R\$ 138.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:16:45:987
R\$ 138.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:17:32:080
R\$ 138.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:18:15:353
R\$ 137.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:18:23:077
R\$ 137.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:18:43:960
R\$ 137.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:19:23:317
R\$ 137.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:20:02:207
R\$ 137.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:20:18:220
R\$ 137.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:20:46:140
R\$ 137.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:21:12:493
R\$ 137.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:21:33:370
R\$ 136.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:21:45:473
R\$ 136.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:22:09:593
R\$ 136.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:22:50:683
R\$ 136.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:23:05:303
R\$ 136.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:23:55:377
R\$ 136.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:24:21:743
R\$ 136.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:24:52:577
R\$ 136.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:25:09:777
R\$ 135.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:25:28:427
R\$ 135.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:25:52:613
R\$ 135.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:26:07:120
R\$ 135.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:26:26:053
R\$ 135.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:26:51:310
R\$ 135.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:27:00:613
R\$ 134.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:27:20:097
R\$ 134.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:27:36:240
R\$ 134.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:27:58:890
R\$ 134.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:28:11:200
R\$ 133.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:28:57:377
R\$ 133.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:29:26:853
R\$ 133.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:29:54:247
R\$ 133.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:30:28:523
R\$ 133.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:31:15:037
R\$ 133.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:31:54:197
R\$ 133.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:32:00:390
R\$ 133.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:32:43:810
R\$ 132.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:32:57:783
R\$ 132.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:33:15:193
R\$ 132.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:33:35:677
R\$ 132.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:33:54:823
R\$ 132.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:34:31:310
R\$ 132.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:34:48:447
R\$ 131.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:35:04:220
R\$ 131.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:35:48:847
R\$ 131.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:36:00:287
R\$ 131.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:36:25:597



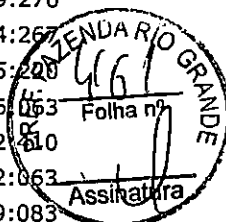
R\$ 131.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:36:41:133
R\$ 131.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:37:21:683
R\$ 131.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:37:54:823
R\$ 131.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:38:32:700
R\$ 130.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:39:09:517
R\$ 130.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:39:54:490
R\$ 130.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:40:32:803
R\$ 130.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:41:00:963
R\$ 130.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:41:56:257
R\$ 129.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:42:49:727
R\$ 129.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:43:18:318
R\$ 129.750,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:43:37:927
R\$ 129.700,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:43:59:577
R\$ 129.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:44:25:547
R\$ 129.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:45:06:343
R\$ 129.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:45:22:543
R\$ 129.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:46:03:343
R\$ 129.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:46:33:357
R\$ 129.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:47:38:690
R\$ 129.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:48:08:850
R\$ 129.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:48:47:333
R\$ 129.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:49:23:617
R\$ 129.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:49:38:823
R\$ 129.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:50:07:167
R\$ 128.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:50:19:577
R\$ 128.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:50:41:787
R\$ 128.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:50:51:837
R\$ 128.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:51:22:397
R\$ 128.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:52:00:517
R\$ 128.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:52:14:450
R\$ 128.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:52:27:877
R\$ 128.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:52:51:663
R\$ 128.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:53:10:217
R\$ 128.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:53:36:560
R\$ 128.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:54:46:650
R\$ 128.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:54:54:783
R\$ 127.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:55:58:587
R\$ 127.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:56:12:033
R\$ 127.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:56:36:017
R\$ 127.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:56:59:900
R\$ 127.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:57:24:750
R\$ 127.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:57:59:590
R\$ 127.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:58:18:357
R\$ 127.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:59:01:707
R\$ 127.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:59:24:837
R\$ 127.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:59:59:247
R\$ 127.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:00:08:057
R\$ 127.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:00:36:130
R\$ 127.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:01:06:813
R\$ 127.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:01:37:970
R\$ 127.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:02:24:513
R\$ 127.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:02:41:040
R\$ 126.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:03:22:303
R\$ 126.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:03:40:217
R\$ 126.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:04:15:990
R\$ 126.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:04:28:257
R\$ 126.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:05:19:510
R\$ 126.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:05:26:950
R\$ 126.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:05:43:790



R\$ 126.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:06:01:250
R\$ 126.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:06:48:880
R\$ 126.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:07:03:860
R\$ 126.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:07:22:067
R\$ 126.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:07:50:900
R\$ 126.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:08:10:710
R\$ 126.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:09:03:007
R\$ 125.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:09:39:683
R\$ 125.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:09:53:047
R\$ 125.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:10:25:583
R\$ 125.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:10:59:480
R\$ 125.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:11:12:713
R\$ 125.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:12:10:582
R\$ 125.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:12:27:539
R\$ 125.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:12:44:123
R\$ 125.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:12:57:917
R\$ 125.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:13:27:333
R\$ 125.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:13:51:553
R\$ 125.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:14:18:980
R\$ 125.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:14:29:620
R\$ 125.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:14:56:500
R\$ 124.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:15:20:040
R\$ 124.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:15:52:687
R\$ 124.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:16:11:537
R\$ 124.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:16:33:113
R\$ 124.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:17:10:150
R\$ 124.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:17:47:257
R\$ 124.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:18:09:343
R\$ 124.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:18:30:347
R\$ 124.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:18:43:923
R\$ 124.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:18:59:927
R\$ 124.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:19:31:423
R\$ 124.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:19:59:523
R\$ 124.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:20:11:020
R\$ 124.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:20:26:967
R\$ 123.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:20:44:867
R\$ 123.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:21:01:607
R\$ 123.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:21:17:167
R\$ 123.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:21:37:477
R\$ 123.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:21:45:810
R\$ 123.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:22:08:940
R\$ 123.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:22:17:703
R\$ 123.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:22:35:453
R\$ 123.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:23:06:507
R\$ 123.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:23:23:130
R\$ 123.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:23:51:107
R\$ 123.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:24:02:593
R\$ 123.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:24:13:657
R\$ 123.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:24:44:290
R\$ 122.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:25:13:167
R\$ 122.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:25:43:557
R\$ 122.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:25:52:090
R\$ 122.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:26:17:843
R\$ 122.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:26:30:787
R\$ 122.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:26:48:117
R\$ 122.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:27:03:830
R\$ 122.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:27:33:657
R\$ 122.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:27:41:417
R\$ 122.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:27:58:903



R\$ 122.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:28:12:090
R\$ 122.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:28:48:773
R\$ 122.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:29:03:497
R\$ 122.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:29:40:850
R\$ 121.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:29:57:950
R\$ 121.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:31:11:163
R\$ 121.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:31:23:737
R\$ 121.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:32:14:967
R\$ 121.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:32:28:187
R\$ 121.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:36:19:270
R\$ 121.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:36:34:267
R\$ 121.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:39:55:220
R\$ 121.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:40:06:053
R\$ 121.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:41:12:810
R\$ 121.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:41:22:063
R\$ 121.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:42:19:083
R\$ 121.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:42:29:600
R\$ 121.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:44:17:290
R\$ 120.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:44:28:170
R\$ 120.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:45:09:410
R\$ 120.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:45:28:617
R\$ 120.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:46:59:827
R\$ 120.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:47:11:290
R\$ 120.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:50:04:243
R\$ 120.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:50:24:613
R\$ 120.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:51:09:850
R\$ 120.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:51:34:757
R\$ 120.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:52:26:237
R\$ 120.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:52:41:927
R\$ 120.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:53:25:417
R\$ 120.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:53:48:080
R\$ 120.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:54:08:093
R\$ 120.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:54:34:683
R\$ 120.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:55:09:133
R\$ 119.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:55:31:573
R\$ 119.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:55:41:833
R\$ 119.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:56:00:067
R\$ 119.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:56:45:923
R\$ 119.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:57:03:810
R\$ 119.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:57:28:450
R\$ 119.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:57:44:667
R\$ 119.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:58:11:450
R\$ 119.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:58:31:100
R\$ 119.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:58:50:320
R\$ 119.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:59:14:757
R\$ 119.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:00:14:287
R\$ 119.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:00:26:660
R\$ 119.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:01:04:390
R\$ 118.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:01:36:413
R\$ 118.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:01:48:023
R\$ 118.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:02:08:743
R\$ 118.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:02:45:203
R\$ 118.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:03:06:797
R\$ 118.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:03:30:110
R\$ 118.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:03:51:713
R\$ 118.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:03:57:560
R\$ 118.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:04:13:720
R\$ 118.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:04:46:060
R\$ 118.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:05:00:520



R\$ 118.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:05:20:677
R\$ 118.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:05:40:903
R\$ 118.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:05:52:730
R\$ 118.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:06:06:113
R\$ 118.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:06:34:533
R\$ 118.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:06:45:643
R\$ 115.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:06:50:543
R\$ 114.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:07:31:307
R\$ 114.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:08:27:887
R\$ 114.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:08:44:557
R\$ 112.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:09:08:977
R\$ 111.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:09:32:817
R\$ 110.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:10:21:503
R\$ 109.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:11:15:050
R\$ 109.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:12:32:070
R\$ 109.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:13:03:520
R\$ 109.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:13:21:023
R\$ 109.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:13:33:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	17/08/2023 15:02:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 109.650,0000 e com valor negociado a R\$ 109.649,1300. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	17/08/2023 16:26:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do Item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	652	R\$ 396,4500	R\$ 258.485,4000	04/08/2023 08:52:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADORES CAPACITADOS. CADA HORA PRESTADA É CONSIDERADA UMA UNIDADE Porte da empresa: ME/EPP							
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	652	R\$ 396,4500	R\$ 258.485,4000	11/08/2023 14:58:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluvias, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade. Porte da empresa: ME/EPP							
32.043.657/0001-22	M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	652	R\$ 396,4500	R\$ 258.485,4000	15/08/2023 15:41:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluvias, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade. - Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluvias, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade. Porte da empresa: ME/EPP							
06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	652	R\$ 396,4500	R\$ 258.485,4000	16/08/2023 17:20:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluvias, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade. - Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluvias, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade. Porte da empresa: ME/EPP							

48.378.554/0001-53 BRASIL SUL Sim Sim 652 R\$ 396,4500 R\$ 258.485,4000 16/08/2023 21:08:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de água pluviais, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 258.485,4000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 258.485,4000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 258.485,4000	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 258.485,4000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 258.485,4000	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:00:03:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	17/08/2023 15:02:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 258.485,4000.
Habilitação de fornecedor	17/08/2023 16:26:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34



Para consultar Intenção de recurso e demais eventos do Item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.265	R\$ 416,6700	R\$ 527.087,5500	04/08/2023 08:52:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CADA HORA PRESTADA É CONSIDERADA UMA UNIDADE							
Porte da empresa: ME/EPP							
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	1.265	R\$ 416,6700	R\$ 527.087,5500	11/08/2023 14:58:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.043.657/0001-22	M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	1.265	R\$ 416,6700	R\$ 527.087,5500	15/08/2023 15:41:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	1.265	R\$ 416,6700	R\$ 527.087,5500	16/08/2023 17:20:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.378.554/0001-53	BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	1.265	R\$ 416,6700	R\$ 527.087,5500	16/08/2023 21:08:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 527.087,5500	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 527.087,5500	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 527.087,5500	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 527.087,5500	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 527.087,5500	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:00:03:930

R\$ 498.217,0000	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:14:33:987
R\$ 497.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:14:59:377
R\$ 498.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:15:11:970
R\$ 496.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:15:44:197
R\$ 495.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:17:02:087
R\$ 495.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:17:14:657
R\$ 492.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:17:50:310
R\$ 491.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:17:59:633
R\$ 495.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:18:07:630
R\$ 491.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:18:18:190
R\$ 491.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:18:37:183
R\$ 491.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:19:42:733
R\$ 491.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:19:59:833
R\$ 490.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:20:04:287
R\$ 489.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:20:55:607
R\$ 488.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:21:04:030
R\$ 490.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:22:05:780
R\$ 488.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:22:13:787
R\$ 488.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:22:26:600
R\$ 488.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:23:43:947
R\$ 488.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:23:52:277
R\$ 488.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:24:12:470
R\$ 487.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:24:24:680
R\$ 487.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:25:14:757
R\$ 486.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:25:34:793
R\$ 486.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:26:09:503
R\$ 485.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:26:19:603
R\$ 485.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:26:45:217
R\$ 484.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:26:54:807
R\$ 484.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:27:24:877
R\$ 484.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:27:35:253
R\$ 483.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:27:35:977
R\$ 483.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:27:41:270
R\$ 483.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:27:48:200
R\$ 482.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:28:06:410
R\$ 481.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:28:17:953
R\$ 480.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:28:48:810
R\$ 470.990,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:29:01:643
R\$ 479.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:29:06:687
R\$ 469.900,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:29:46:790
R\$ 470.800,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:29:50:730
R\$ 465.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:30:37:250
R\$ 464.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:30:51:213
R\$ 468.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:31:04:877
R\$ 463.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:31:10:933
R\$ 462.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:31:19:190
R\$ 498.150,0000	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:31:28:907
R\$ 460.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:31:45:127
R\$ 459.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:32:00:023
R\$ 462.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:32:12:723
R\$ 459.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:32:19:170
R\$ 458.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:32:28:187
R\$ 459.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:32:30:590
R\$ 458.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:32:35:827
R\$ 457.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:32:47:637
R\$ 457.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:33:26:063
R\$ 456.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:33:32:573
R\$ 457.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:33:33:163
R\$ 455.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:33:43:143



R\$ 454.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:33:53:603
R\$ 453.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:34:21:323
R\$ 452.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:34:29:537
R\$ 452.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:34:36:583
R\$ 451.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:34:50:160
R\$ 452.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:35:05:060
R\$ 450.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:36:28:040
R\$ 449.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:36:39:517
R\$ 451.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:36:40:487
R\$ 448.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:36:46:290
R\$ 447.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:36:56:833
R\$ 447.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:37:27:253
R\$ 446.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:37:36:340
R\$ 446.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:38:20:403
R\$ 445.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:38:25:673
R\$ 445.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:38:28:957
R\$ 444.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:38:36:873
R\$ 444.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:39:03:197
R\$ 443.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:39:10:447
R\$ 440.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:40:04:603
R\$ 439.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:40:15:143
R\$ 443.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:40:24:800
R\$ 438.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:40:33:143
R\$ 437.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:40:46:997
R\$ 400.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:41:34:057
R\$ 399.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:41:46:297
R\$ 399.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:41:50:797
R\$ 398.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:41:59:497
R\$ 396.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:42:19:940
R\$ 395.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:42:28:793
R\$ 395.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:42:48:943
R\$ 394.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:42:56:427
R\$ 394.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:43:24:490
R\$ 394.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:43:32:557
R\$ 394.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:44:17:720
R\$ 393.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:44:23:690
R\$ 393.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:44:45:933
R\$ 392.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:44:56:017
R\$ 390.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:45:35:443
R\$ 389.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:45:41:443
R\$ 392.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:45:55:053
R\$ 389.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:46:00:923
R\$ 388.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:46:07:697
R\$ 385.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:46:36:713
R\$ 388.890,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:46:45:670
R\$ 384.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:46:49:740
R\$ 384.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:46:50:393
R\$ 383.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:46:56:943
R\$ 383.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:47:45:910
R\$ 382.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:47:52:230
R\$ 382.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:48:20:730
R\$ 380.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:48:23:940
R\$ 379.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:48:32:617
R\$ 379.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:48:41:067
R\$ 378.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:48:58:327
R\$ 378.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:49:36:813
R\$ 377.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:49:49:527
R\$ 377.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:50:14:907
R\$ 376.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:50:22:880



R\$ 376.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:50:53:017
R\$ 376.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:51:00:227
R\$ 376.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:51:36:187
R\$ 376.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:51:46:777
R\$ 376.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:52:45:930
R\$ 375.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:52:54:957
R\$ 375.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:53:42:850
R\$ 374.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:53:51:360
R\$ 374.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:54:17:323
R\$ 373.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:54:23:573
R\$ 373.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:55:13:283
R\$ 373.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:55:20:040
R\$ 373.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:56:01:113
R\$ 372.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:56:09:133
R\$ 372.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:56:33:390
R\$ 371.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:56:38:577
R\$ 371.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:57:31:403
R\$ 371.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:57:44:963
R\$ 370.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:58:14:457
R\$ 369.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:58:21:263
R\$ 369.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:58:47:067
R\$ 368.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:58:55:007
R\$ 368.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:59:29:017
R\$ 368.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:59:34:303
R\$ 368.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:00:02:707
R\$ 368.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:00:29:223
R\$ 368.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:00:50:097
R\$ 367.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:00:58:200
R\$ 367.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:01:42:603
R\$ 367.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:01:52:603
R\$ 367.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:02:20:033
R\$ 367.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:02:27:927
R\$ 367.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:03:07:457
R\$ 367.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:03:17:083
R\$ 367.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:04:05:727
R\$ 366.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:04:23:137
R\$ 366.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:05:02:157
R\$ 366.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:05:08:867
R\$ 366.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:06:04:100
R\$ 365.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:06:12:780
R\$ 365.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:06:44:947
R\$ 364.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:06:50:323
R\$ 364.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:07:19:030
R\$ 363.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:07:27:937
R\$ 363.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:08:03:517
R\$ 363.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:08:10:887
R\$ 363.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:08:41:863
R\$ 323.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:08:56:670
R\$ 323.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:09:33:720
R\$ 322.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:10:01:733
R\$ 322.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:10:22:323
R\$ 322.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:10:41:797
R\$ 322.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:11:24:513
R\$ 322.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:11:30:903
R\$ 322.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:12:12:333
R\$ 321.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:12:38:810
R\$ 321.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:12:54:543
R\$ 321.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:13:20:477
R\$ 321.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:13:46:423



R\$ 321.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:14:15:633
R\$ 321.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:14:30:743
R\$ 321.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:14:56:260
R\$ 321.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:15:10:857
R\$ 320.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:15:18:697
R\$ 320.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:15:47:943
R\$ 320.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:15:53:067
R\$ 320.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:16:12:497
R\$ 320.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:16:24:283
R\$ 320.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:17:34:110
R\$ 320.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:17:43:583
R\$ 320.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:18:21:090
R\$ 320.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:18:32:630
R\$ 320.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:18:48:670
R\$ 320.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:18:57:223
R\$ 320.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:19:18:327
R\$ 320.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:19:28:933
R\$ 320.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:20:08:337
R\$ 319.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:20:19:037
R\$ 319.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:20:51:247
R\$ 319.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:20:58:593
R\$ 319.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:21:13:543
R\$ 319.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:21:39:010
R\$ 319.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:21:53:760
R\$ 318.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:22:33:237
R\$ 318.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:22:44:413
R\$ 318.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:22:57:063
R\$ 318.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:23:32:723
R\$ 317.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:23:48:110
R\$ 317.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:24:27:820
R\$ 317.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:24:37:390
R\$ 317.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:25:18:693
R\$ 316.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:25:34:210
R\$ 316.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:26:00:430
R\$ 316.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:26:12:520
R\$ 316.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:26:32:097
R\$ 316.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:26:40:547
R\$ 316.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:27:07:523
R\$ 316.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:27:16:377
R\$ 316.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:27:41:413
R\$ 315.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:27:47:313
R\$ 315.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:28:17:967
R\$ 315.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:28:28:253
R\$ 315.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:28:39:483
R\$ 314.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:28:50:267
R\$ 314.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:29:08:997
R\$ 314.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:29:23:673
R\$ 314.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:29:57:433
R\$ 314.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:30:17:607
R\$ 314.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:30:42:143
R\$ 313.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:30:52:440
R\$ 313.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:31:30:173
R\$ 313.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:31:40:223
R\$ 313.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:32:03:513
R\$ 313.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:32:15:057
R\$ 313.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:32:48:600
R\$ 313.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:32:59:920
R\$ 313.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:33:33:637
R\$ 313.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:34:07:670



R\$ 313.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:34:31:180
R\$ 313.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:34:39:823
R\$ 313.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:35:24:333
R\$ 313.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:35:31:117
R\$ 313.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:35:53:987
R\$ 312.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:36:08:330
R\$ 312.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:36:51:853
R\$ 312.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:37:02:323
R\$ 312.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:37:41:637
R\$ 312.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:37:47:910
R\$ 312.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:38:10:893
R\$ 311.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:38:19:950
R\$ 311.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:39:05:087
R\$ 311.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:39:15:903
R\$ 311.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:39:59:683
R\$ 311.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:40:43:810
R\$ 311.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:41:26:970
R\$ 311.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:42:05:610
R\$ 311.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:42:12:450
R\$ 310.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:42:26:500
R\$ 310.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:43:11:983
R\$ 310.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:43:46:483
R\$ 310.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:44:05:017
R\$ 310.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:44:52:583
R\$ 310.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:45:05:293
R\$ 310.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:45:22:320
R\$ 310.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:45:43:300
R\$ 310.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:45:50:487
R\$ 310.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:46:16:720
R\$ 310.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:46:24:833
R\$ 310.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:46:59:277
R\$ 310.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:47:41:467
R\$ 310.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:48:14:280
R\$ 309.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:48:59:223
R\$ 309.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:49:31:073
R\$ 309.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:50:12:143
R\$ 308.750,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:50:30:163
R\$ 308.700,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:52:00:417
R\$ 308.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:52:39:057
R\$ 308.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:53:49:210
R\$ 308.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:54:14:747
R\$ 308.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:55:52:770
R\$ 308.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:56:00:403
R\$ 307.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:57:30:957
R\$ 307.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:58:06:113
R\$ 307.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:58:27:773
R\$ 307.750,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:59:08:880
R\$ 307.700,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:00:19:540
R\$ 307.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:01:09:277
R\$ 307.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:02:06:847
R\$ 307.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:02:29:347
R\$ 307.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:04:36:220
R\$ 307.350,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:04:51:010
R\$ 307.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:07:38:373
R\$ 307.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:08:34:717
R\$ 307.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:09:50:117
R\$ 307.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:10:11:007
R\$ 307.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:10:19:650
R\$ 307.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:10:47:467



R\$ 306.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:10:58:243
R\$ 306.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:11:14:867
R\$ 306.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:11:21:423
R\$ 306.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:12:01:710
R\$ 306.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:12:12:183
R\$ 306.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:13:03:437
R\$ 306.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:13:13:560
R\$ 306.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:13:35:050
R\$ 306.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:13:43:670
R\$ 306.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:14:03:940
R\$ 306.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:14:14:510
R\$ 305.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:15:06:427
R\$ 304.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:15:23:423
R\$ 304.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:16:06:800
R\$ 304.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:16:17:897
R\$ 304.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:16:42:292
R\$ 304.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:16:49:692
R\$ 304.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:17:16:593
R\$ 304.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:17:24:137
R\$ 304.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:17:55:447
R\$ 304.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:18:10:277
R\$ 304.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:18:36:480
R\$ 304.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:18:42:570
R\$ 304.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:19:05:510
R\$ 304.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:19:18:120
R\$ 304.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:19:39:133
R\$ 303.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:19:49:453
R\$ 303.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:20:33:113
R\$ 303.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:20:43:273
R\$ 303.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:21:09:453
R\$ 303.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:21:33:640
R\$ 303.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:21:55:603
R\$ 303.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:22:23:093
R\$ 303.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:22:54:667
R\$ 303.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:23:04:030
R\$ 303.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:23:29:163
R\$ 303.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:24:01:290
R\$ 303.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:24:28:497
R\$ 303.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:24:35:363
R\$ 303.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:24:57:330
R\$ 302.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:25:07:247
R\$ 302.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:25:29:907
R\$ 302.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:25:44:733
R\$ 302.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:25:50:877
R\$ 302.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:26:00:433
R\$ 302.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:26:27:047
R\$ 302.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:26:38:710
R\$ 302.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:26:53:973
R\$ 302.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:27:04:577
R\$ 302.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:27:23:773
R\$ 302.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:27:32:377
R\$ 302.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:28:07:237
R\$ 302.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:28:16:627
R\$ 302.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:28:55:363
R\$ 301.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:29:03:690
R\$ 301.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:29:23:773
R\$ 301.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:29:32:307
R\$ 301.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:30:14:590
R\$ 301.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:30:23:767



R\$ 301.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:30:56:017
R\$ 301.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:31:02:460
R\$ 301.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:31:16:930
R\$ 301.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:31:24:793
R\$ 301.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:31:46:520
R\$ 301.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:31:51:580
R\$ 301.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:32:55:247
R\$ 301.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:33:02:580
R\$ 301.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:34:02:673
R\$ 300.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:34:10:210
R\$ 300.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:34:40:543
R\$ 300.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:34:50:467
R\$ 300.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:35:15:183
R\$ 300.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:35:28:567
R\$ 300.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:35:38:953
R\$ 300.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:35:46:593
R\$ 300.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:36:43:963
R\$ 300.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:36:54:050
R\$ 300.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:37:06:130
R\$ 300.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:37:14:790
R\$ 300.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:37:41:313
R\$ 300.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:37:49:330
R\$ 300.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:38:27:237
R\$ 299.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:38:37:683
R\$ 299.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:39:08:620
R\$ 299.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:39:19:410
R\$ 299.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:39:45:980
R\$ 299.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:39:59:237
R\$ 299.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:40:38:260
R\$ 299.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:40:48:287
R\$ 299.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:42:12:830
R\$ 299.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:42:31:297
R\$ 299.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:42:57:253
R\$ 299.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:43:11:807
R\$ 299.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:44:02:773
R\$ 299.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:44:12:977
R\$ 299.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:44:44:657
R\$ 298.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:44:57:070
R\$ 298.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:45:48:647
R\$ 298.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:46:00:093
R\$ 298.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:46:43:730
R\$ 297.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:46:59:400
R\$ 297.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:47:14:330
R\$ 297.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:47:23:233
R\$ 297.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:48:39:983
R\$ 297.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:48:48:677
R\$ 297.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:49:24:963
R\$ 297.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:49:41:597
R\$ 297.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:50:32:327
R\$ 297.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:50:40:800
R\$ 297.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:51:16:990
R\$ 297.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:51:24:583
R\$ 297.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:51:49:663
R\$ 297.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:51:59:520
R\$ 297.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:52:57:843
R\$ 297.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:53:10:327
R\$ 297.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:53:38:903
R\$ 296.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:53:46:350
R\$ 296.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:54:16:733



R\$ 296.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:54:28:873
R\$ 296.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:54:40:607
R\$ 296.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:54:52:347
R\$ 296.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:55:54:657
R\$ 296.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:56:00:327
R\$ 296.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:57:01:657
R\$ 296.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:57:22:607
R\$ 296.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:58:00:440
R\$ 296.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:58:40:970
R\$ 296.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:59:41:897
R\$ 296.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:59:47:637
R\$ 296.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:00:01:657
R\$ 296.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:00:18:287
R\$ 296.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:00:38:023
R\$ 295.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:00:48:573
R\$ 295.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:01:34:567
R\$ 295.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:01:51:730
R\$ 295.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:02:08:407
R\$ 295.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:02:23:163
R\$ 295.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:03:15:263
R\$ 295.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:03:36:777
R\$ 295.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:04:04:187
R\$ 295.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:04:26:093
R\$ 295.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:04:52:553
R\$ 295.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:05:18:063
R\$ 295.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:05:42:250
R\$ 295.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:05:48:047
R\$ 295.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:06:22:107
R\$ 295.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:06:30:097
R\$ 295.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:07:07:373
R\$ 295.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:07:40:820
R\$ 295.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:08:13:513
R\$ 294.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:08:21:773
R\$ 294.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:09:16:507
R\$ 294.750,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:09:41:587
R\$ 294.650,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:09:52:737
R\$ 294.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:10:11:497
R\$ 290.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:10:44:707
R\$ 289.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:11:22:543
R\$ 289.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:12:18:643
R\$ 289.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:12:29:493
R\$ 289.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:12:54:057
R\$ 289.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:13:26:760



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	17/08/2023 15:02:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 289.650,0000 e com valor negociado a R\$ 289.647,0500. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	17/08/2023 16:26:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Conservação / Manutenção / Restauração de Rodovia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

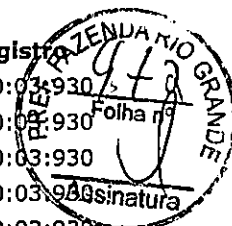
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	307	R\$ 271,6700 R\$ 83.402,6900	04/08/2023 08:52:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. UMA UNIDADE CORRESPONDE A UM METRO LINEAR Porte da empresa: ME/EPP						
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	307	R\$ 271,6700 R\$ 83.402,6900	11/08/2023 14:58:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. Porte da empresa: ME/EPP						
32.043.657/0001-22	M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	307	R\$ 271,6700 R\$ 83.402,6900	15/08/2023 15:41:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. - Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. Porte da empresa: ME/EPP						
06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	307	R\$ 271,6700 R\$ 83.402,6900	16/08/2023 17:20:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. - Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear Porte da empresa: ME/EPP						
48.378.554/0001-53	BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	307	R\$ 271,6700 R\$ 83.402,6900	16/08/2023 21:08:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance**CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

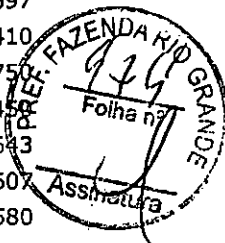
R\$ 83.402,6900	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 83.402,6900	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 83.402,6900	32.043.657/0001-22	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 83.402,6900	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 83.402,6900	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:00:03:930
R\$ 83.350,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:05:01:153
R\$ 83.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:08:44:047
R\$ 83.250,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:09:39:577
R\$ 83.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:10:31:880
R\$ 83.150,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:12:29:453
R\$ 83.100,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:13:03:293
R\$ 83.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:13:12:510
R\$ 82.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:13:35:517
R\$ 82.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:15:48:873
R\$ 81.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:15:59:310
R\$ 83.100,0000	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:16:15:007
R\$ 81.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:17:09:663
R\$ 81.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:17:24:107
R\$ 81.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:17:55:880
R\$ 80.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:18:10:673
R\$ 81.800,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:18:24:113
R\$ 80.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:18:30:207
R\$ 79.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:18:54:613
R\$ 81.800,0000	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:18:57:813
R\$ 79.900,0000	48.378.554/0001-53	17/08/2023 09:19:39:277
R\$ 79.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:19:50:733
R\$ 79.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:20:31:553
R\$ 79.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:20:39:770
R\$ 79.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:21:00:850
R\$ 78.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:21:12:167
R\$ 78.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:23:35:673



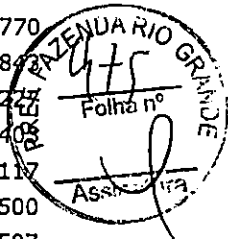
R\$ 78.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:23:43:917
R\$ 78.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:24:18:053
R\$ 77.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:24:36:557
R\$ 77.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:25:22:283
R\$ 77.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:25:40:837
R\$ 77.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:26:15:343
R\$ 77.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:26:23:310
R\$ 77.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:26:52:573
R\$ 76.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:27:04:323
R\$ 76.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:27:46:557
R\$ 76.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:27:55:100
R\$ 76.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:28:16:440
R\$ 76.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:28:24:520
R\$ 76.400,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:29:16:810
R\$ 76.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:29:50:997
R\$ 75.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:30:46:403
R\$ 74.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:30:59:803
R\$ 74.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:31:17:523
R\$ 74.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:31:27:347
R\$ 74.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:31:54:200
R\$ 73.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:32:08:310
R\$ 73.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:32:24:490
R\$ 73.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:32:35:060
R\$ 73.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:32:41:907
R\$ 73.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:32:54:843
R\$ 73.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:33:36:580
R\$ 72.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:33:44:210
R\$ 72.500,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:34:25:587
R\$ 72.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:34:36:857
R\$ 72.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:35:18:767
R\$ 71.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:35:29:620
R\$ 72.000,0000	06.951.547/0001-59	17/08/2023 09:36:37:193
R\$ 71.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:36:51:257
R\$ 71.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:37:00:900
R\$ 71.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:38:25:713
R\$ 70.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:38:41:533
R\$ 70.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:39:43:523
R\$ 69.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:39:49:380
R\$ 68.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:40:40:843
R\$ 67.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:40:53:400
R\$ 67.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:42:18:423
R\$ 66.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:42:32:810
R\$ 66.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:43:29:107
R\$ 65.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:43:46:897
R\$ 65.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:44:22:133
R\$ 64.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:44:30:407
R\$ 64.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:45:20:223
R\$ 63.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:45:26:103
R\$ 63.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:46:07:550
R\$ 62.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:46:14:000
R\$ 62.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:46:55:557
R\$ 61.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:47:05:810
R\$ 61.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:47:50:280
R\$ 61.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:47:59:437
R\$ 61.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:48:46:450
R\$ 60.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:49:05:370
R\$ 60.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:49:14:007
R\$ 60.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:49:20:963
R\$ 60.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:50:21:410



R\$ 60.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:50:29:477
R\$ 60.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:50:57:937
R\$ 59.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:51:07:980
R\$ 59.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:52:08:830
R\$ 58.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:52:16:623
R\$ 58.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:53:09:160
R\$ 57.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:53:17:257
R\$ 57.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:53:47:817
R\$ 57.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:54:07:767
R\$ 57.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:54:47:433
R\$ 57.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:54:55:743
R\$ 57.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:56:05:610
R\$ 56.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:56:13:793
R\$ 56.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:57:39:697
R\$ 55.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:57:57:410
R\$ 55.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:58:56:750
R\$ 55.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:59:01:450
R\$ 55.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 09:59:33:643
R\$ 55.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 09:59:40:607
R\$ 55.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:00:28:580
R\$ 54.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:00:37:147
R\$ 54.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:01:13:410
R\$ 53.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:01:18:290
R\$ 53.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:01:50:543
R\$ 53.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:01:57:930
R\$ 53.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:02:44:453
R\$ 53.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:02:51:790
R\$ 53.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:03:12:190
R\$ 52.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:03:26:517
R\$ 52.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:03:43:053
R\$ 51.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:03:50:830
R\$ 51.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:04:26:973
R\$ 51.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:04:42:300
R\$ 51.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:05:28:193
R\$ 51.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:05:34:627
R\$ 51.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:06:09:607
R\$ 50.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:06:18:270
R\$ 50.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:06:50:153
R\$ 50.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:06:56:173
R\$ 50.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:08:08:833
R\$ 49.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:08:16:767
R\$ 49.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:08:51:093
R\$ 49.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:09:09:360
R\$ 49.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:09:58:940
R\$ 49.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:10:15:930
R\$ 49.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:10:49:860
R\$ 49.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:10:56:197
R\$ 49.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:11:30:023
R\$ 48.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:11:37:183
R\$ 48.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:12:24:440
R\$ 48.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:13:03:177
R\$ 48.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:13:16:010
R\$ 48.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:13:31:033
R\$ 48.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:13:52:040
R\$ 48.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:14:20:727
R\$ 48.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:14:47:030
R\$ 47.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:15:03:360
R\$ 47.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:15:22:540
R\$ 47.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:15:40:873



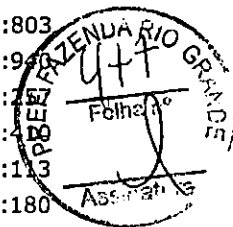
R\$ 47.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:16:18:050
R\$ 46.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:16:29:557
R\$ 46.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:17:48:360
R\$ 46.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:17:55:597
R\$ 46.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:18:26:797
R\$ 46.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:18:37:943
R\$ 46.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:18:59:937
R\$ 46.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:19:08:527
R\$ 46.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:19:37:770
R\$ 46.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:19:47:877
R\$ 46.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:20:31:277
R\$ 46.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:20:38:408
R\$ 46.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:21:03:117
R\$ 46.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:21:24:500
R\$ 46.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:21:59:507
R\$ 45.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:22:48:343
R\$ 45.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:23:15:937
R\$ 45.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:23:38:243
R\$ 45.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:23:58:797
R\$ 45.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:24:18:350
R\$ 45.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:24:50:897
R\$ 44.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:24:58:390
R\$ 44.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:25:32:973
R\$ 44.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:25:49:230
R\$ 44.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:26:15:190
R\$ 43.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:26:21:100
R\$ 43.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:26:48:693
R\$ 43.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:26:55:057
R\$ 43.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:27:24:830
R\$ 42.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:27:30:983
R\$ 42.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:28:01:237
R\$ 42.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:28:05:403
R\$ 42.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:28:24:777
R\$ 42.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:28:35:600
R\$ 42.220,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:28:50:647
R\$ 42.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:28:57:557
R\$ 42.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:29:32:220
R\$ 41.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:29:39:803
R\$ 41.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:30:03:690
R\$ 41.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:30:27:043
R\$ 41.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:30:50:497
R\$ 41.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:31:00:930
R\$ 41.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:32:17:963
R\$ 41.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:32:27:160
R\$ 41.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:32:54:643
R\$ 41.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:33:05:103
R\$ 41.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:33:39:720
R\$ 40.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:34:15:283
R\$ 40.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:34:57:400
R\$ 40.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:35:11:847
R\$ 40.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:36:02:467
R\$ 40.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:36:14:237
R\$ 40.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:36:57:930
R\$ 40.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:37:17:097
R\$ 40.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:37:23:183
R\$ 40.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:37:47:037
R\$ 40.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:37:55:523
R\$ 40.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:38:40:593
R\$ 39.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:38:51:037



R\$ 39.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:39:29:457
R\$ 39.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:40:24:690
R\$ 39.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:41:08:477
R\$ 37.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:41:37:297
R\$ 37.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:42:07:697
R\$ 37.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:42:32:943
R\$ 37.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:43:18:147
R\$ 37.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:43:59:337
R\$ 37.300,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:44:31:733
R\$ 37.250,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:45:11:497
R\$ 37.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:45:50:247
R\$ 37.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:46:19:013
R\$ 37.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:46:43:023
R\$ 36.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:47:45:653
R\$ 36.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:48:19:800
R\$ 36.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:49:22:787
R\$ 36.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:49:50:427
R\$ 36.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:51:04:513
R\$ 36.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:51:29:900
R\$ 36.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:52:40:877
R\$ 36.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:52:58:353
R\$ 36.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:54:52:760
R\$ 36.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:55:06:590
R\$ 35.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:56:26:027
R\$ 35.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:57:07:530
R\$ 35.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:58:09:627
R\$ 35.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 10:58:32:520
R\$ 35.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 10:59:27:397
R\$ 35.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:00:10:570
R\$ 35.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:00:31:237
R\$ 35.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:01:15:577
R\$ 35.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:03:02:340
R\$ 35.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:03:12:573
R\$ 35.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:05:49:750
R\$ 35.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:06:07:337
R\$ 35.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:07:57:260
R\$ 35.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:08:47:913
R\$ 34.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:10:09:100
R\$ 34.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:10:32:877
R\$ 34.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:11:02:757
R\$ 34.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:11:21:367
R\$ 34.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:11:30:867
R\$ 34.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:11:55:983
R\$ 34.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:12:04:780
R\$ 34.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:12:51:920
R\$ 34.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:13:00:030
R\$ 34.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:13:40:593
R\$ 34.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:13:55:810
R\$ 34.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:14:25:003
R\$ 33.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:14:33:127
R\$ 33.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:15:11:947
R\$ 33.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:15:35:537
R\$ 33.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:16:12:587
R\$ 33.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:16:25:930
R\$ 33.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:17:03:147
R\$ 33.600,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:17:14:790
R\$ 33.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:17:31:500
R\$ 33.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:18:03:383
R\$ 33.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:18:19:077



R\$ 33.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:18:42:217
R\$ 33.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:18:51:923
R\$ 33.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:19:44:783
R\$ 33.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:20:05:103
R\$ 33.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:20:13:710
R\$ 32.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:20:31:053
R\$ 32.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:20:39:803
R\$ 32.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:20:54:943
R\$ 32.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:21:27:257
R\$ 32.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:21:44:400
R\$ 32.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:22:16:113
R\$ 32.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:22:33:180
R\$ 32.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:23:03:710
R\$ 32.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:23:16:440
R\$ 32.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:23:47:623
R\$ 32.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:24:14:670
R\$ 32.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:25:06:393
R\$ 32.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:25:32:007
R\$ 32.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:25:58:520
R\$ 31.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:26:08:740
R\$ 31.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:27:02:343
R\$ 31.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:27:14:717
R\$ 31.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:28:13:563
R\$ 31.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:28:25:333
R\$ 31.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:29:33:913
R\$ 31.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:29:43:547
R\$ 31.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:30:22:620
R\$ 31.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:30:32:757
R\$ 31.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:31:22:973
R\$ 31.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:31:32:313
R\$ 31.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:31:52:513
R\$ 31.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:32:09:320
R\$ 31.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:32:20:953
R\$ 30.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:32:37:260
R\$ 30.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:33:18:020
R\$ 30.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:33:24:867
R\$ 30.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:33:55:370
R\$ 30.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:34:02:867
R\$ 30.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:34:45:593
R\$ 30.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:35:05:110
R\$ 30.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:35:43:817
R\$ 30.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:35:54:820
R\$ 30.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:36:50:887
R\$ 30.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:37:02:000
R\$ 30.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:37:51:593
R\$ 30.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:37:56:427
R\$ 30.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:38:34:083
R\$ 29.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:38:47:333
R\$ 29.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:39:13:847
R\$ 29.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:39:27:527
R\$ 29.700,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:39:40:157
R\$ 29.650,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:39:48:433
R\$ 29.550,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:41:03:803
R\$ 29.500,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:41:17:063
R\$ 29.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:42:07:603
R\$ 29.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:42:15:943
R\$ 29.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:42:51:673
R\$ 29.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:43:01:853
R\$ 29.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:43:32:017



R\$ 29.000,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:43:45:083
R\$ 28.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:44:37:480
R\$ 28.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:44:52:067
R\$ 28.750,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:45:30:517
R\$ 28.700,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:45:48:973
R\$ 28.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:46:08:763
R\$ 28.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:46:30:223
R\$ 28.500,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:46:50:707
R\$ 28.450,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:47:07:643
R\$ 28.400,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:48:00:180
R\$ 28.350,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:48:24:543
R\$ 28.250,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:49:07:957
R\$ 28.200,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:49:24:337
R\$ 28.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:50:38:100
R\$ 28.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:50:54:110
R\$ 28.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:51:55:087
R\$ 27.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:52:04:500
R\$ 27.900,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:53:04:120
R\$ 27.850,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:53:22:837
R\$ 27.750,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:53:46:770
R\$ 27.700,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:54:20:530
R\$ 27.600,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:54:28:203
R\$ 27.550,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:55:16:577
R\$ 27.450,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:56:01:590
R\$ 27.400,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:56:27:653
R\$ 27.350,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:57:35:423
R\$ 27.300,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:57:52:900
R\$ 27.200,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:58:17:027
R\$ 27.150,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:58:31:187
R\$ 27.100,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 11:59:04:193
R\$ 27.050,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 11:59:24:323
R\$ 27.000,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:03:36:937
R\$ 26.950,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:04:09:723
R\$ 26.850,0000	84.998.921/0001-85	17/08/2023 12:06:06:630
R\$ 26.800,0000	11.262.666/0001-34	17/08/2023 12:06:17:580



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	17/08/2023 15:02:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 26.800,0000 e com valor negociado a R\$ 26.798,0300. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	17/08/2023 16:26:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
11.262.666/0001-34	REIS MULTISERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.751.664,2000	04/08/2023 08:52:33
84.998.921/0001-85	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	Sim	Sim	-	R\$ 1.751.664,2000	11/08/2023 14:58:59
32.043.657/0001-22	M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.751.664,2000	15/08/2023 15:41:12
06.951.547/0001-59	HC DESENTUPIDORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.751.664,2000	16/08/2023 17:20:26

48.378.554/0001-53 BRASIL SUL AMBIENTAL
LTDA

Sim

Sim

-

R\$ 1.751.664,2000

16/08/2023

21:08:38

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	17/08/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento	17/08/2023 12:15:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	17/08/2023 12:15:34	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 13:37:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 14:20:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 14:24:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 14:50:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34.
Habilitação de fornecedor	17/08/2023 16:26:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	17/08/2023 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/08/2023 09:00:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2023 09:00:06	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2023 10:29:02	O lance no valor de R\$ 12.000,0000 do item 3 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	17/08/2023 10:50:56	O lance no valor de R\$ 11.350,0000 do item 3 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	17/08/2023 12:15:34	O item G1 está encerrado.
Sistema	17/08/2023 12:20:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/08/2023 12:21:30	Senhores licitantes, realizaremos as negociações hoje(17/08) as 13:30
Pregoeiro	17/08/2023 13:34:11	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	17/08/2023 13:34:14	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	17/08/2023 13:34:16	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	17/08/2023 13:34:19	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	17/08/2023 13:34:22	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	17/08/2023 13:34:24	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	17/08/2023 13:34:27	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	17/08/2023 13:34:35	Para REIS MULTISERVICOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o grupo 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	17/08/2023 13:34:39	Para REIS MULTISERVICOS LTDA - Prazo para resposta até 13:45, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

Boa tarde Sr. Pregoeiro Sem mais descontos

Para REIS MULTISERVICOS LTDA - Ok

11.262.666/0001-34 17/08/2023 13:36:57

Pregoeiro 17/08/2023 13:37:48

Sistema 17/08/2023 13:37:56

Pregoeiro 17/08/2023 13:38:05

Pregoeiro 17/08/2023 13:38:24

Sistema 17/08/2023 14:20:37

Sistema 17/08/2023 14:24:06

Pregoeiro 17/08/2023 14:24:57

Pregoeiro 17/08/2023 14:25:33

Sistema 17/08/2023 14:50:53

Pregoeiro 17/08/2023 15:01:05

Pregoeiro 17/08/2023 15:01:08

Pregoeiro 17/08/2023 15:04:14

Pregoeiro 17/08/2023 16:21:28

Pregoeiro 17/08/2023 16:22:39

Pregoeiro 17/08/2023 16:22:42

Pregoeiro 17/08/2023 16:24:45

Pregoeiro 17/08/2023 16:25:06

Pregoeiro 17/08/2023 16:25:10

Pregoeiro 17/08/2023 16:26:25

Pregoeiro 17/08/2023 16:26:28

Pregoeiro 17/08/2023 16:26:37

Sistema 17/08/2023 16:26:45

Pregoeiro 17/08/2023 16:26:54

Senhor fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Solicito que a empresa REIS MULTISERVICOS LTDA encaminhe proposta atualizada com o valor ajustado para o grupo 01.

Prazo para anexo até hoje(17/08) as 16:40

Senhor Pregoeiro, o fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, enviou o anexo para o grupo G1.

Senhor fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Solicito que a empresa REIS MULTISERVICOS LTDA corrija sua proposta tendo em vista que os valores contêm inconsistências em seus valores

O prazo para anexo da proposta corrigida se mantém o mesmo

Senhor Pregoeiro, o fornecedor REIS MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.666/0001-34, enviou o anexo para o grupo G1.

Informo que a proposta da empresa REIS MULTISERVICOS LTDA foi aceita.

Agora será realizada a análise da documentação.

Informo que a documentação foi encaminhada ao contador do município para análise.

Senhores licitantes, informo que o contador do município analisou a documentação e declarou que a empresa REIS MULTISERVICOS LTDA cumpre o solicito no edital para a documentação de qualificação econômica financeira

O parecer está disponível para visualização no seguinte link:

<https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/876dfe1b-e6fb-4aa3-9f62-d184476468ca>

Informo que a documentação da empresa foi analisada e conforme o item 13.3. do edital, também foi utilizado o SICAF pra análise da habilitação da empresa.

Segue link onde conta o documento da situação do fornecedor no sistema SICAF:

<https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/6cb38440-1d13-4fd3-990c-cf3d228e9d7a>

Informo que a empresa REIS MULTISERVICOS LTDA está habilitada

Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.

Uma boa tarde a todos

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/08/2023 às 16:57:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	17/08/2023 08:20:23	
Abertura da sessão pública	17/08/2023 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/08/2023 12:20:41	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/08/2023 16:26:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/08/2023 16:26:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/08/2023 às 16:57:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº

10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:57 horas do dia 17 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Equipe de Apoio

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00057/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

11.262.666/0001-34 - REIS MULTISERVICOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 1.751.664,2000	-	R\$ 936.546,4700

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$
936.546,4700

Valor Global da Ata: R\$
936.546,4700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão eletrônico
57/2023

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Número Processo: 135/2023
Data do Processo: 20/07/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, GALÉRIAS PLUVIAIS E HIDROJATEAMENTO



Participante: REIS MULTISERVICOS LTDA

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 57/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 57/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", tendo como vencedora a seguinte empresa:

REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 936.546,47 (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 18/08/2023 08:13:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

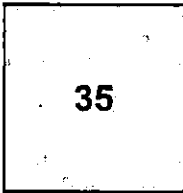
Página: 1 / 1
Data: 21/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000016998/2023		
Número Único:	FKB.FAZ.QXN-B4		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/03/2023 8:47 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretário de Planejamento Urbano	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 21/08/2023 9:41 AM	
	Cliente, segue processo para que seja tomada as devidas providências quanto a homologação do mesmo.		

Bruno Martins dos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 21/08/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000016998/2023

Número Único: FKB.FAZ.QXN-B4

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

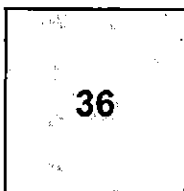
Situação: Em análise

Data Abertura: 21/03/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 21/08/2023 11:09 AM

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 526/2023



Processo n. 16998/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 057/2023; cujo objeto são serviços de hidrojateamento. Limpeza de fossas e galerias, conforme solicitação de diversas Secretarias.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem contratados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Foi recebido um pedido de esclarecimento ao edital promovido pela empresa GTI Global e após análise dos setores interessadas a Pregoeira Municipal formulou resposta declarando as alterações cabíveis no instrumento convocatório, promovendo nova publicação. Não foram apresentadas impugnações ao Edital.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano emitiu parecer favorável à homologação.

É o relatório.

De acordo com o Inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o escoamento trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



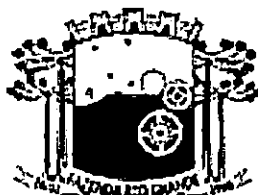
Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de agosto de 2023.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 57/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **REIS MULTISERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 936.546,47 (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 526/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.25 11:36:45
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**Consulte nossa equipe
de Publicidade Legal:**
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Fazenda Rio Grande

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
611643023

Documento emitido em 28/08/2023 10:17:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11482 | 28/08/2023 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.brTOMADA DE PREÇOS
Processo Administrativo nº. 171/2023
Tipo: Menor Preço GlobalOBJETO: Contratação de empresa para reabilitação da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, 6765/2022 e de acordo com o disposto no memorial de atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 13 de setembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

91943/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023
PROTOCOLO 50356/2023 - Processo Administrativo nº. 173/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço público de uma área destinada de aproximadamente 9.500 m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) para instalação de Parque de Diversões durante a realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA, programada para os dias 20 a 24 de setembro de 2023 no Centro Multieventos Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/09/2023 às 14:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

92043/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação diária de avisos de licitações, extratos de contratos, e demais atos da administração em jornal de grande circulação regional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa INCO - EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.162/0001-30, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 81.895,00 (oitenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 527/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

92083/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 57/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: REIS MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 936.546,47 (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 526/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

92085/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 172/2023 Protocolo nº 18773/2023
Tipo: Menor Preço GlobalOBJETO: Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 14 de setembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de agosto de 2023.

Rozana Aparecida da Silva
Presidente da CPL

92096/2023

CHAMADA PÚBLICA
ADMINISTRATIVO Nº. 049/2023
04/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Figueira, através da Comissão Permanente de Licitação, nº. 058/2023, com a devida autorização expedida pela Comissão, vêm realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os Interessados (Grupos Formais, Informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28/08/2023 a 28/09/2023, torna público a realização de licitação na modalidade de Inexigibilidade para Chamamento Público do tipo média de preços em sua sede, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, centro nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. Os Grupos individuais, formais e ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, a qual deverá ser protocolado até as 17:00 horas do dia 28/09/2023 no setor de protocolo da Prefeitura, situado a Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 centro. A abertura dos envelopes 01 e 02, ocorrerá no dia 29/09/2023 às 10:00 horas. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações do gêneros alimentícios Figueira, 25/08/2023 Joares Rodrigues de Proença Presidente da Comissão Permanente de Licitação

91815/2023

Guaratuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Guaratuba torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 04 de outubro do ano de 2023, na Av. Dr. João Cândido nº 380 em Guaratuba - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Costeira	Pavimentação em CBUQ	2.615,47 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guaratuba.pr.gov.br ou através do portal da transparência no link: <https://guaratuba.oxf.eletoch.com.br/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3472-8576 / 8787.

Guaratuba, 25 de agosto de 2023.

Patrícia I. Custódio Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

91856/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de bandeiras e flâmulas personalizadas para atender as demandas de toda a Administração Pública Municipal. O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 14 de setembro de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 14 de setembro de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 25 de agosto de 2023.

João Manoel Nogueira de Souza

Pregoeiro

91862/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de roçadeiras e sopradores para a municipalidade.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 15 de setembro de 2023 às 09 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 57/2023

Protocolo Fly nº: 16998/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **57/2023**, com objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 936.546,47 (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/08/2023 10:54:14-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023

1. Ao quarto dia do mês de setembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **Bruno Martins dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.125.869-36 e o **DETENTOR DA ATA REIS MULTISERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.262.666/0001-34, Inscrição Estadual nº. 90873058-53, Inscrição Municipal nº. 0709575.818-1, com endereço à Rua São José dos Pinhas, nº 1855, Sítio Cercado - Curitiba/PR, CEP: 81.920-250, e-mail: contato@reiservicos.com.br, telefones: (41) 3010-5750//99942-5750, neste ato representado por **Marinaldo Carlos da Silva dos Reis**, inscrito no CPF sob nº. 030.582.289-61.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

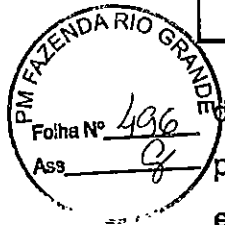
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais"**.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 936.546,47 (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



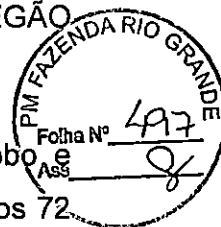
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023

3. Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros deverão dar atendimentos 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.



3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.



5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

São designadas como fiscais:

- I- **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Silvio Nichele Neto, matrícula: 351.348 / Sonia Francisca de Oliveira, matrícula: 349.273;
- II- **Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude:** Carina de Faria Mondini, matrícula: 352.554;
- III- **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Cenilson de Castro, matrícula: 234.601;
- IV- **Secretaria Municipal de Educação:** Rosana Senhuk, matrícula: 353.888;
- V- **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, matrícula: 351.322;
- VI- **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana, Matrícula: 354.671;
- VII- **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Eliane Freitag dos Santos, Matrícula: 358.325;
- VIII- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;
- IX- **Secretaria Municipal da Mulher:** Moreira de Freitas, Matrícula: 359.430;
- X- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 358.280;
- XI- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Leidiana de Siqueira, Matrícula: 350.282;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

XII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico: João Gilberto Solano, Matrícula: 349.396.



5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV; "c", Lei Federal 8666/1993).



8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
594	18.001.26.782.0044.2.098.3.3.90.39	509	SMDS
635	21.001.14.422.0044.2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
635	21.001.14.422.0044.2.104.3.3.90.39	510	SMDS
842	32.001.13.392.0047.2.224.3.3.90.39	1000	SMELJ
833	32.001.27.812.0047.2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
168	08.001.20.606.0042.1.211.3.3.90.39	504	SMOP
168	08.001.20.606.0042.1.211.3.3.90.39	510	SMOP
166	08.001.15.452.0042.2.036.3.3.90.39	1000	SMOP
166	08.001.15.452.0042.2.036.3.3.90.39	504	SMOP
164	08.001.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	1000	SMOP
158	08.001.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	504	SMOP
426	16.004.12.367.0043.2.199.3.3.90.39	103	SME
426	16.004.12.367.0043.2.199.3.3.90.39	104	SME
415	16.004.12.367.0043.2.197.3.3.90.39	107	SME
403	16.004.12.367.0043.2.197.3.3.90.39	107	SME
341	16.002.12.365.0043.2.070.3.3.90.39	103	SME
341	16.002.12.365.0043.2.070.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	1000	SME

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	104	SME
379	16.001.12.361.0043.2.065.3.3.90.39	107	SME
58	04.001.12.361.0043.2.014.3.3.90.39	104	SME
323	15.005.10.302.0041.2.205.3.3.90.39	303	SMS
323	15.005.10.302.0041.2.205.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	1369	SMS
294	15.004.10.303.0041.2.058.3.3.90.39	1000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2.056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2.056.3.3.90.39	510	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	383	SMS
235	15.001.10.301.0041.2.051.3.3.90.39	303	SMS
31	02.001.04.126.0048.2.191.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	504	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	510	SMA
23	02.001.04.128.0040.2.140.3.3.90.39	1000	SMA
18	02.001.04.128.0040.2.003.3.3.90.39	1000	SMA
770	28.001.15.452.0048.2.039.3.3.90.39	507	SMPU
920	36.001.13.392.0046.2.020.3.3.90.39	1000	SMCULT
911	36.001.13.392.0046.2.019.3.3.90.39	1000	SMCULT
881	35.001.08.244.0052.2.086.3.3.90.39	1000	SMM
573	17.004.08.243.0049.6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2.090.3.3.90.39	1936	SMAS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



537	17.004.08.244.0049.2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
530	14.004.08.244.0049.2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	941	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.058.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6.013.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6.004.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2.081.3.3.90.39	941	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2.079.3.3.90.39	1934	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
808	30.001.18.542.0057.2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2.122.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2.125.3.3.90.39	511	SMMA
657	22.001.18.542.0057.2.222.3.3.90.39	511	SMMA
134	07.001.18.601.0057.2.222.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2.210.3.3.90.39	1000	SMDE

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



128	07.001.23.695.0048.2.210.3.3.90.39	510	SMDE ⁸
119	07.001.22.661.0048.2.030.3.3.90.39	1000	SMDE

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.

12.1. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

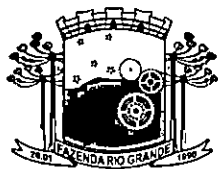
12.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

12.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

12.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

12.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

12.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

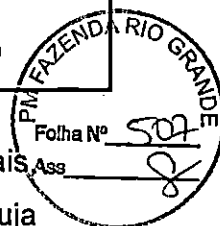
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12.16. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

13. A Contratante obriga-se a:

13.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

13.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Verificar, se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

13.6. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

13.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

14.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

14.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

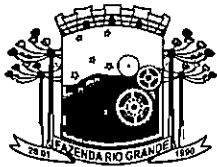
14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

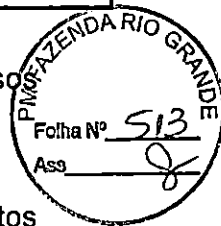


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



17. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

17.1. O DETENTOR DA ATA (**REIS MULTISERVICOS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

17.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

17.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

17.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

18. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023.

19. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

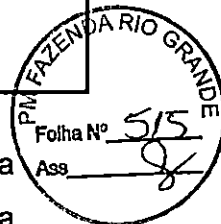
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

21. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinada pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

22. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.25 13:43:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.09.25 08:40:00 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal Planejamento de Urbano

DEBORA LEMOS
Dados: 2023.09.25 12:07:24 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.09.22 15:36:38 -03'00'

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis
REIS MULTISERVIÇOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023



ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marinaldo Carlos da Silva dos Reis**, representante legal da empresa/organização **REIS MULTISERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

**MARINALDO CARLOS
DA SILVA DOS
REIS:03058228961**

Assinado de forma digital por
MARINALDO CARLOS DA
SILVA DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.09.22 15:36:48
-03'00'

**Marinaldo Carlos da Silva dos Reis
REIS MULTISERVIÇOS LTDA**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2
Data Emissão: 04/09/2023
Usuário Emissão: Carol lung

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 135/2023
Licitação: 57/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Limpeza De Fossa, Galerias Pluviais E Hidrojateamento

LOTE - null

REIS MULTISERVICOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99010533 - Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Inclúas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros. Cada fossa limpa é considerada uma Unidade. - Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamlenfo de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Inclúas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros. Cada fossa limpa é considerada uma Unidade.	UN		246,000	600,0000	147.600,00
2	99010534 - Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. - Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.	UN		4.568,000	3,2000	14.617,60
3	99010555 - Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Serviços de Lavagens de vias públicas e	UN		591,000	151,8600	89.749,26



[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 135/2023
Licitação: 57/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Limpeza De Fossa, Galerias Pluviais E Hidrojateamento



Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.						
4	99010556 - Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.	UN		571,000	192,0300	109.649,13
5	99010553 - Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluvias, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade. - Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluvias, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade.	UN		652,000	396,4500	258.485,40
6	99010546 - Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.	UN		1.265,000	228,9700	289.647,05
7	99010554 - Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. - Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.	UN		307,000	87,2900	26.798,03
Valor total para o lote:						936.546,47

MARINALDO
CARLOS DA SILVA
DOS
REIS:03058228961
Assinado de forma digital por MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.09.04 15:44:03 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.262.666/0001-34
Razão Social: REIS MULTISERVICOS LTDA
Endereço: R SAO JOSE DOS PINHAIS 1855 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81920-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081304163654753286

Informação obtida em 23/08/2023 11:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA
CNPJ: 11.262.666/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:44 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **6135.091C.67F5.AA16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.262.666/0001-34

Certidão nº: 42960154/2023

Expedição: 23/08/2023, às 12:00:29

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIS MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031481691-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.262.666/0001-34
Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.737.857

CNPJ: 11.262.666/0001-34

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:14 do dia 06/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: 2A32CF7F095E457308B3DD4EC36A2C9A70

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106258/2023

Validade: 31/01/2024

Razão Social: REIS MUTISERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11262666000134

Num. Registro: 69684

Registrada desde : 08/07/2019

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA SAO JOSE DOS PINHAIS, 1855 SITIO CERCADO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81920250

Objetivo Social:

a exploração dos seguintes ramos: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Atividades de limpeza de caixas de gordura e caixas de água; Atividades paisagísticas; Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações e retirada de lama; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Distribuição de água por caminhões; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de pintura de edifícios em geral; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor; obras de engenharia civil; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos de mudanças municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos de mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados e Comércio por atacado de Ônibus e microônibus novos e usados.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 11262666000134

1 - Nome Civil: ROGERIO DE ARAUJO

Carteira: PR-15658/D Data de Expedição: 24/05/1985

Desde: 01/11/2019 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 02/10/2020

Desde: 16/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/10/2022

Desde: 25/10/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229673/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/08/2023 08:12:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

DECLARAÇÃO QUE POSSUI DOCUMENTOS

A empresa Reis Multiserviços com sede na cidade de Curitiba, Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, n.º 78, Bairro Sítio Cercado, com CNPJ sob n.º 11.262.666/0001-34, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º. 8360815-3, inscrito no CPF sob o n.º. 030.582.289-61. Declara de que possui dentro do prazo de validade e que manterá durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, os documentos relacionados a seguir: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; LTCAT, – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 04 de Setembro de 2023.

MARINALDO
CARLOS DA SILVA
DOS
REIS:03058228961

Assinado de forma digital por
MARINALDO CARLOS DA
SILVA DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.09.04 15:49:02
-03'00'

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis

RG: 8360815-3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

A empresa Reis Multiserviços, com sede na cidade de Curitiba, Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, n.º 78, Bairro Sítio Cercado, com CNPJ sob n.º 11.262.666/0001-34, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 8360815-3, inscrito no CPF sob o nº. 030.582.289-61. Declara, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que será disposto um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital. E que se dará a indicação e comprovação de vínculo do profissional quando da assinatura do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 04 de Setembro de 2023.

MARINALDO
CARLOS DA SILVA
DOS
REIS:03058228961
REIS:03058228961-03'00'

Assinado de forma digital
por MARINALDO CARLOS
DA SILVA DOS
REIS:03058228961
Dados: 2023.09.04 15:47:21

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis

RG: 8360815-3

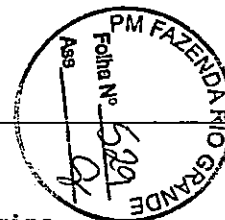
REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

LTCAT

Atualização
Maio de 2023

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho





SUMÁRIO

Item	Descrição	Página
1.	OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO LTCAT.....	4
2.	LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL AO LTCAT.....	5
3.	ESTRUTURA DE UM LTCAT.....	5
4.	LTCAT INDIVIDUAL E COLETIVO.....	6
5.	CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE ESPECIAL POR AGENTES NOCIVOS.....	7
6.	CONSIDERAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E INDIVIDUAL (EPI).....	17
7.	RESPONSABILIDADE QUANTO AO LTCAT.....	17
8.	EXIGÊNCIA DO LTCAT.....	18
9.	TEMPORALIDADE DO LTCAT.....	18
10.	Planilhas de Reconhecimento dos Riscos Ambientais.....	19
11.	Planilhas dos Riscos Ambientais - Avaliação Setorial.....	20
11.1	Setor: OPERACIONAL.....	21
12.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	25
13.	RECOMENDAÇÕES.....	26

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

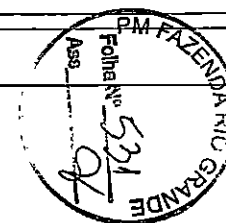
Avaliação de Riscos Ambientais

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA									
Endereço	R TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO V, 78 Compl.: *****-SÍTIO CERCADO - CURITIBA-PR - CEP: 8192								
CNPJ	11.262.666/0001-34			Inscrição Estadual					
Nº Total de Trabalhadores	8	Masculino	8	Feminino	0	Estagiários	0	Terceirizados	0
CNAE	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes							Grau de Risco	1
Data da Avaliação	10 de maio de 2023				Horário das Medições				
Turnos de Trabalho	1	Horários	08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00			Intervalos	12:00 às 13:00		
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO									
Razão Social	PREVENÇÃO TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA								
Endereço	RUA HUGO GUSSO, 74-CAPÃO RASO - CURITIBA-PR - CEP: 81020-730								
CNPJ	00.346.534/0001-74			Telefone		(041)3347 -6670			
CNAE	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial							Grau de Risco	2



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



CONCEITO DE LTCAT

O Laudo Técnico das Condições ambientais do Trabalho (LTCAT) constitui um documento que serve de embasamento para o INSS caracterizar o exercício de atividade sujeita à aposentadoria especial ou não.

O LTCAT é uma exigência prevista na legislação previdenciária e tem por objetivo:

- I) Concluir, mediante exame, vistoria, indagação, investigação, avaliação se os agentes nocivos físicos, químicos e biológicos presentes no ambiente de trabalho são capazes, pela sua nocividade e tipo de exposição do trabalhador, de causar danos à saúde e à integridade física do trabalhador;
- II) Embasar o preenchimento do PPP em períodos laborados;
- III) Embasar o preenchimento da SEFIP/GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituída pela Lei 9.528 de 10/12/97.

OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO LTCAT

Apresentar os levantamentos técnicos periciais (qualitativos e/ou quantitativos) dos ambientes/atividades e identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou à associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do(s) trabalhador(es)/ servidor(es), para fins da verificação do enquadramento às condições que geram o direito à concessão da aposentadoria especial.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e demais demonstrações ambientais também tem como objetivo fundamentar tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (§1º do artigo 58 da Lei nº 8.213/1991 e §2º e §7º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/1999), além de subsidiar o enquadramento das atividades laborais, no que se refere ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pela Lei nº 9.732 de 11.12.98. Este laudo atende também às exigências contidas na Instrução Normativa IN INSS/DC nº 99 de 05.12.2003 e outras publicadas posteriormente.

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração do laudo no que tange às diferentes atividades existentes nos diferentes ambientes avaliados, os levantamentos e conclusão serão realizados por ambiente/atividade que poderão conter um único cargo ou mais de um dentro de

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

um mesmo grupo de risco. Assim sendo, fica como responsabilidade da unidade administrativa do órgão relacionar os servidores inseridos dentro dos ambientes e atividades relacionados.

O LTCAT é, portanto, o documento necessário para o requerimento e encaminhamento da aposentadoria especial. É por meio dele que o INSS vai avaliar se cabe ou não esta classe de aposentadoria para o requerente em questão.

LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL AO LTCAT

A primeira referência legal a laudo técnico ocorreu na legislação trabalhista, especificamente na Lei nº 5.431 de 03/05/1968, que acrescentou o § 5º no então artigo 209 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para fins de caracterização de insalubridade:

"Para fins de instrução de processo judicial, a caracterização e classificação de insalubridade serão feitas exclusivamente por médico perito, preferencialmente especializado em saúde pública ou higiene industrial, designado pela autoridade judiciária, observadas as normas fixadas no presente artigo."

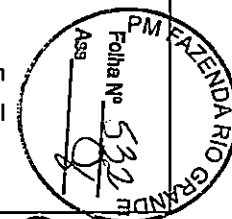
O LTCAT, por sua vez, tem finalidade exclusivamente previdenciária na concessão da aposentadoria especial. O LTCAT foi mencionado na legislação brasileira a partir da Medida Provisória nº 1.523/1996, que posteriormente se transformou na Lei nº 9.528/1997 e modificou a Lei nº 8.213/1991 que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social, no seu Artigo 58, acrescentando que a:

"Comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho."

As regras para a elaboração do LTCAT sofreram profundas modificações ao longo do tempo por meio de leis, decretos e instruções normativas do INSS.

Atualmente, o LTCAT é regido principalmente pela Lei 8.213/91, pelo Decreto 3.048/99 e pela Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21/01/2015.

Vale ressaltar que não se deve confundir a finalidade do laudo técnico de insalubridade e/ou periculosidade - previstos na legislação trabalhista - com o LTCAT para avaliação de caracterização ou não da aposentadoria especial - previsto na legislação previdenciária. É importante o caráter técnico pericial comum a esses laudos, porém, alguns dos conceitos neles contidos são distintos e com propósitos conclusivos diferentes.



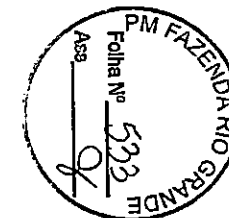
Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

ESTRUTURA DE UM LTCAT

Na análise do LTCAT deverá ser verificado se constam os seguintes elementos informativos básicos constitutivos:

- Se individual ou coletivo;
- Identificação da empresa;
- Identificação do setor e da função;
- Descrição da atividade;
- Identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolado na legislação previdenciária;
- Localização das possíveis fontes geradoras;
- Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;
- Metodologia e procedimentos técnicos de avaliação do agente nocivo;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Conclusão do LTCAT;
- Assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança;
- Data da realização da avaliação ambiental.



LTCAT INDIVIDUAL E COLETIVO

O LTCAT poderá ser coletivo ou individual. Considera-se LTCAT coletivo o documento emitido pela empresa de vínculo, contemplando o resultado de avaliações das condições ambientais dos locais de trabalho, o registro dos agentes nocivos e as conclusões quanto à exposição ocupacional de todos trabalhadores da empresa.

O LTCAT coletivo só é válido para comprovação de tempo trabalhado em condições especiais se o posto de trabalho do requerente estiver contemplado no laudo.

Considera-se LTCAT individual o documento referente exclusivamente ao requerente. Neste caso deverá ser observado se o profissional que elaborou o



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

documento é ou não funcionário da empresa. Não sendo funcionário da empresa, observar se consta a autorização desta para a execução do laudo, o nome do acompanhante e se existe documentação da contratação formal deste por parte da empresa. Se não constar tais informações este documento não será válido para fins de análise de tempo especial.

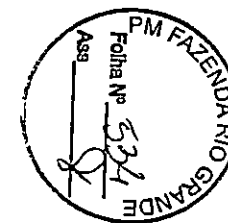
CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE ESPECIAL POR AGENTES NOCIVOS

O enquadramento de períodos exercidos em condições especiais por exposição a agentes nocivos dependerá de comprovação, perante o INSS, de efetiva exposição do segurado a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física durante tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente.

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do Decreto 3.048/99, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

A exposição ocupacional a associação de agentes dará ensejo ao enquadramento exclusivamente nas atividades especificadas no código 4.0.0. do Anexo IV do Decreto 3.048/99. Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do Decreto 3.048/99 não serão considerados para fins de caracterização de período exercido em condições especiais.

As dúvidas que por ventura surgirem sobre o enquadramento dos agentes nocivos podem ser resolvidas pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

CRITÉRIO DE CARACTERIZAÇÃO EM ATIVIDADE ESPECIAL POR AGENTES NOCIVOS

Para fins da análise de caracterização da atividade exercida em condições especiais por exposição a agentes nocivos, consideram-se:

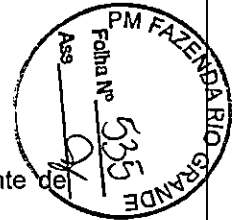
- I- Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador; e
- II- Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do contribuinte individual cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

PARA A APURAÇÃO DA NOCIVIDADE E PERMANÊNCIA HÁ QUE SE CONSIDERAR SE A AVALIAÇÃO AMBIENTAL DOS AGENTES NOCIVOS É:

I- Apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13 e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 - NR-15 do MTE, e no Anexo IV do Decreto 3.048/99. A avaliação qualitativa de riscos e agentes nocivos será comprovada mediante descrição:

- i) das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;
- ii) de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I; e
- iii) dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

II- Quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Para caracterização de períodos com exposição aos agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, listados na Portaria Interministerial nº 9 de 07 de outubro de 2014, Grupo 1 que possuem CAS e que estejam listados no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, será adotado o critério qualitativo, não sendo considerados na avaliação os equipamentos de proteção coletiva e ou individual, uma vez que os mesmos não são suficientes para elidir a exposição a esses agentes, conforme parecer técnico da Fundacentro, de 13/07/2010 e alteração do § 4º do art. 68 do Decreto nº 3.048, de 1999.

São considerados para caracterização de atividade exercida em condições especiais os períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive férias, os de afastamento decorrentes de gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentários, bem como os de recebimento de salário maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental deverão considerar a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da Fundacentro e os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.

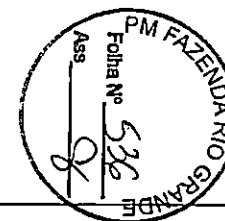
O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da Fundacentro e Normas Regulamentadoras - NR da Portaria nº 3.214/1978 do MTE.

AGENTE NOCIVO BENZENO

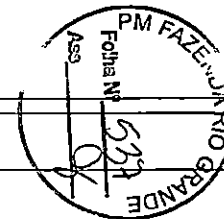
Para o benzeno, também deverão ser observados a metodologia e os procedimentos de avaliação, dispostos nas Instruções Normativas MTE/SSST nº 1 e 2, de 20/12/1995.

AGENTE NOCIVO RUÍDO

A exposição ocupacional a ruído dará ensejo a caracterização de atividade exercida em condições especiais quando os níveis de pressão



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



sonora estiverem acima de 80 dB (A), 90 dB (A) ou 85 dB (A), conforme o caso, observado o seguinte:

- até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a 80 dB (A), devendo ser informados os valores medidos;
- de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, até 10 de outubro de 2001, véspera da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a 90 dB (A), devendo ser informados os valores medidos;
- de 11 de outubro de 2001, data da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a 90 dB (A), devendo ser anexado o histograma ou memória de cálculos; e
- a partir de 01 de janeiro de 2004, será efetuado o enquadramento quando o Nível de Exposição Normalizado - NEN se situar acima de 85 dB (A) ou for ultrapassada a dose unitária, conforme NHO 1 da Fundacentro, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19/11/2003, data da publicação do Decreto nº 4.882/2003, aplicando:
 - a) os limites de tolerância definidos no Quadro do Anexo I da NR-15 do MTE; e
 - b) as metodologias e os procedimentos definidos nas NHO-01 da Fundacentro.

AGENTE NOCIVO CALOR

A exposição ocupacional a temperaturas anormais, oriundas de fontes artificiais, dará ensejo à caracterização de atividade exercida em condições especiais quando:

- até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, estiver acima de 28°C (vinte e oito) graus Celsius, não sendo exigida a medição em índice de bulbo úmido termômetro de globo - IBUTG;
- de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, até 18 de novembro de 2003, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003, estiver em conformidade com o Anexo 3 da NR-15 do MTE, Quadros 1, 2 e 3, atentando para as taxas de metabolismo por tipo de atividade e os limites de tolerância com descanso no próprio local de trabalho ou em ambiente mais ameno; e

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

-a partir de 1 de janeiro de 2004, para o agente físico calor, forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 3 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-06 da

Fundacentro, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003.

Quanto aos Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço do Anexo 3 da NR-15 do MTE e no art. 253 da CLT, os períodos de descanso são considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais.

AGENTE NOCIVO RADIAÇÕES IONIZANTES

A exposição ocupacional a radiações ionizantes dará ensejo à caracterização de período especial quando:

-até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;

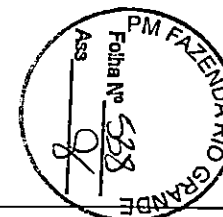
- a partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos no Anexo 5 da NR-15 do MTE.

Quando se tratar de exposição ao raio-X em serviços de radiologia, deverá ser obedecida a metodologia e os procedimentos de avaliação constantes na NHO-05 da Fundacentro, para os demais casos, aqueles constantes na Resolução CNEN NE-3.01.

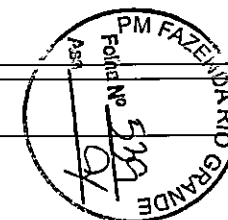
AGENTE NOCIVO VIBRAÇÕES

A exposição ocupacional a vibrações localizadas ou no corpo inteiro dará ensejo à caracterização de período especial quando:

-até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



presunção de exposição;

-a partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para Normalização - ISO, em suas Normas ISO nº 2.631 e ISO/DIS nº 5.349, respeitando-se as metodologias e os procedimentos de avaliação que elas autorizam; e

-a partir de 13 de agosto de 2014, para o agente físico vibração, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 8 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO- 09 e NHO-10 da Fundacentro, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 10 de setembro de 2012, data da publicação das referidas normas.

AGENTES NOCIVOS QUÍMICOS E POEIRAS MINERAIS

Para caracterização de período especial por exposição ocupacional a agentes químicos e a poeiras minerais constantes do Anexo IV do RPS, a análise deverá ser realizada:

-até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;

-a partir de 6 de março de 1997, em conformidade com o Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, ou do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999, dependendo do período, devendo ser avaliados conformes os Anexos 11, 12, 13 e 13-A da NR-15 do MTE; e

-a partir de 01 de janeiro de 2004 segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-02, NHO-03, NHO-04 e NHO-07 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003.

Para caracterização de períodos com exposição aos agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, listados na Portaria Interministerial nº 9 de 07 de outubro de 2014, Grupo 1 que possuem CAS e que estejam listados no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, será adotado o critério qualitativo, não sendo considerados na avaliação os equipamentos de proteção coletiva e ou individual, uma vez que os mesmos não são suficientes para elidir a exposição a

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

esses agentes, conforme parecer técnico da FUNDACENTRO, de 13 de julho de 2010 e alteração do § 4º do art. 68 do Decreto nº 3.048, de 1999.

Na análise da situação de risco grave e iminente foi considerado o descrito na NR-15 anexo 11, item 7, para o cálculo do "valor máximo".

Valor máximo = LT X FD Onde:

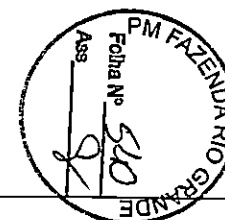
LT = limite de tolerância do agente químico

FD = fator de desvio, segundo o quadro abaixo:

QUADRO No. 2

LT (ppm ou mg/m3)	~FD
0 a 1	3
1 a 10	2
10 a 100	1,5
100 a 1000	1,25
Acima de 1000	1,1

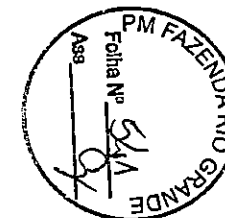
A maioria dos limites de exposição é desenvolvida para uma substância química isolada. No entanto, o ambiente de trabalho examinado é composto de exposição a múltiplas substâncias química simultaneamente. Segundo a ACGIH, quando duas ou mais substâncias perigosas tiverem efeitos toxicológicos similares sobre o mesmo sistema orgânico ou órgão, deverão ser considerados, principalmente, os seus efeitos combinados, e não os efeitos que teriam individualmente. Na ausência de informações contrárias, substâncias diferentes que produzem o mesmo efeito sobre a



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

saúde e atingem o mesmo órgão ou sistema devem ser consideradas como aditivas. Isto é, se a soma das seguintes frações:

$$\frac{C1}{T1} + \frac{C2}{T2} + \frac{C3}{T3} + \dots + \frac{Cn}{Tn} \text{ exceder a unidade,}$$



O limite de exposição da mistura deverá ser considerado excedido (onde Cn indica a concentração atmosférica observada e Tn o limite de exposição correspondente).

Para a classificação das exposições aos agentes químicos isoladamente foi utilizada a fórmula:

$$EDr = ED/LT$$

Onde:

EDr = Exposição Diária relativa;

ED = Exposição diária, concentração da exposição medida, equivalente à jornada de 8 horas trabalhadas;

LT = Limite de tolerância aplicável.

Se:

EDr $\leq$ 0,5 a exposição é aceitável

EDr $>$ 1,0 a exposição é inaceitável

0,5 $<$ EDr $\leq$ 1,0 a exposição é tolerável

Calculo de Brief e Scala

Os valores de TLV-TWA constante da tabela ACGIH são referentes às condições de 8 horas diárias e 40 semanais. Por esta razão, quando



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

transposto para o Brasil, devem ser corrigidos para as condições da jornada real.

Do mesmo modo os limites de tolerância constantes da NR-15 - anexo 11 são dados para 8 horas diárias e 48 horas semanais. Sempre que a jornada diária ou semanal do trabalhador for diferente deste padrão, o TLV-TWA e o limite de tolerância devem ser corrigidos.

A fórmula de correção utilizada neste caso é a descrita pelo método de Brief e Scala e que é apresentada a seguir.

$$\begin{array}{llll} \text{FC diário} = & \text{Hpd} \times 24 - \text{Hd} & \text{e} & \text{FC semanal} = \text{Hps} \times 168 - \text{Hs} \\ & \text{Hd} \times 24 - \text{Hpd} & & \text{Hs} \times 168 - \text{Hps} \end{array}$$

Onde:

FC = fator de correção diário ou semanal;

Hpd = duração da jornada diária padrão, em horas, para a qual foi estabelecido o limite de tolerância - USA e Brasil = 8 horas

Hd = duração da jornada de trabalho diária real, em horas;

24 = número total de horas do dia;

Hps = duração da jornada semanal padrão, em horas, para a qual foi estabelecido o limite de tolerância - USA = 40 horas e

Brasil = 48 horas;

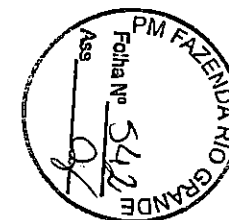
Hs = duração da jornada de trabalho semanal real, em horas;

168 = número total de horas da semana

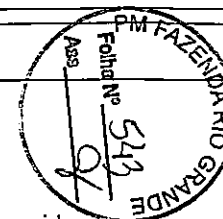
Notas:

¹ Como jornada de trabalho deve ser entendido que é o número de horas de permanência no local de risco, não são consideradas para o cálculo da jornada as horas destinadas à refeição e/ou descanso fora do local do risco considerado.

² A ACGIH admite a aplicação do fator de correção diário e/ou semanal para jornadas que superem 8 horas diárias e 40 horas semanais. Para o Brasil, não há previsão na Lei sobre estes limites. Por ser mais conservador é recomendado aplicar o fator de correção somente quando a duração da jornada é superior ao padrão.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



AGENTES NOCIVOS BIOLÓGICOS

A exposição ocupacional a agentes nocivos de natureza biológica infectocontagiosa dará ensejo à caracterização de atividade exercida em condições especiais:

-até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, o enquadramento poderá ser caracterizado, para trabalhadores expostos ao contato com doentes ou materiais infectocontagiantes, de assistência médica, odontológica, hospitalar ou outras atividades afins, independentemente da atividade ter sido exercida em estabelecimentos e saúde e de acordo com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 e do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, considerando as atividades profissionais exemplificadas; e

-a partir de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, tratando-se de estabelecimentos de saúde, somente serão enquadradas as atividades exercidas em contato com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, considerando unicamente as atividades relacionadas no Anexo IV do RPBS e RPS, aprovados pelos Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997 e nº 3.048, de 1999, respectivamente.

AGENTE NOCIVO PRESSÃO ATMOSFÉRICA

A exposição ocupacional a pressão atmosférica anormal dará ensejo ao enquadramento nas atividades descritas conforme determinado no código 2.0.5 do Anexo IV do RPS.

Associação de agentes nocivos

A exposição ocupacional a associação de agentes dará ensejo ao enquadramento exclusivamente nas atividades especificadas no código 4.0.0. do Anexo IV do RPS.

Agentes frio, radiações não ionizantes, umidade e eletricidade as atividades, de modo permanente, com exposição aos agentes nocivos frio, eletricidade, radiações não ionizantes e umidade, o enquadramento somente será possível até 5/03/1997.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

CONSIDERAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E INDIVIDUAL (EPI)

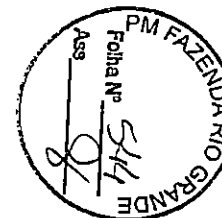
Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.

Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP, a observância:

-da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE, ou seja, medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;

-das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo; - do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;

- da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria; e
- da higienização.



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

RESPONSABILIDADE QUANTO AO LTCAT

O LTCAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica, ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.



EXIGÊNCIA DO LTCAT

O INSS poderá solicitar o LTCAT ou as demais demonstrações ambientais, ainda que não exigidos inicialmente, toda vez que concluir pela necessidade da análise destes para subsidiar a decisão de caracterização da atividade como exercida em condições especiais, estando a empresa obrigada a prestar as informações na forma do inciso III do art. 225 do Decreto nº 3.048, de 1999.

O LTCAT deverá embasar o preenchimento da GFIP e dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, especialmente o PPP.

TEMPORALIDADE DO LTCAT

O LTCAT emitido em data anterior ou posterior ao período de exercício da atividade do segurado poderá ser aceito-desde que a empresa informe expressamente que não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização ao longo do tempo.

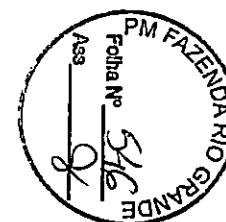
São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- i) Mudança de layout;
- ii) Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- iii) Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e
- iv) Alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da-NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Levantamento, Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais.

ÁREAS	NÚMERO DE TRABALHADORES	FUNÇÕES E CARGOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	RISCOS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS
OPERACIONAL	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03-Biológicos 04-Ergonômicos 05-Acidentes	03-TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO 04-POSTURAS INADEQUADAS 05-QUEDA DE ALTURA, ACIDENTE DE TRÂNSITO, PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO, ESPAÇO CONFINADO
		MOTORISTA DE CAMINHÃO	01-Físicos 03-Biológicos 04-Ergonômicos 05-Acidentes	01-VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO ALEN, VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR 03-TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO 04-POSTURAS INADEQUADAS 05-QUEDA DE ALTURA, ACIDENTE DE TRÂNSITO, PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO, ESPAÇO CONFINADO
		SÓCIO PROPRIETÁRIO	03-Biológicos 04-Ergonômicos 05-Acidentes	03-TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO 04-POSTURAS INADEQUADAS 05-QUEDA DE ALTURA, ACIDENTE DE TRÂNSITO, PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO, ESPAÇO CONFINADO



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



Planilhas dos Riscos Ambientais - Avaliação Setorial

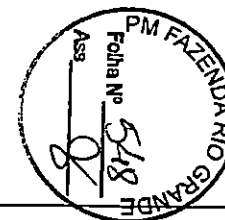
LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

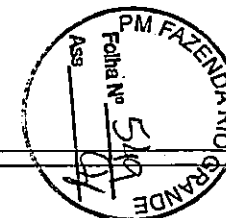
11.1 Setor: OPERACIONAL

Descrição do Setor: Serviços realizados nos clientes.

Mobilário/Equipamentos: Caminhão Toco	Horário de Trabalho: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00	Nº de Trabalhadores Expostos: 8
Funções		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Descrição da Função de Acordo com: ☐ Classificação Brasileira de Ocupações ☒ Descrição Fornecida pela Empresa Realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	
MOTORISTA DE CAMINHÃO	Descrição da Função de Acordo com: ☐ Classificação Brasileira de Ocupações ☒ Descrição Fornecida pela Empresa Dirigem caminhão até as empresas e realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	
SÓCIO PROPRIETÁRIO	Descrição da Função de Acordo com: ☐ Classificação Brasileira de Ocupações ☒ Descrição Fornecida pela Empresa Acompanham e coordenam as atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	

RISCOS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS	FORMA DE AVALIAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO E POSSÍVEIS TRAJETÓRIAS	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO
02.01.003 - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN	Medidor de vibração CHROMPACK modelo Sma	Condução de veículo pesado	Contato físico,	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares	Intermitente	-N/A CA: ;	-N/A
02.01.004 - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR	Medidor de vibração CHROMPACK modelo Sma	Condução de veículo pesado	Contato físico,	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares	Intermitente	-N/A CA: ND;	-N/A
03.01.005 - TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Qualitativa	Ambientes de trabalho com possível contaminação	Ar, Contato dermatológico,	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes	Eventual	-Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo CA: 37750; -Calça (uniforme) CA: ND; -Camisa manga longa (uniforme) CA: ND; -Capa de chuva de PVC CA: 28418; -Luva de PVC CA: 37127;	-Luva de PVC -Calça (uniforme) -Capa de chuva de PVC -Óculos de Segurança Incolor -Camisa manga longa (uniforme) -Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo -Respirador Semi-facial para





LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

RISCOS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS	FORMA DE AVALIAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO E POSSÍVEIS TRAJETÓRIAS	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO
						-Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas CA: 4115; -Óculos de Segurança incolor CA: 15298;	gases, vapores e partículas
POSTURAS INADEQUADAS	Qualitativa	Trabalho em posições desconfortáveis	Ambiente de trabalho,	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna	Habitual	-N/A CA: ;	-N/A
QUEDA DE ALTURA	Qualitativa		Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-Escada com sapatas antiderrapante -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Qualitativa	Uso de veículo para realizar a coleta e descarte dos resíduos	Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Intermitente	-Cinto de segurança CA: ND;	-Cinto de segurança
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Qualitativa	Ao levantar as tampas das caixas coletoras de resíduos	Contato físico,	-Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos	Intermitente	-Luva de Vaqueta CA: 26742;	-Luva de Raspa -Luva de Vaqueta
ESPAÇO CONFINADO	Qualitativa	Trabalhos em locais com meios limitados de entrada e saída	Ambiente de trabalho,	-Falta de ar, pânico, estresse	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-detector de gases -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS

Descrição do EPI	Número do C.A.	Validade do C.A.
Bota de PVC Impermeável e anti-derrapante cano longo	37750	14/08/2024
Calça (uniforme)	ND	ND
Camisa manga longa (uniforme)	ND	ND
Capa de chuva de PVC	28418	15/08/2028
Luva de PVC	37127	05/08/2025
Luva de Vaqueta	26742	03/07/2025
Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas	4115	06/04/2028
Óculos de Segurança incolor	15298	ND

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA UTILIZADOS

Descrição

Cinto de segurança

Agente: VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR

Local / Equipamento	Tipo de exposição	Avaliação de exposição à aceleração				
		Limite de exposição(NR 15)		Resultado de exposição		
		Aceleração resultante de exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Aceleração resultante exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Tempo de Exposição
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	-	21	-	9,30	03:00
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	1,1	-	0,40	-	03:00

Onde são dois os tipos de exposição possíveis, VMB- Vibração de Mãos e Braços e VCI Vibração de corpo Inteiro

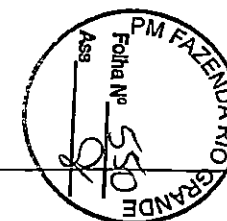
LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PARECER TÉCNICO SOBRE APOSENTADORIA ESPECIAL

CONCLUSÃO

Não há exposição a agentes químicos.

Parecer técnico para o agente físico (Vibração de corpo inteiro):

Para caracterização da aposentadoria especial é necessário atender a metodologia da NHO 09 - AREN e VDVR, Anexo IV do decreto 3.048/99 e os limites de tolerância da NR 15 "Atividades e Operações Insalubres" - Anexo 8, sendo que para vibração localizada é mencionado pela NR-15 anexo 8 como um agente causador de insalubridade caso a exposição ocupacional seja superior ao limite de tolerância - AREN 1,10m/s² e VDVR 21,00 m/s². Conforme avaliação quantitativa realizada, o resultado obtido encontra-se acima do nível de ação, porém, abaixo do Limite de Tolerância estabelecido no Anexo 8 da NR-15 da Portaria nº 3214 de 08/06/78. Desta forma, a atividade de dirigir caminhão nas vias públicas no período aproximado de 03:00



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PARECER TÉCNICO SOBRE APOSENTADORIA ESPECIAL

CONCLUSÃO

horas/dia é caracterizada como NÃO NOCIVA.

Parecer técnico para o agente biológico (Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto):

Agentes biológicos avaliados de forma qualitativa, conforme determina a NR 15 – Anexo 14 "ATIVIDADES CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO". A atividade de trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto se enquadra no rol de agentes do Anexo IV do Decreto 3.048/99 e suas atualizações e está relacionada entre as atividades que envolvam riscos biológicos mencionadas pelo anexo 14 da NR 15 e também na tabela 24 do e-Social. Em inspeção no local de trabalho foi observado que os funcionários não estão expostos de forma Habitual e Permanente ao agente de risco mencionado, estando expostos apenas de forma eventual. Foi observado também que os colaboradores possuem e utilizam os EPI's: Bota de PVC impermeável C.A 37750, Respirador semi-facial para gases, vapores e partículas C.A 4115, Luva de PVC C.A 37127, Óculos de segurança incolor C.A 15298, Capa de chuva de PVC C.A 28481, além do uniforme calça e camisa manga longa, portanto, os colaboradores desse setor não se enquadram nos critérios do INSS para terem direito à aposentadoria especial. Código GFIP 00.



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente laudo tem a responsabilidade técnica e é assinado por EDUARDO SILVEIRA SANTOS, Médico do Trabalho, CRM 34956/PR - RQE 30380, conforme registros ambientais realizados no dia *10 de Maio de 2023*. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Curitiba, 31 de Agosto de 2023.

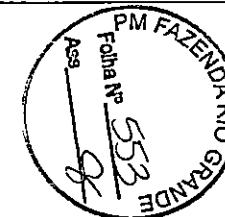
Assinado de forma digital
por EDUARDO SILVEIRA
SANTOS:36962984847
Dados: 2023.08.31
17:14:53 -03'00'

EDUARDO SILVEIRA SANTOS
Médico do Trabalho - RQE 30380
CRM 34956/PR

REIS MULTISERVIÇOS LTDA
Contratante
CNPJ: 11.262.666/0001-34



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



RECOMENDAÇÕES

ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO

Será necessária nova avaliação pelo menos uma vez ao ano ou sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho, ou em sua organização, contemplando a realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- Mudança do ambiente físico (layout);
- Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;
- Alteração de processos de produção ou métodos de trabalho;
- Solicitação por parte de órgão fiscalizador.

Observação:

As informações contidas neste documento foram levantadas durante a fase de reconhecimento (entrevista com trabalhadores), sendo possível alguma eventual omissão de risco, havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha(m) sido informado(s) e observados, solicitamos imediato contato com a **PREVENÇÃO LTDA**, para que possamos dar o atendimento imediato ao assunto.

CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI)

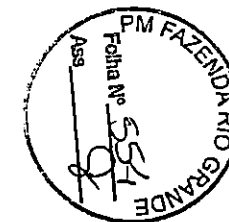
De acordo com a Portaria 3.214 de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora nº 06, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

medidas de controle coletivas forem inviáveis ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir os EPI's, a empresa deverá verificar se os mesmos possuem o Certificado de Aprovação - CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e que estejam dentro do prazo de validade.

É de responsabilidade da empresa, exigir o uso dos equipamentos fornecidos, treinar os colaboradores quando ao uso dos mesmos e realizar o controle do fornecimento dos equipamentos fornecidos.



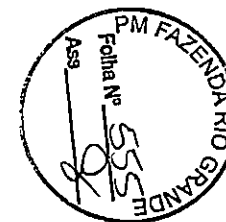
REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

PCMSO

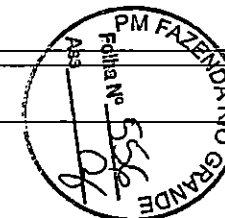
Atualização
Maio de 2023

De acordo com NR-7 Redação dada
pelas Portarias SSST n.º 24, de
29/12/94 - n 8 de 08/05/96.

**Programa de Controle
Médico de Saúde Ocupacional**



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



SUMÁRIO

Item	Descrição	Página
1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E ETAPAS DE ELABORAÇÃO PCMSO.....	5
3.	VALIDADE.....	5
4.	DAS DIRETRIZES.....	6
5.	DAS RESPONSABILIDADES.....	6
6.	DESENVOLVIMENTO DOS EXAMES.....	7
7.	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO) E PRONTUÁRIO CLÍNICO.....	8
8.	RELATÓRIO ANUAL.....	10
9.	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES.....	11
10.	PRIMEIROS SOCORROS.....	12
11.	EXAMES REFERENTES ÀS FUNÇÕES.....	13
	Setor: OPERACIONAL.....	14
12.	Cronograma de Ações.....	18
13.	ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE.....	19
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS:.....	21
15.	ANEXOS.....	23

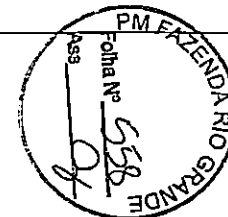
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Avaliação de Riscos Ambientais

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA									
Endereço	R TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO V, 78 Compl.: *****-SÍTIO CERCADO - CURITIBA-PR								
CNPJ	11.262.666/0001-34			Inscrição Estadual					
Nº Total de Funcionários	8	Masculino	8	Feminino	0	Estagiários	0	Terceirizados	0
CNAE	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes							Grau de Risco	1
Data da Avaliação	10 de maio de 2023				Horário das Medições				
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO									
Razão Social	PREVENÇÃO TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA								
Endereço	RUA HUGO GUSSO, 74-CAPÃO RASO - CURITIBA-PR - CEP: 81020-730								
CNPJ	00.346.534/0001-74			Telefone			(041)3347 -6670		
CNAE	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial							Grau de Risco	2



Prevenção
Segurança do Trabalho



INTRODUÇÃO

Este programa tem por objetivo a promoção e a prevenção da saúde dos colaboradores da empresa REIS MULTI SERVIÇOS LTDA, estabelecida na R TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO V, 78, CURITIBA, PR, conforme a Norma Regulamentadora - NR-7, do Ministério do Trabalho. Tem característica eminentemente prevencionista, mobilizando recursos, determinando diretrizes e responsabilidades mínimas, que poderão ser ampliadas mediante inspeção e/ou negociação coletiva de trabalho.

Importa informar que o referido programa será instalado e executado com bases nas informações obtidas, através de inspeção do ambiente de trabalho, como também, dados de monitoramento orientados pelo PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), mapeamento de riscos ambientais, e/ou em conformidade com a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio).

O programa está sob a coordenação de; **Dr. Eduardo Silveira Santos, CRM 34956/PR, RQE 30380**, objetivando a preservação da saúde, integridade física e mental dos trabalhadores no que diz respeito às suas atividades laborais, prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores em conformidade com a Portaria nº 24, de dezembro de 1.994 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, a qual fora publicado e passou a vigorar em 30/12/1994.



Prevenção
Segurança do Trabalho

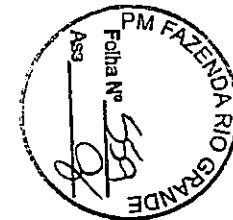
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PCMSO

- a) Avaliação das condições, recursos e proposições atuais do serviço médico;
- b) Análise das funções, atividades e processos de trabalho, através do Programa de Gerenciamento de Riscos "PGR";
- c) Determinação dos procedimentos "exames complementares ocupacionais e de outras especialidades" a serem realizados para monitoração da saúde dos trabalhadores de acordo com os riscos ocupacionais específicos a que estão expostos e/ou segundo a função da qual exerce ou deverão exercer;
- d) Roteiro dos exames médicos complementares;
- e) Controle das doenças ocupacionais;
- f) Realização dos exames clínicos de saúde ocupacional, com prévia análise dos resultados dos exames complementares e posterior emissão do ASO;
- g) Orientação quanto às medidas a serem adotadas para a diminuição ou neutralização dos riscos específicos à saúde dos trabalhadores;
- h) Elaboração do relatório anual com dados estatísticos dos resultados encontrados nos exames de saúde ocupacional.

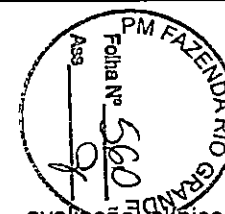
VALIDADE

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO deverá ser atualizado anualmente.



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



DIRETRIZES

A abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, far-se-á através de instrumental clínico-epidemiológico com avaliação clínica individualizada (exame clínico), com estudo de frequência e distribuição de um processo de doenças no conjunto dos trabalhadores, proporcionado por levantamentos estatísticos com objetivo de estabelecer condutas, preservar e promover a saúde do trabalhador.

O presente programa, segundo a NR, é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativa da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho. Terá caráter preventivo, rastreamento, diagnóstico, constatação de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis a saúde dos trabalhadores.

O planejamento do programa foi elaborado com base nos riscos previsíveis e que poderão de alguma forma, afetar a saúde dos trabalhadores, e com base nas distorções e NR"s (Normas Regulamentadoras) já existentes, bem como, de outros programas de higiene, segurança e medicina do trabalho, já desenvolvidos e a serem instalados pela empresa.

RESPONSABILIDADES

COMPETE AO EMPREGADOR:

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, zelando ainda por sua eficácia, arcando com todas as despesas decorrentes do Programa, comprovando-as junto à fiscalização do trabalho, quando solicitado.
- Caberá à empresa contratante, informar a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

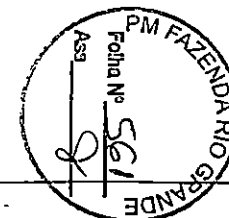
COMPETE AO MÉDICO COORDENADOR:

- Realizar os exames ocupacionais, ou encarregar ao Médico Examinador, familiarizado com os princípios da patologia ocupacional.
- Compete também ao Médico coordenador encarregar profissionais ou entidade, devidamente capacitadas, para a realização dos exames complementares.
- A avaliação será realizada a nível físico e mental, levando-se em consideração as doenças e acontecimentos relatados pelo paciente, constantes no relatório assinado pelo paciente.
- Os exames complementares serão realizados a critério do Médico ou dependendo da atividade de acordo com os quadros I e II da NR. Os exames previstos no quadro I serão no mínimo semestrais, e/ou a critério do Médico Coordenador, agente do trabalho ou de acordo com a convenção coletiva de trabalho.
- Outros exames poderão ser exigidos pelo coordenador para melhor avaliação do estado clínico dos trabalhadores.

EXAMES

Os exames médicos relacionados abaixo deverão constar de avaliação clínica incluindo anamnese, exame físico, mental e exames complementares necessários e registrados no prontuário clínico individual do trabalhador.

- a) **ADMISSIONAL:** o exame admissional deverá ser realizado pelo médico do trabalho, antes que o candidato assuma a vaga pretendida para avaliação das condições clínicas e sua aptidão para o cargo.
- b) **PERIÓDICOS:** a periodicidade de realização dos exames médicos, serão determinados de acordo com o nível de exposição aos riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho e as características individuais e evolução das doenças ou disfunção de órgãos e sistemas.
- c) **DE RETORNO AO TRABALHO:** deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- d) **DE MUDANÇA DE FUNÇÃO:** todo funcionário que na sua mudança de função se expor a riscos diferentes a que exposto anteriormente,



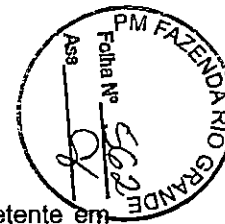
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua nova função. Para fins desta NR, entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) **DEMISSIONAL**: este exame deve ser realizado dentre os últimos 15 (quinze) dias do aviso prévio do funcionário, salvo se for indenizado, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2.
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4.

Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base em parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas poderão ser obrigadas a realizar o exame médico demissional independentemente da época de realização de qualquer outro exame, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores.



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Para os exames supra citados, exceto para perícia médica, serão emitidos o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, pelo médico examinador e/ou médico do trabalho, em três vias, sendo a 1ª via para o trabalhador, a 2ª via para o departamento pessoal da empresa, e a 3ª para a NEWMEDT.

As conclusões e medidas aplicadas obtidas nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, serão registradas ao prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO.

O prontuário clínico individual deverá ser mantido e disponível por um período mínimo de 20 (vinte) anos, para possíveis averiguações e demandas judiciais. O programa obedece a um planejamento onde estão previstos as ações de saúde a serem



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

executadas durante o ano.

Se constatado na avaliação do trabalhador ou nos exames complementares, exposição excessiva à riscos ocupacionais, mesmo sem risco imediato, deverá o trabalhador ser afastado até que esteja normalizado o indicador biológico e sanadas as causas ambientais.

Havendo agravamento da doença profissional, detectada por exames ou notas alterações que indiquem qualquer disfunção de órgão ou sistema biológico (apenas aqueles com interpretação SC e II do item 7.4.2.3 da NR-07) serão tomadas as seguintes medidas:

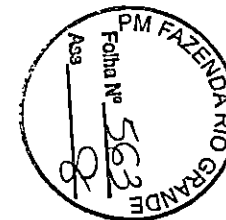
- Emissão da CAT;
- Afastar, quando necessário, o trabalhador da exposição do risco ou do trabalho;
- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento do nexo casual, avaliação de incapacidade e definição de conduta Previdenciária;
- Orientar o empregado para as medidas necessárias ao controle do ambiente de trabalho.

A emissão de C.A.T. se faz necessário nas seguintes situações:

Acidente de trabalho propriamente dito, ainda que a lesão seja considerada leve, com ou sem afastamento das atividades de trabalho que pode ser feita através da internet;

- Em casos de doenças do trabalho / profissionais;
- Acidente considerado do trabalho quando ocorrer fora do ambiente da empresa, a serviço dela ou até mesmo de deslocamento do trabalhador para residência ou para o trabalho.

NOTA: Em casos de Ler/Dort é obrigatório o preenchimento inclusive em casos de suspeita previsto na legislação para efeitos de estatísticas do INSS, podendo o trabalhador ser encaminhado à perícia ou não



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

RELATÓRIO ANUAL



O relatório anual descreve, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas, exames complementares, estatísticas de resultados anormais, assim como o planejamento para os próximos anos.

O relatório anual deverá ser discutido com a CIPA, sendo sua cópia anexada ao livro de Ata daquela comissão. (caso aplique).

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Para trabalhadores expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento da doença, ou ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

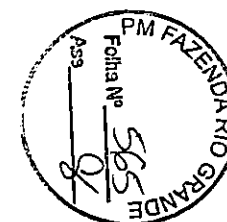
– A cada ano, ou intervalo menor, a critério do Médico coordenador, Agente Médico ou Convenção de Trabalho.

PARA OS DEMAIS TRABALHADORES:

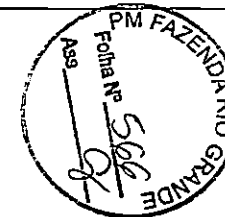
Anual quando menores de 18 e maiores de 45 anos de idade, conforme grau de risco; A cada dois anos, para as faixas entre 18 e 45 anos de idade, conforme grau de risco e ausência de riscos ocupacionais.

No primeiro dia de retorno, quando o empregado ficou afastado por mais de 30 dias, por doença, Acidente ou parto;

Quando houver mudança de trabalho ou função, que implique alteração da atividade, posto de trabalho ou setor com risco diferente da função anterior, a empresa deverá encaminhar o funcionário para exame, que se dará antes da mudança.



Prevenção
Segurança do Trabalho



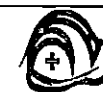
PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá possuir materiais necessários de primeiros socorros, de acordo com as características da atividade, em local adequado e sob cuidados de pessoa treinada para esse fim.

SUGESTÕES PARA RELAÇÃO DE MATERIAL DO ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS:

- Pacotes de compressas de gaze esterilizadas (p/ limpeza de ferimentos e curativos);
- Rolo de esparadrapo ou micropore (p/ curativos e fixação de ataduras);
- Algodão hidrófilo (p/ limpeza de feridas, curativos, etc...);
- Faixa de crepon em três tamanhos (p/ imobilizações e ataduras);
- Água oxigenada 10.vol. (p/ limpeza de ferimentos);
- Soro fisiológico (p/ limpeza de ferimentos, olhos);
- Pares de luvas de látex (p/ procedimentos);
- Frasco de PVPI (povidine, iodine, etc...);
- Termômetro;
- Caixa de Band-Aid;
- Tesoura de ponta romba;
- Estojo para acondicionar o material.

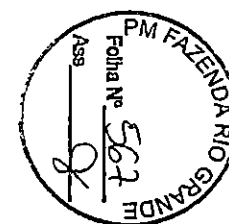
NOTA: Não foi relacionado medicamentos para evitar o uso inadequado dos mesmos, sendo que qualquer necessidade eventual deverá ser contatado com profissional médico responsável.



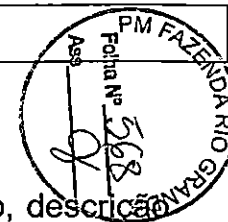
Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO
Programa de Controle
Médico de Saúde
Ocupacional

EXAMES REFERENTES ÀS FUNÇÕES



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



EXAMES REFERENTES ÀS FUNÇÕES:

A seguir realizar-se-á a descrição dos exames a serem efetuados nos funcionários, de acordo com a sua função, descrição das atividades, riscos do setor e a periodicidade de realização dos respectivos exames.

Setor: OPERACIONAL

Nº de Funcionários: 8

Função	Descrição da Função	Risco Ocupacional	Admissional	Periódico	Demissional	Mudança de Riscos Ocupacionais	Retorno ao Trabalho
1) SÓCIO PROPRIETÁRIO	Acompanham e coordenam as atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO POSTURAS INADEQUADAS ACIDENTE DE TRÂNSITO PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO QUEDA DE ALTURA ESPAÇO CONFINADO	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL* 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL* 0281 - AUDIOMETRIA* 0296 - ACUIDADE VISUAL* 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG* 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG* 0658 - GLICEMIA EM JEJUM*	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL
2) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO POSTURAS INADEQUADAS <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL* <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL

Observações: * 12 meses



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

EXAMES REFERENTES ÀS FUNÇÕES:

A seguir realizar-se-á a descrição dos exames a serem efetuados nos funcionários, de acordo com a sua função, descrição das atividades, riscos do setor e a periodicidade de realização dos respectivos exames.

Setor: OPERACIONAL

Nº de Funcionários: 8

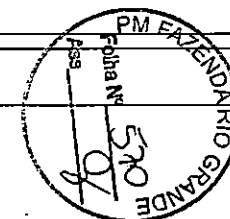
Função	Descrição da Função	Risco Ocupacional	Admissional	Periódico	Demissional	Mudança de Riscos Ocupacionais	Retorno ao Trabalho
		<i>Continuação...</i> QUEDA DE ALTURA ESPAÇO CONFINADO ACIDENTE DE TRÂNSITO PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	<i>Continuação...</i> 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	<i>Continuação...</i> 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL* 0281 - AUDIOMETRIA* 0296 - ACUIDADE VISUAL* 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG* 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG* 0658 - GLICEMIA EM JEJUM*		<i>Continuação...</i> 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	
3) MOTORISTA DE CAMINHÃO	Dirigem caminhão até as empresas e realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL 0300 - AVALIAÇÃO <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL* 0300 - AVALIAÇÃO <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL 0300 - AVALIAÇÃO <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL

Observações: * 12 meses



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



EXAMES REFERENTES ÀS FUNÇÕES:

A seguir realizar-se-á a descrição dos exames a serem efetuados nos funcionários, de acordo com a sua função, descrição das atividades, riscos do setor e a periodicidade de realização dos respectivos exames.

Setor: OPERACIONAL

Nº de Funcionários: 8

Função	Descrição da Função	Risco Ocupacional	Admissional	Periódico	Demissional	Mudança de Riscos Ocupacionais	Retorno ao Trabalho
		<i>Continuação...</i> TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO POSTURAS INADEQUADAS ACIDENTE DE TRÂNSITO PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO QUEDA DE ALTURA ESPAÇO CONFINADO	<i>Continuação...</i> PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	<i>Continuação...</i> PSICOSSOCIAL* 0281 - AUDIOMETRIA* 0296 - ACUIDADE VISUAL* 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG* 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG* 0658 - GLICEMIA EM JEJUM*		<i>Continuação...</i> PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	

Observações: * 12 meses

Riscos e Possíveis Danos a Saúde

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Biológico	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

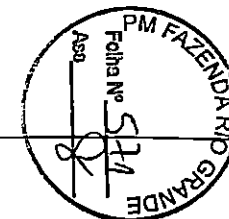
POSTURAS INADEQUADAS	Ergonomico	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Acidentes	-Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos
ESPAÇO CONFINADO	Acidentes	-Falta de ar, pânico, estresse
QUEDA DE ALTURA	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

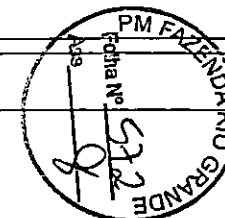
Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Biológico	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes
POSTURAS INADEQUADAS	Ergonomico	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Acidentes	-Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos
ESPAÇO CONFINADO	Acidentes	-Falta de ar, pânico, estresse
QUEDA DE ALTURA	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN	Físico Vibrações	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares
VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR	Físico Vibrações	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares
TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Biológico	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes
POSTURAS INADEQUADAS	Ergonomico	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Acidentes	-Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos
ESPAÇO CONFINADO	Acidentes	-Falta de ar, pânico, estresse
QUEDA DE ALTURA	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



12 . Cronograma de Ações

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE CONTROLE

METAS	SETORES	RESPONSÁVEL	MAI 2023	JUN 2023	JUL 2023	AGO 2023	SET 2023	OUT 2023	NOV 2023	DEZ 2023	JAN 2024	FEV 2024	MAR 2024	ABR 2024	MAI 2024
Realizar exames conforme planilha de setores	Geral da Empresa	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter Atualizados os Exames Periódicos, segundo PCMSO	Geral da Empresa	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de primeiros socorros	Geral da Empresa	Responsável legal da empresa												X	
Revisão do PCMSO (com base no PGR)	Geral da Empresa	Responsável legal da empresa													X
Elaboração do Relatório anual de PCMSO	Geral da Empresa	Responsável legal da empresa									X				

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE

Todo o funcionário que vier a sofrer um acidente de trabalho deverá ser encaminhado ao Pronto Socorro do Hospital do Trabalhador (Av. República Argentina, 4406 Fone: 3212-5700) e posteriormente emitida a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Sempre que ocorrer afastamento de função, mesmo que por período pequeno, aconselha-se passar por avaliação médica particular, antes de retornar às suas funções.

Todo o funcionário que necessitar ficar afastado da função por 30 dias ou mais, deverá passar por avaliação médica ocupacional antes de retornar às suas atividades na empresa.

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA:

QUEIMADOS:

Hospital Evangélico: Rua Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240- 5000

TRAUMAS :

Hospital do Trabalhador: Av. República Argentina, 4406 Fone: 3212-5700 - Hospital Cajurú: Av. São José, 738, Fone: 3271-3000



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

OFTALMOLÓGICO:

Hospital Evangélico: Rua: Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240- 5000 - Hospital Cajurú: Av. São José, 738 Fone: 3271-3000

INTOXICAÇÃO POR PRODUTOS QUÍMICOS:

Hospital de Clínicas: R. General Carneiro, 181 Fone: 3360-1800 - Hospital Cajurú: Av. São José, 738 Fone: 3271-3000

Hospital Evangélico: R. Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240-5000

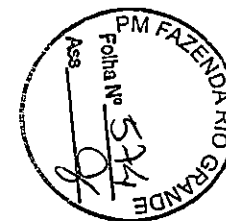
PICADA POR ANIMAIS PEÇONHENTOS (ARANHA MARROM):

Postos de saúde da rede municipal.

Remoção de Ambulância

SAMU - fone : 192 (clínicos) _____

SIATE - fone : 193 (traumas) _____



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento foi elaborado com base no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, através de uma avaliação da empresa, das condições ambientais, processos de trabalho e laborativas. O levantamento ambiental foi realizado por Gilmar Roberto Mazzo, Téc. em Segurança do Trabalho, 35/00795-1/PR, na responsabilidade de PREVENÇÃO TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.346.534/0001-74 contato: Fone: 41 3347-6670 | e-mail: contato@prevencaocuritiba.com.br, sendo que cabe a Empresa REIS MULTI SERVIÇOS LTDA. através dos seus representantes legais, a aprovação, divulgação, implantação e acompanhamento das medidas aqui recomendadas.

O presente Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO se constitui em um documento técnico a ser interpretado de modo conjunto, complementar e interativo entre todos os elementos.

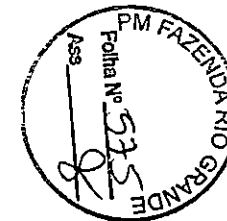
* Este documento, tem vigência de 01 (um) ano.

CURITIBA, PR, 10 de Maio de 2023

EDUARDO SILVEIRA SANTOS:36962984847
Assinado de forma digital
por EDUARDO SILVEIRA
SANTOS:36962984847
Dados: 2023.08.31 17:17:08
-03'00'

EDUARDO SILVEIRA SANTOS
CRM 34956/PR - RQE 30380
Médico Coordenador

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.262.666/0001-34
Contratante



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO
Programa de Controle
Médico de Saúde
Ocupacional



ANEXOS

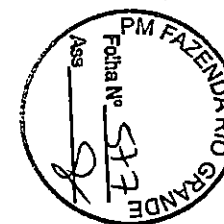
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANEXO I

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

ADMISSIONAL:

Setor	Funções	Riscos	Exames
OPERACIONAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN / VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR / TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM

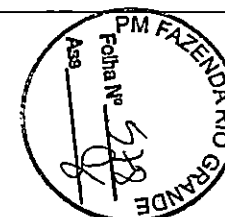


PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANEXO I

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

PERIÓDICO:



Setor	Funções	Riscos	Exames
OPERACIONAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL*, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL*, AUDIOMETRIA*, ACUIDADE VISUAL*, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG*, ELETROCARDIOGRAMA - ECG*, GLICEMIA EM JEJUM*
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL*, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL*, AUDIOMETRIA*, ACUIDADE VISUAL*, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG*, ELETROCARDIOGRAMA - ECG*, GLICEMIA EM JEJUM*
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN / VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR / TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL*, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL*, AUDIOMETRIA*, ACUIDADE VISUAL*, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG*, ELETROCARDIOGRAMA - ECG*, GLICEMIA EM JEJUM*

Observações: * 12 meses



Prevenção
Segurança do Trabalho

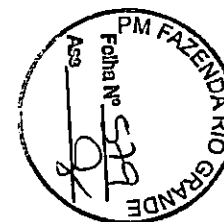
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANEXO I

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

DEMISSIONAL:

Setor	Funções	Riscos	Exames
OPERACIONAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN / VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR / TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL

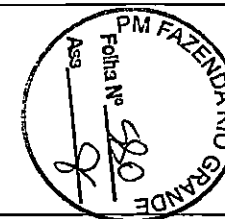


PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANEXO I

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS:



Setor	Funções	Riscos	Exames
OPERACIONAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN / VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR / TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM



Prevenção
Segurança do Trabalho

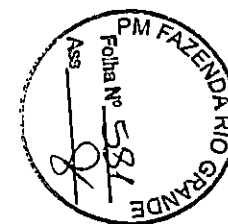
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANEXO I

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

RETORNO AO TRABALHO:

Setor	Funções	Riscos	Exames
OPERACIONAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN / VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR / TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL



Prevenção
Segurança do Trabalho

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

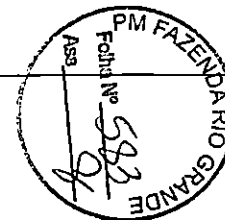
PGR

Maio de 2022

De acordo com NR-01 "DISPOSIÇÕES
GERAIS E GERENCIAMENTO DE
RISCOS OCUPACIONAIS" redação
realizada pela PORTARIA SEPRT 6.730
DE 9 DE MARÇO DE 2020

**Programa de Gerenciamento
de Risco**





APRESENTAÇÃO

Em atendimento à empresa **REIS MULTI SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na RUA TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO VALEIXO, 78, CURITIBA, PR, realizamos no dia **16 de Maio de 2022** a avaliação dos riscos ambientais, no aspecto de Segurança do Trabalho e Higiene Industrial, através deste documento intitulado *PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO*, conforme Norma Regulamentadora NR-01, Portaria SEPRT Nº 6.730 de 09 de maio de 2020.

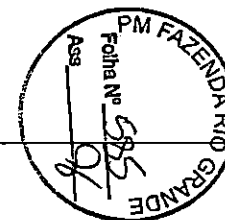
O **G.R.O., Gerenciamento de Riscos Ocupacionais**, está regulamentado pela NR1 (PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020) e deve constituir um PGR conforme item 1.5.3.1.1. A NR1 tem por objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras (NRs), relativas à segurança e saúde no trabalho e às diretrizes e aos requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais, assim como às medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

Cabe ao empregador, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.

Avaliação de Riscos Ambientais

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA									
Endereço	R TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO V, 78 Compl.: *****-SÍTIO CERCADO - CURITIBA-PR								
CNPJ	11.262.666/0001-34			Inscrição Estadual					
Nº Total de Trabalhadores	8	Masculino	8	Feminino	0	Estagiários	0	Terceirizados	0
CNAE	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes							Grau de Risco	1
Data da Avaliação	16 de maio de 2022				Horário das Medições				
Turnos de Trabalho	1	Horários	08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00			Intervalos	12:00 às 13:00		
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO									
Razão Social	PREVENÇÃO TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA								
Endereço	RUA HUGO GUSSO, 74-CAPÃO RASO - CURITIBA-PR - CEP: 81020-730								
CNPJ	00.346.534/0001-74			Telefone		(041)3347 -6670			
CNAE	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial							Grau de Risco	2





SUMÁRIO

Item	Descrição	Página
1.	Apresentação.....	2
2.	Objetivo.....	5
3.	Abrangência.....	7
4.	Levantamento preliminar e identificação de perigos.....	8
5.	Levantamento Preliminar e Identificação de Perigos.....	10
6.	Probabilidades.....	14
7.	Gravidade.....	16
8.	Matriz de risco.....	18
9.	Priorização dos riscos - PR.....	20
10.	Revisão e forma de avaliação do GRO.....	21
11.	Planilha de Inventário de Riscos.....	22
11.1	Setor: OPERACIONAL - Grupo 1.....	23
11.2	Setor: OPERACIONAL - Grupo 2.....	27
12.	Critérios para Priorizar Ações.....	31
13.	Plano de ação.....	32
14.	Acompanhamento da Saúde Ocupacional dos Trabalhadores.....	37
15.	Treinamentos.....	39
16.	Análise de acidentes e doenças ocupacionais.....	40
17.	Considerações Finais.....	43

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

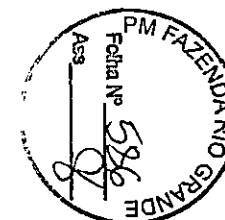
OBJETIVO

O presente documento "Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)" é uma ferramenta que tem como objetivo mapear e gerenciar os riscos à saúde dos trabalhadores, adotando medidas que antecipem, identifiquem e avaliem os fatores de risco e de exposição dos colaboradores, além de estabelecer prioridades, metas e o acompanhamento das providências de controle implantadas a fim de preservar a vida e evitar danos físicos e psíquicos às pessoas.

O PGR serve ainda como fonte para que o empregador e o trabalhador cumpram os deveres constantes constantes nos itens 1.4.1 e 1.4.2 da NR1, que seguem abaixo:

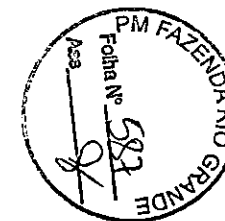
1.4.1 Cabe ao empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores:
 - I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual.



1.4.2 Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

Ressalta-se ainda que "Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior" (item 1.4.2.1).

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

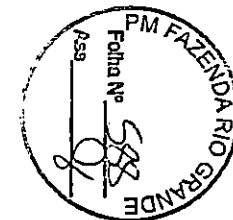
ABRANGÊNCIA

Este programa contempla as instalações, os processos de trabalho e as respectivas atividades e operações desenvolvidas nas unidades da empresa, buscando-se executá-lo dentro da melhor técnica. Foram considerados os riscos de origem física, química, biológica, ergonômica e acidental, quando presentes e de significativa expressão.

A etapa voltada à elaboração e implementação com a antecipação dos riscos ambientais deve prever os possíveis riscos a serem detectados durante uma análise preliminar de riscos de uma determinada atividade ou processo. A antecipação deverá envolver a análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

Quando ficar caracterizado nexo causal entre os danos observados na saúde dos colaboradores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos deverá estar consignado no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, contemplado no PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos. Da mesma forma, os resultados da AEP - Avaliação Ergonômica Preliminar - fazem parte do GRO.

O GRO trata de matéria dinâmica e de contínua e permanente preocupação, portanto, os resultados da exposição aos agentes de riscos possíveis de gerar danos à saúde do trabalhador fazem parte do PGR da empresa.



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco



LEVANTAMENTO PRELIMINAR E IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Processo de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos Ocupacionais

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de SST.

Levantamento Preliminar de Perigos

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho;

Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens seguintes.

A critério da organização a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

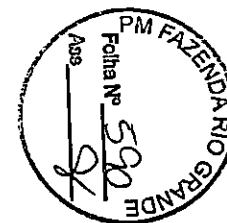
PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Identificação de Perigos

A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.



Prevenção
Segurança do Trabalho

PGR

**Programa de
Gerenciamento de Risco**

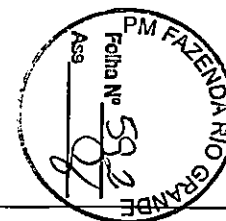


Levantamento Preliminar e Identificação de Perigos

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

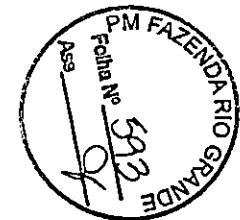
Planilha de Levantamento Preliminar e Identificação de Perigos.

SETOR	GRUPO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS PERIGOS/FATORES DE RISCO OCUPACIONAIS	PERIGOS/FATORES DE RISCOS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	FONTE GERADORA OU CIRCUNSTÂNCIAS
OPERACIONAL	1	MOTORISTA DE CAMINHÃO	01-Físicos 03-Biológicos 04-Ergonômicos 05-Acidentes	01-VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN, VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR 03-TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO 04-POSTURAS INADEQUADAS 05-QUEDA DE ALTURA, ACIDENTE DE TRÂNSITO, PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO, ESPAÇO CONFINADO	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes -Doenças vasculares, neurológicas e musculares -Dor lombar -Fadiga Muscular -Falta de ar, pânico, estresse -Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente -Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos -Problemas na Coluna	Condução de veículo pesado, Ambientes de trabalho com possível contaminação, Trabalho em posições desconfortáveis, Trabalhos realizados em altura superior a dois metros, Uso de veículo para realizar a coleta e descarte dos resíduos, Ao levantar as tampas das caixas coletoras de resíduos, Trabalhos em locais com meios limitados de entrada e saída
OPERACIONAL	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SÓCIO PROPRIETÁRIO	03-Biológicos 04-Ergonômicos 05-Acidentes	03-TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO 04-POSTURAS INADEQUADAS 05-QUEDA DE ALTURA, ACIDENTE DE TRÂNSITO, PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO, ESPAÇO CONFINADO	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes -Dor lombar -Fadiga Muscular -Falta de ar, pânico, estresse -Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente -Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos	Ambientes de trabalho com possível contaminação, Trabalho em posições desconfortáveis, Trabalhos realizados em altura superior a dois metros, Uso de veículo para realizar a coleta e descarte dos resíduos, Ao levantar as tampas das caixas coletoras de resíduos, Trabalhos em locais com meios limitados de entrada e saída



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

SETOR	GRUPO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS PERIGOS/FATORES DE RISCO OCUPACIONAIS	PERIGOS/FATORES DE RISCOS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	FONTE GERADORA OU CIRCUNSTÂNCIAS
					-Problemas na Coluna	



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Avaliação de Riscos Ocupacionais

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s) de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos, que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

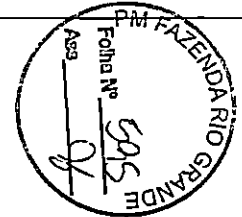
A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.



Prevenção
Segurança do Trabalho

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco



PROBABILIDADES

A gradação da probabilidade da ocorrência do possível dano é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4. O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios, conforme exemplos a seguir quando aplicáveis:

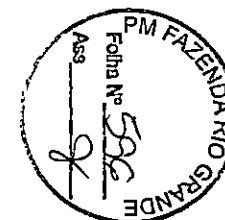
- Com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade econômica quando predominam situações similares.
- A partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos, considerando as variáveis de tempo de exposição e frequência.
- A partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- Em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído.

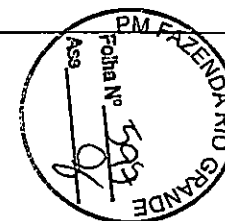


PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Tabela de Probabilidade

CATEGORIA		Critérios para a Probabilidade (P) do possível dano	
		Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo
1	Altamente Improvável	Contato com o agente e/ou a baixa concentrações/exposições	Exposição estimada abaixo de 50% do Limite de Exposição Ocupacional
2	Improvável	Contato frequente ou contao raro e/ou a altas concentrações/exposições	Exposição estimada abaixo de 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional
3	Pouco Provável	Contato frequente com o agente e/ou a altas concentrações/exposições	Exposição acima de 100% do Limite de Exposição Ocupacional
4	Provável	Contato frequente com o agente e/ou a altas concentrações/exposições muito altas	Exposição estimada acima de 200% do Limite de Exposição Ocupacional





GRAVIDADE

Para a gradação da gravidade do possível dano atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios relacionados na tabela da página seguinte.

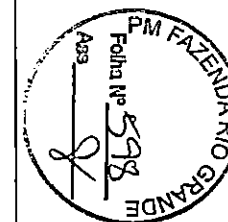
A gradação da gravidade do possível dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- Toxicidade, o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH e da LINACH;
- Potencial de agentes químicos causarem possíveis danos quando em contato com olhos, mucosa e pele;
- A classificação para Agentes Biológicos poderá ser realizada de acordo com dados da Secretaria de Saúde, dados da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, consulta com profissionais médicos, ou outros documentos técnicos disponíveis.

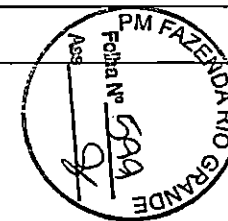
PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Tabela de gravidade

Severidade		Possível Consequência da Exposição	Exemplo para critérios genéricos
Índice de severidade do dano			
1	Reversível Leve	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis	Ferimentos leves, irritações leves que não implique em afastamento
2	Reversível Severo	Lesão ou doença com efeitos reversíveis	Ferimentos, irritações, doenças que não implique em afastamento superior a 15 dias
3	Irreversível	Lesão ou doença com efeitos irreversíveis	PAIR, danos ao sistema nervoso central, lesões com sequelas, lesões ou doenças que implique em afastamento de longa duração ou em limitações da capacidade funcional
4	Fatal ou Incapacitante	Lesão ou doença incapacitante	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer, etc.



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco



MATRIZ DE RISCO

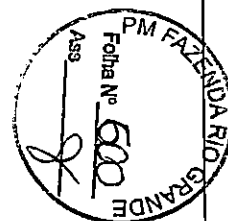
Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela da página seguinte, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Matriz de Risco

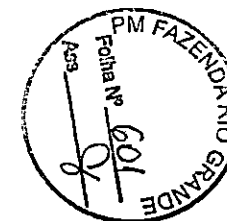
P R O B A B I L I D A D E (P)	4	Provável	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1
	3	Pouco Provável	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2
	2	Improvável	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2
	1	Altamente Improvável	Risco Irrelevante N/A	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3
			Reversível (Leve)	Reversível (Severo)	Irreversível	Fatal ou Incapacitante
			1	2	3	4

SEVERIDADE(S)



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS - PR



DEFINIÇÕES

Risco Ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Perigo ou Fator de Risco Ocupacional / Perigo ou Fonte de Risco Ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Tipo de Avaliação / Técnica: Forma utilizada para a avaliação do risco ou perigo, podendo ser de forma qualitativa ou quantitativa. Técnica utilizada e sua normativa.

Fonte Geradora: Elemento que forneça riscos ou perigos à saúde e/ou a integridade física do trabalhador.

Trajетórias e Meios de Propagação: Forma como o risco se propaga no ambiente em que se encontra e qual a trajetória realizada, podendo ser via área, óssea, cutânea, etc.

Consequências Possíveis: Combinação de acidentes e doenças que podem ocorrer mediante exposição ao risco.

Tipo de Exposição: Tempo em que o trabalhador está exposto ao agente, podendo ser de forma habitual, eventual, ocasional, intermitente, etc.

Meio de Controle Existente: Medidas de controle ao risco já existentes e identificados no ambiente.

Meio de Controle Proposto: Medidas de controle ao risco propostas no ambiente.

Para os riscos não aceitáveis será implementado: Plano de Ação.

Para todos os riscos devem-se manter rotinas de medição e monitoramento. Para riscos alto e crítico a empresa realizará monitoramento dos controles operacionais com mais rigor.

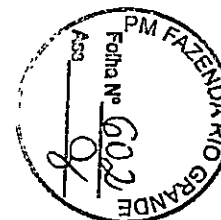
PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

REVISÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO DO GRO

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.



PGR
Programa de
Gerenciamento de Risco



Planilha de Inventário de Riscos

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

11.1 Setor: OPERACIONAL - Grupo 1

Descrição do Setor: Serviços realizados nos clientes.

Mobiliário/Equipamentos:

Caminhão Toco

Horário de Trabalho: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00

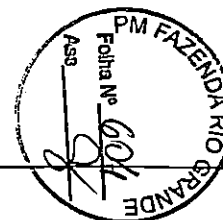
Nº de Trabalhadores Expostos: 8

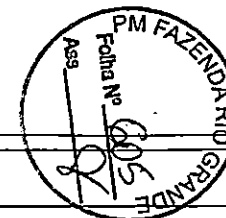
Funções

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Dirigem caminhão até às empresas e realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.

PERIGO / FATOR DE RISCO	TIPO DE AVALIAÇÃO / TÉCNICA	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIAS E MEIO DE PROPAGAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO	AVALIAÇÃO DO RISCO			DEFINIÇÃO DE AÇÕES	CRITÉRIO MONITORAÇÃO
								P	G	R		
VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN	Medidor de vibração CHROMPACK 0000000617	Condução de veículo pesado	Contato físico,	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares	Intermitente	-N/A CA: ;	-N/A	2	1	PR4	Orientar os colaboradores através de Ordem de Serviço, sobre o risco existente. Realizar manutenções preventivas e revisões nos veículos	Anual
VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR	Medidor de vibração CHROMPACK 0000000617	Condução do veículo pesado	Contato físico,	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares	Intermitente	-N/A CA: ND;	-N/A	2	1	PR4	Orientar os colaboradores através de Ordem de Serviço, sobre o risco existente. Realizar manutenções preventivas e revisões nos veículos	Anual
TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Qualitativa	Ambientes de trabalho com possível contaminação	Ar, Contato dermatológico,	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes	Eventual	-Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo CA: 37750; -Calça (uniforme) CA: ND; -Camisa manga longa (uniforme) CA: ND; -Capa de chuva de PVC CA: 28481;	-Luva de PVC -Calça (uniforme) -Óculos de Segurança incolor -Camisa manga longa (uniforme) -Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo -Respirador Semi-	1	3	PR4	Treinamento para uso de EPI, conforme NR 08. Orientar os colaboradores, através de Ordem de Serviço, sobre o risco existente	Anual





PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

PERIGO / FATOR DE RISCO	TIPO DE AVALIAÇÃO / TÉCNICA	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIAS E MEIO DE PROPAGAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO	AVALIAÇÃO DO RISCO			DEFINIÇÃO DE AÇÕES	CRITÉRIO MONITORAÇÃO
								P	G	R		
						-Luva de PVC CA: 37127; -Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas CA: 4115; -Óculos de Segurança incolor CA: 15298;	facial para gases, vapores e partículas	1	3	PR4		
POSTURAS INADEQUADAS	Qualitativa	Trabalho em posições desconfortáveis	Ambiente de trabalho,	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna	Habitual	-N/A CA: ;	-N/A	2	1	PR4	De acordo com a AEP - Avaliação Ergonômica Preliminar, realizar monitoramento através de exames ocupacionais	Anual
QUEDA DE ALTURA	Qualitativa	Trabalhos realizados em altura superior a dois metros	Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-Escada com sapatas antiderrapante -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y	1	4	PR3	Treinamento para trabalho em altura, conforme NR 35. altura, conforme NR 35. As escadas devem obedecer os requisitos estabelecidos no anexo III da NR 35	Semestral
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Qualitativa	Uso de veículo para realizar a coleta e descarte dos resíduos	Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Intermitente	-Cinto de segurança CA: ND;	-Cinto de segurança	2	4	PR2	Treinamento de direção defensiva para os motoristas. Utilizar obrigatoriamente o cinto de segurança, conforme Art.65 do CTB. Realizar manutenções preventivas e revisões nos veículos	Trimestral
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Qualitativa	Ao levantar as tampas das caixas coletoras de	Contato físico,	-Prensamento e Esmagamento de mãos	Intermitente	-Luva de Vaqueta CA: 26742;	-Luva de Raspa -Luva de Vaqueta	1	3	PR4	Realizar a atividade com cautela e atenção.	Anual

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

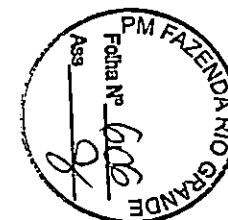
PERIGO / FATOR DE RISCO	TIPO DE AVALIAÇÃO / TÉCNICA	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIAS E MEIO DE PROPAGAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO	AVALIAÇÃO DO RISCO			DEFINIÇÃO DE AÇÕES	CRITÉRIO MONITORAÇÃO
								P	G	R		
		resíduos		e dedos				1	3	PR4	Orientar os colaboradores, através de Ordem de Serviço, sobre como proceder em caso de acidentes	
ESPAÇO CONFINADO	Qualitativa	Trabalhos em locais com meios limitados de entrada e saída	Ambiente de trabalho,	-Falta de ar, pânico, estresse	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-detector de gases -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y	1	3	PR4	Treinamento de Segurança em Trabalhos Confinados, conforme NR 33. Elaborar PET - Permissão de Entrada de Trabalho	Anual

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS

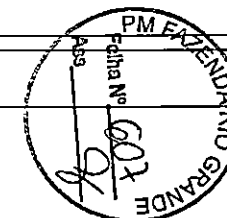
Descrição do EPI	Número do C.A.	Validade do C.A.
Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo	37750	14/08/2024
Calça (uniforme)	ND	ND
Camisa manga longa (uniforme)	ND	ND
Capa de chuva de PVC	28481	15/08/2028
Luva de PVC	37127	05/08/2025
Luva de Vaqueta	26742	03/07/2025
Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas	4115	06/04/2028
Óculos de Segurança Incolor	15288	21/10/2027

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA UTILIZADOS

Descrição
Cinto de segurança



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco



Agente: VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR

Local / Equipamento	Tipo de exposição	Avaliação de exposição à aceleração				
		Limite de exposição(NR 15)		Resultado de exposição		
		Aceleração resultante de exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Aceleração resultante exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Tempo de Exposição
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	-	21	-	9,30	03:00
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	1,1	-	0,40	-	03:00

Onde são dois os tipos de exposição possíveis, VMB- Vibração de Mãos e Braços e VCI Vibração de corpo Inteiro

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

11.2 Setor: OPERACIONAL - Grupo 2

Descrição do Setor: Serviços realizados nos clientes.

Mobiliário/Equipamentos:

Caminhão Toco

Horário de Trabalho: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00

Nº de Trabalhadores Expostos: 8

Funções

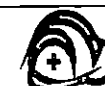
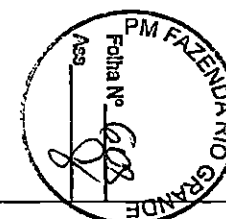
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.

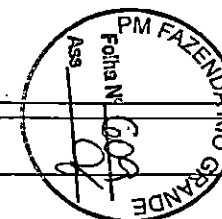
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Acompanham e coordenam as atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.

PERIGO / FATOR DE RISCO	TIPO DE AVALIAÇÃO / TÉCNICA	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIAS E MEIO DE PROPAGAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO	AVALIAÇÃO DO RISCO			DEFINIÇÃO DE AÇÕES	CRITÉRIO MONITORAÇÃO
								P	G	R		
TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Qualitativa	Ambientes de trabalho com possível contaminação	Ar, Contato dermatológico,	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes	Eventual	-Bota de PVC Impermeável e anti-derrapante cano longo CA: 37750; -Calça (uniforme) CA: ND; -Camisa manga longa (uniforme) CA: ND; -Capa de chuva de PVC CA: 28481; -Luva de PVC CA: 37127; -Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas CA: 4115; -Óculos de Segurança incolor CA: 15298;	-Luva de PVC -Calça (uniforme) -Óculos de Segurança incolor -Camisa manga longa (uniforme) -Bota de PVC Impermeável e anti-derrapante cano longo -Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas	1	3	PR4	Treinamento para uso de EPI, conforme NR 06. Orientar os colaboradores, através de Ordem de Serviço, sobre o risco existente	Anual
POSTURAS INADEQUADAS	Qualitativa	Trabalho em posições desconfortáveis	Ambiente de trabalho,	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna	Habitual	-N/A CA: ;	-N/A	2	1	PR4	De acordo com a AEP - Avaliação Ergonômica Preliminar, realizar monitoramento através de exames ocupacionais	Anual



Prevenção
Segurança do Trabalho



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

PERIGO / FATOR DE RISCO	TIPO DE AVALIAÇÃO / TÉCNICA	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIAS E MEIO DE PROPAGAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO	AVALIAÇÃO DO RISCO			DEFINIÇÃO DE AÇÕES	CRITÉRIO MONITORAÇÃO
								P	G	R		
QUEDA DE ALTURA	Qualitativa	Trabalhos realizados em altura superior a dois metros	Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-Escada com sapatas antiderrapante -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y	1	4	PR3	Treinamento para trabalho em altura, conforme NR 35. altura, conforme NR 35. As escadas devem obedecer os requisitos estabelecidos no anexo III da NR 35	Semestral
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Qualitativa	Uso de veículo para realizar a coleta e descarte dos resíduos	Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Intermitente	-Cinto de segurança CA: ND;	-Cinto de segurança	2	4	PR2	Treinamento de direção defensiva para os motoristas. Utilizar obrigatoriamente o cinto de segurança, conforme Art.65 do CTB. Realizar manutenções preventivas e revisões nos veículos	Trimestral
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Qualitativa	Ao levantar as tampas das caixas coletoras de resíduos	Contato físico,	-Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos	Intermitente	-Luva de Vaqueta CA: 26742;	-Luva de Raspa -Luva de Vaqueta	1	3	PR4	Realizar a atividade com cautela e atenção. Orientar os colaboradores, através de Ordem de Serviço, sobre como proceder em caso de acidentes	Anual
ESPAÇO CONFINADO	Qualitativa	Trabalhos em locais com meios limitados de entrada e saída	Ambiente de trabalho,	-Falta de ar, pânico, estresse	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-detector de gases -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y	1	3	PR4	Treinamento de Segurança em Trabalhos Confinados, conforme NR 33. Elaborar PET - Permissão de Entrada de Trabalho	Anual

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS

Descrição do EPI	Número do C.A.	Validade do C.A.
Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo	37750	14/08/2024
Calça (uniforme)	ND	ND
Camisa manga longa (uniforme)	ND	ND
Capa de chuva de PVC	28481	15/08/2028
Luva de PVC	37127	05/08/2025
Luva de Vaqueta	26742	03/07/2025
Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas	4115	06/04/2028
Óculos de Segurança Incolor	15298	21/10/2027

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA UTILIZADOS

Descrição
Cinto de segurança

Agente: VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR

Local / Equipamento	Tipo de exposição	Avaliação de exposição à aceleração				
		Limite de exposição(NR 15)		Resultado de exposição		
		Aceleração resultante de exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Aceleração resultante exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Tempo de Exposição
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	-	21	-	9,30	03:00
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	1,1	-	0,40	-	03:00

Onde são dois os tipos de exposição possíveis, VMB- Vibração de Mãos e Braços e VCI Vibração de corpo Inteiro



Prevenção
Segurança do Trabalho

PGR

**Programa de
Gerenciamento de Risco**

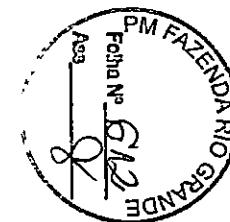


Critérios para Priorizar Ações

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Critérios para Priorizar Ações

Risco	Priorização do Risco		Critério de Monitoração
Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.	Mensal
Alto	PR2	Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1).	Trimestral
Médio	PR3	Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos e controles e ações.	Semestral
Baixo	PR4	Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.	Anual
Irrelevante	NA	Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.	Anual



PGR

Programa de Gerenciamento de Risco



Plano de ação

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

PLANO DE AÇÃO

O plano de ação deve ser elaborado levando-se em consideração os riscos ocupacionais encontrados e classificados.

Os itens 1.5.5.2.1 a 1.5.6.2 da NR01 tratam do plano de ação, dispondo, entre outras, das seguintes regras.

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas. Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados. A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados. Tais medidas devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

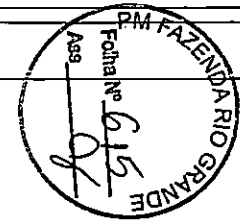
O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho. O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07. A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco



As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:

- a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

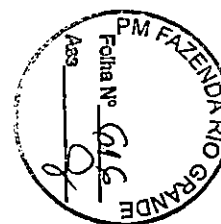
A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades. Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE CONTROLE
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

METAS	SETORES	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL	MAI 2022	JUN 2022	JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022	JAN 2023	FEV 2023	MAR 2023	ABR 2023	MAI 2023	Concluído em:
Utilizar os EPI's exigidos pelos clientes durante as atividades ou visitas	Geral da Empresa	Utilizar os EPI's exigidos pelos clientes e adequado para cada risco, durante as atividades ou visitas	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Seguir as orientações do PGR e a legislação do Ministério da Economia	Geral da Empresa	Manter o PGR acessível e manter-se atualizado em relação a eventuais alterações legislativas	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Fornecer e tomar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Geral da Empresa	Fornecer EPI's e preencher ficha de EPI Individual	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Elaborar Ordem de Serviço da NR 01	Geral da Empresa	Elaborar O.S da NR 01 para cada função, na admissão ou mudança de função	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Realizar treinamentos de Segurança admissional e periódico, conforme a função	Geral da Empresa	Realizar treinamentos de Segurança admissional e periódico, conforme a função	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	



Prevenção
Segurança do Trabalho



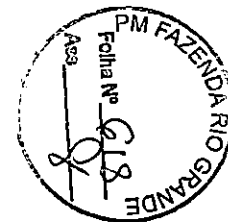
PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

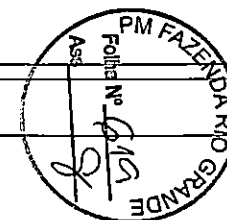
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE CONTROLE
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

METAS	SETORES	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL	MAI 2023	JUN 2023	JUL 2023	AGO 2023	SET 2023	OUT 2023	NOV 2023	DEZ 2023	JAN 2024	FEV 2024	MAR 2024	ABR 2024	MAI 2024	Concluído em:
Indicar o designado da CIPA, conforme NR 05	Geral da Empresa	Realizar o treinamento para o designado da CIPA	Responsável legal da empresa						X								
Utilizar os EPI's exigidos pelos clientes durante as atividades ou visitas	Geral da Empresa	Utilizar os EPI's exigidos pelos clientes e adequado para cada risco, durante as atividades ou visitas	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Realizar treinamento da NR 06	Geral da Empresa	Treinamento sobre o uso correto dos EPI's	Responsável legal da empresa								X						
Seguir as orientações do PGR e a legislação do Ministério da Economia	Geral da Empresa	Manter o PGR acessível e manter-se atualizado em relação a eventuais alterações legislativas	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Fornecer e tornar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Geral da Empresa	Fornecer EPI's e preencher ficha de EPI Individual	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Reavaliação do PGR	Geral da Empresa	Entrar em contato com a empresa de segurança do trabalho responsável pela elaboração do PGR para atualização	Responsável legal da empresa													X	
Elaborar Ordem de Serviço da NR 01	Geral da Empresa	Elaborar O.S da NR 01 para cada função, na admissão ou mudança de função	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Realizar treinamento da NR 35	Geral da Empresa	Treinamento de capacitação para trabalho em altura	Responsável legal da empresa					X									
Realizar treinamento da NR 33	Geral da Empresa	Treinamento de segurança em trabalhos confinados	Responsável legal da empresa					X									
Realizar treinamentos de Segurança admissional e periódico, conforme a função	Geral da Empresa	Realizar treinamentos de Segurança admissional e periódico, conforme a função	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Realizar treinamento de direção defensiva	Grupo 1	Treinamento de direção defensiva	Responsável legal da empresa													X	

PGR
Programa de
Gerenciamento de Risco

Acompanhamento da Saúde
Ocupacional dos Trabalhadores





ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.

As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:

- a) Considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) Identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) Fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

TREINAMENTOS

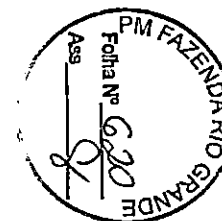
O treinamento é uma das atividades de maior importância uma vez que tem por finalidade garantir que os funcionários estejam capacitados para desempenhar suas funções e estejam permanentemente atualizados para o desenvolvimento de suas atividades. Desse modo, todos os funcionários envolvidos nas atividades do empreendimento deverão conhecer detalhadamente suas responsabilidades, demonstrando a competência exigida na realização de suas funções.

Ao ingressar na empresa os colaboradores deverão receber treinamento de integração para conhecimento das normas básicas de segurança e meio ambiente, assim como deverão ser treinados nos procedimentos específicos de suas funções considerando os requisitos legais aplicáveis à sua atividade. Devem ser executados treinamentos relacionados com o atendimento a emergência. Todos os cursos e treinamentos são registrados, sendo a documentação pertinente mantida arquivada pela área administrativa.

Treinamento periódico / complementar

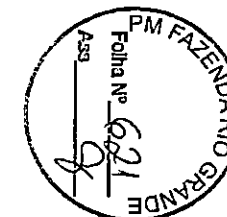
O treinamento periódico/complementar tem a função de capacitar o colaborador que já está trabalhando na operação, atualizando-se com novas informações, para que esteja permanentemente reciclado com os procedimentos operacionais. O treinamento consiste dos mesmos itens do treinamento inicial, com dados atualizados e complementados com requalificação dentro do período de 2 a 3 anos.

É importante ressaltar que, sempre que houver modificações nos procedimentos, nas instalações, no processo, no equipamento, no sistema, ou seja, quando for inserida uma nova atividade, os funcionários envolvidos devem receber treinamentos sobre as alterações implementadas antes que o novo equipamento/sistema entre em operação.



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS



PARA O CASO DE ACIDENTES

Tem como objetivo assegurar que, em caso de acidente, o trabalhador receba, no próprio local de trabalho, os primeiros atendimentos para que assim seja minimizado o risco de quaisquer danos à saúde e integridade física e facilitar o transporte até a unidade hospitalar mais próxima.

Medidas a serem adotadas em casos de acidentes:

- Identificar o tipo de emergência;
- Avaliar o grau de risco;
- Remover o colaborador com veículo da empresa em situações leves (Pequenos cortes e ferimentos), nos demais casos deverão ser transportados por ambulância devidamente equipada (SAMU);
- Informar os responsáveis da contratante sobre o ocorrido;
- Verificar se os primeiros socorros no local são suficientes em cada caso.

Obs.: A remoção de trabalhador acidentado até a unidade hospitalar mais próxima, deve ser efetuada por ambulância equipada para atender situações de emergência ou veículo disponível no momento da emergência e por pessoal previamente treinado em primeiros socorros e técnicas de atendimento a vítimas de acidente, onde o mesmo receberá assistência imediata e encaminhamento ao Hospital mais próximo.

Materiais de Primeiros Socorros

Manter em caixa fechada sob a guarda de um funcionário treinado em primeiros socorros os seguintes itens:

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

- Pacotes de compressas de gaze esterilizadas (p/ limpeza de ferimentos e curativos);
- Rolo de esparadrapo ou micropore (p/ curativos e fixação de ataduras);
- Algodão hidrófilo (p/ limpeza de feridas, curativos, etc...);
- Faixa de crepon em três tamanhos (p/ imobilizações e ataduras);
- Água oxigenada 10 vol. (p/ limpeza de ferimentos);
- Soro fisiológico (p/ limpeza de ferimentos, olhos);
- Pares de luvas de látex (p/ procedimentos);
- Frasco de PVPI (povidine, iodine, etc...);
- Termômetro;
- Caixa de Band-Aid;
- Tesoura de ponta romba.

TELEFONES IMPORTANTES

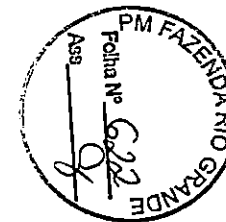
Hospitais de Referencia em Curitiba / PR

QUEIMADOS:

Hospital Evangélico: Rua Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240- 5000

TRAUMAS:

Hospital do Trabalhador: Av. República Argentina, 4406 Fone: 3212-5700



Prevenção
Segurança do Trabalho

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Hospital Cajurú: Av. São José, 738, Fone: 3271-3000

OFTALMOLOGICO:

Hospital Evangélico: Rua: Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240- 5000

Hospital Cajurú: Av. São José, 738 Fone: 3271-3000

INTOXICAÇÃO POR PRODUTOS QUÍMICOS:

Hospital de Clínicas: R. General Carneiro, 181 Fone: 3360-1800

Hospital Cajurú: Av. São José, 738 Fone: 3271-3000

Hospital Evangélico: R. Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240-5000

PICADA POR ANIMAIS PEÇONHENTOS (ARANHA MARROM):

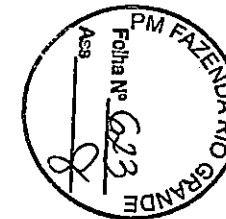
Todos os postos de saúde da rede municipal.

Dúvidas ligar p/ CIT (Centro de Informação Toxicológico) Fone: 0800 _ 410148

Remoção de Ambulância

SAMU - fone : 192 (clínicos)

SIATE - fone : 193 (traumas)



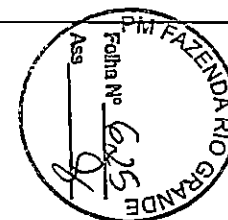
PGR

Programa de Gerenciamento de Risco

Considerações Finais



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco



CONSIDERAÇÕES FINAIS

É válido frisar a importância da continuidade do controle ambiental e de riscos ocupacionais em sua empresa, de modo a contribuir para a constante melhoria e aperfeiçoamento das condições de segurança no trabalho, assim como maior produtividade e a minimização de custos diretos e indiretos.

O registro do Técnico de Segurança do Trabalho foi efetuado pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, com processo iniciado através da Delegacia Regional do Trabalho - DRT.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não-cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Os casos omissos verificados no cumprimento das NR serão decididos pela Secretaria de Trabalho, ouvida a SIT.

A responsabilidade técnica do presente GRO/PGR, restringe-se exclusivamente às avaliações e recomendações realizadas pelo profissional que as realizou através da PREVENÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO, ficando sob inteira responsabilidade da Empresa a implantação, implementação e acompanhamento das medidas de correção nos ambientes de trabalho.

O presente possui caráter informativo e sua utilização é exclusiva da Empresa até o momento que lhe aprovar, cabendo-lhe todo e qualquer ônus quanto a um encaminhamento indevido, em razão direta dos Riscos avaliados e de suas inter-relações com as Normas e Leis. Restringe-se tão somente à finalidade a que se destina, ou seja, o atendimento ao que Prescreve a *NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS*.

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

O presente Relatório Técnico se constitui em um documento a ser interpretado de modo conjunto, complementar e interativo entre todos os elementos.

Os Levantamentos Técnicos de campo foram realizados por **GILMAR ROBERTO MAZZO**, RESP. PELOS REGISTROS AMBIENTAIS, no dia 16 de Maio de 2022.

Este documento tem vigência de 02 (dois) anos.

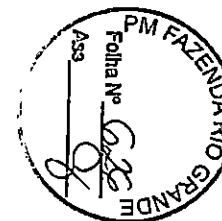
CURITIBA, PR, 16 de Maio de 2022

PREVENCAO
TREINAMENTO
PROFISSIONAL E
GERENCIAL
LT:00346534000174

Assinado de forma digital por
PREVENCAO TREINAMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL
LT:00346534000174
Dados: 2023.08.31 16:33:30
-03'00'

GILMAR ROBERTO MAZZO
Técnico Segurança do Trabalho
35/00795-1/PR

REIS MULTISERVIÇOS LTDA
Contratante
CNPJ: 11.262.666/0001-34



Prevenção
Segurança do Trabalho



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 135/2023;

Protocolo: 16998/2023;

Data da Assinatura: 04/09/2023;

Detentor: REIS MULTISERVICOS LTDA;

CNPJ: 11.262.666/0001-34;

Inscrição Estadual nº: 90873058-53;

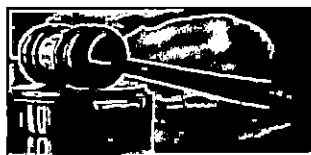
Endereço: Rua São José dos Pinhas, nº 1855, Sítio Cercado - Curitiba/PR, CEP: 81.920-250;

Administrador: Marinaldo Carlos da Silva dos Reis;

CPF nº: 030.582.289-61;

Valor Total: 936.546,47 (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 184/2023 de 25 de setembro de 2023

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 - ID 3862

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: 07.030.825/0001-06;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022;
PROTOCOLO: 16151/2023;
VALOR INCLUSO: Fica incluso no valor global do contrato o montante de R\$ 420.754,56 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para a prestação dos serviços pelo período correspondente, passando a vigorar com valor de R\$ 9.617.554,56 (nove milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

Fica reajustado o valor do contrato mediante respectação, conforme valores acordados pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2023.

O valor supramencionado abrange cálculo para pagamento retroativo desde efetividade da CCT

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83229-900 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojetamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais",
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 135/2023;
Protocolo: 16995/2023;
Data da Assinatura: 04/09/2023;
Detentor: REIS MULTISERVICOS LTDA;
CNPJ: 11.202.606/0001-34;
Inscrição Estadual nº: 90873056-53;
Endereço: Rua São José dos Furios, nº 1855, Sítio Cercado - Curitiba/PR, CEP: 81.820-250;
Administrador: Marinaldo Carlos da Silva dos Reis;
CPF nº: 030.582.289-61;
Valor Total: 936.546,47 (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Coordenação de Contratos



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83229-900 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 62/2023;
Protocolo: 18722/2023;
Data da Assinatura: 01/09/2023.

Detentor: APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 29.278.398/0001-75;
Inscrição Estadual nº: Isento;
Inscrição Municipal nº: 480061335;
Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1.130, Campo Largo da Roseira, sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900;
Administrador: Rodrigo Chemin Zarini;
CPF nº: 030.055.869-44;
Valor Total: R\$ 2.599.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83229-900 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

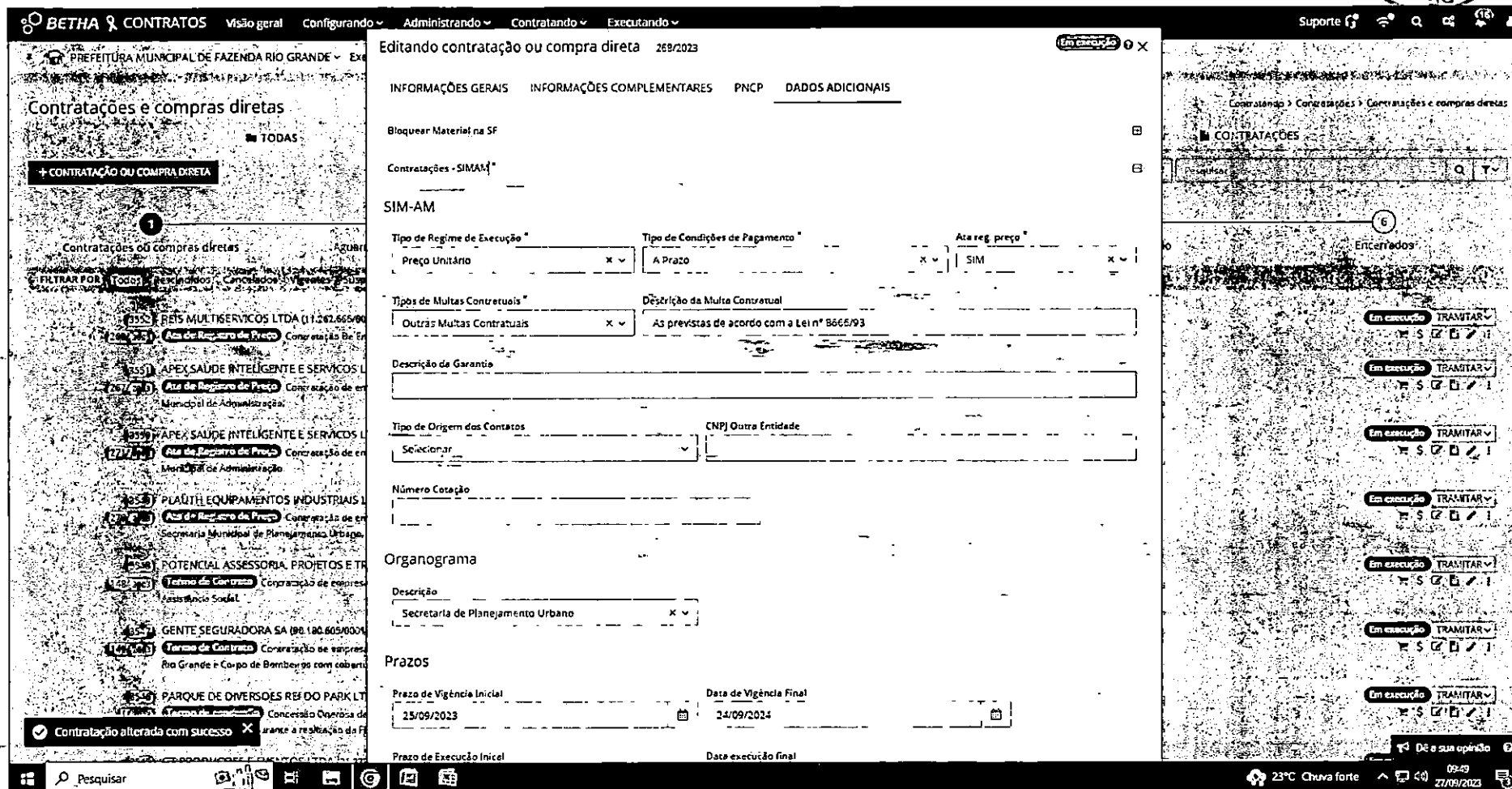
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROTOCOLO 29448/2023 - Processo Administrativo nº 179/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição/transferência de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de fiscalização, equipe administrativa, bem como acessórios (kit) de educação no trânsito para distribuição entre o público escolar do município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.

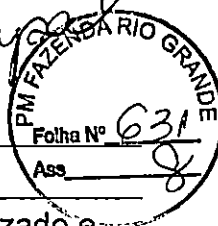
Assinatura eletrônica
Assinatura eletrônica
Assinatura eletrônica

Eslyne Cristiane dos S. Abreu Nogueira Pereira
Pregoeira Municipal



Protocolo: 16998/23 Requerente:

*Secretaria Municipal
de Administração*



Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Ap. Silva
Rozana Ap. Silva
Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

27 109 10223.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER**



Fazenda Rio Grande, 28 de Setembro de 2023.

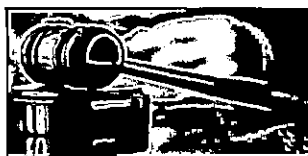
Ofício 145/2023

Ref. Autorização de substituição de fiscal de gestão

A Secretária Municipal da Mulher vem através deste, indicar a servidora **Fernanda Marques Rosa** portadora da matrícula 360093 no exercício da função de Assistente Administrativo lotada na Secretaria Municipal da Mulher para substituir o Fiscal Administrativo dos Contratos a servidora **Andréia Moreira de Freitas**, matrícula 359.430 no PE 57/2023, registro de preço 268/2023.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187/2023 de 28 de setembro de 2023

Página 4



Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 012/2023

Súmula: Indicação do Fiscal de Contratos

A Secretária Municipal da Mulher da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6228/2022:

RESOLVE:

Art 1º, Fica nomeado como fiscal de contratos, a partir de 28/09/2023 a servidora Fernanda Marques Rosa, sob matrícula nº 360.093.

Servidor	Matrícula	Função	A partir de:
Fernanda Marques Rosa	360.093	Fiscal de Gestão	28/09/2023

Referente ao contrato - ata de propo:

CONTRATO	FE	OBJETO	FORNECEDOR
265/2023	57/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossas, Galerias Pluviais e Hidroajuntamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais	REIS MULTISERVIC OS LTDA.

Oliveria Dal Ton Marcondes
Secretaria Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022

Fernanda Marques Rosa
Fiscal de Gestão
Matrícula: 360093/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que realizará Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 29 de setembro de 2023.
Horário: 10h.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA 32413968
Assessor de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6813/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº185/2023 - Data: de 26 de setembro de 2023.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº186/2023 - Data: de 27 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Termenos notificados na data de 26 de setembro de 2023 para que seja limpo pelos proprietários;

4.300.440.464.001	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO PARAISO
216.200.338.001	DMILE INCORPORACOES LTDA
430.080.014.001	TROPICAL INCORPORACOES DE IMOVEIS
430.510.200.001	ALEX DE OLIVEIRA RODRIGUES
30.007.895.001	HRC INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
306.073.849.001	HRC INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
320.030.236.001	JOSE CARLOS NELEVAIA
320.030.226.002	JOSE DE OLIVEIRA SOUZA E ESPOSA
32.003.028.001	AFONSO JULCI KLEN
323.070.042.001	PRAMELA KARINA FONSECA
250.350.178.001	M A B EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA
250.350.084.001	M A B EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA
250.350.121.001	M A B EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA
250.350.042.001	MOV INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI
250.350.078.001	KVIT INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI
2.503.700.068.001	CW EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA
2.503.700.020.001	CW EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA
250.350.858.001	PERFECT IMOBILIARIA LTDA
250.350.882.001	PERFECT IMOBILIARIA LTDA
250.350.166.001	AG EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA
250.380.278.001	AG EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA
250.400.342.001	AG EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA
250.400.024.001	AG EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA

VALDECI DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública nº 003/2023, que tem como objeto o contrato de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.099,90 m², Bairro Santa Teresinha - Jardim Suzuká - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, amparado no art. 43, §1º, da Lei nº 8.666/23, requer a promoção de diligência para que a proponente PELADA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404-0001-35, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a declaração prevista no item 6.1.5, alínea "c" do ato convocatório.

A presente diligência visa instruir o processo para que, tão somente após, esta Comissão, com maior segurança jurídica, possa realizar o Julgamento de Habilitação.

Feitas as considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através de e-mail licitacao@fazendariogrande.pr.gov.br ou entregue diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17h.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2023.

Georgina Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 13/09/2024

NÚMERO PROCESSO: 000057172/2024
NÚMERO ÚNICO: FHJ.Q5T.NFK-ZE
Protocolado em: 12/09/2024 04:08:10

Súmula: SEGUIR AO GABINETE DO SR. PREFEITO CONFORME SOLICITADO PELA DEFESA CIVIL.

REQUERENTE		
NOME		CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
LOGRADOURO		BAIRRO
AVENIDA VENEZUELA, 247		EUCALIPITOS
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
FAZENDA RIO GRANDE/PR		EMAIL
BENEFICIÁRIO		
Nome:		CPF/CNPJ:
—		



DOCUMENTO DO PROCESSO: — NÚMERO: —
Ofício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

JÚLIA DE SOUZA PEDROSO



OFÍCIO Nº 136/2024 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.

Ao Senhor.

Chefe de Gabinete

A Secretaria Municipal de Defesa Social solicita, através deste, a disponibilização de Caminhões Pipa, a pedido da Divisão de Defesa Civil, tendo em vista a recorrência de situações de queimadas, sendo este um cenário de grande mobilização no país nos últimos dias. Ainda, cabe informar que o Município de Fazenda Rio Grande registrou na última quinzena ocorrências de incêndios em diversos locais distintos. Ressaltamos também, que a umidade do ar do município atualmente foi constatada abaixo de 30%, já sendo considerado clima desértico. Desta forma, solicitamos providências quanto ao solicitado, ou instrução a respeito das medidas a serem tomadas.

Sem mais para o momento.

JÚLIA DE SOUZA PEDROSO
Assinado de forma digital por JÚLIA DE SOUZA PEDROSO
Dados: 2024.09.12 16:06:30 -03'00'

JÚLIA S. PEDROSO

Coordenadora Administrativa

Decreto 6.846/2023

GUILHERME ZAMPRONIO BARIVIERA
Assinado de forma digital por GUILHERME ZAMPRONIO BARIVIERA
Dados: 2024.09.12 16:07:59 -03'00'

GUILHERME ZAMPRONIO BARIVIERA

Divisão de Defesa Civil

Matricula 351.695



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000057172/2024	
Número Único: FHJ.Q5T.NFK-ZE	
Requerente: Secretaria municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/09/2024 4:08 PM	

Dados Parecer:

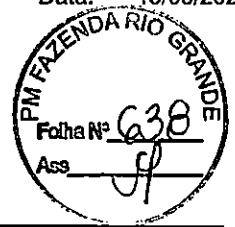
Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
1 Descrição Parecer: Para análise e providências relativo ao solicitado.	Data Parecer: 13/09/2024 8:18 AM

Julio César Ferreira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

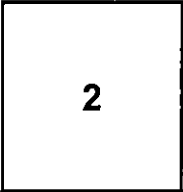
Página: 1 / 1
Data: 13/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000057172/2024		
Número Único:	FHJ.Q5T.NFK-ZE		
Requerente:	Secretaria municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2024 4:08 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	ADM Secretário	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/09/2024 11:35 AM	
	Solicito análise do quantitativo correspondente, após encaminhar ao Gabinete.		

Bruno Martins dos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000057172/2024	
Número Único: FHJ.Q5T.NFK-ZE	
Requerente: Secretaria municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/09/2024 4:08 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 13/09/2024 1:39 PM
Descrição Parecer: Em Tempo Segue Parecer em anexo.	

Geovana Maria



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

Processo nº 57172/2024

Parecer

Referente ao processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023 - PROTOCOLO 16998/2023 - Processo Administrativo nº. 135/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023, DETENTOR DA ATA REIS MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.262.666/0001-34, Inscrição Estadual nº. 90873058-53, Inscrição Municipal nº. 0709575.818-1, com endereço à Rua São José dos Pinhás, nº 1855, Sítio Cercado - Curitiba/PR, CEP: 81.920-250, e-mail; contatoDreiservicos.com.br, telefones: (41) 3010-5750//99942-5750, neste ato representado por Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, inscrito no CPF sob nº. 030.582.289-61, informamos o saldo por secretaria, dos itens solicitados;

1. Item 3: Serviços de lavagens de vias públicas e prédios públicos. Cada hora prestada e considerada uma unidade.

Secretarias	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SM Desenvolvimento Econômico	2	151,86	303,72
SM Meio Ambiente	92	151,86	13.971,12
SM Assistência Social	20	151,86	3.037,20
SM Mulher	10	151,86	1.518,60
SM Administração	6	151,86	911,16
SM Educação	1	151,86	151,86
SM Obras Públicas	4	151,86	607,44
SM Esporte e Lazer	1	151,86	151,86
SM Defesa Social	1	151,86	151,86
Total			20.804,82



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

2. Item 6: Serviços de irrigação em vias públicas. Uma unidade corresponde a 1 metro linear;

Secretarias	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SM Meio Ambiente	100	87,29	8.729,00
SM Assistência Social	1	87,29	87,29
SM Mulher	1	87,29	87,29
SM Administração	1	87,29	87,29
SM Educação	1	87,29	87,29
SM Esporte e Lazer	1	87,29	87,29
SM Defesa Social	1	87,29	87,29
Total			9.252,74

3. A vigência da Ata e até 24 de setembro de 2024;
4. Diante do solicitado sugerimos que o saldo dos itens, sejam apostilados para uma única secretaria
5. Após realizar a Autorização de Fornecimento;

Sem mais.

GEOVANA MARIA

CORDEIRO:855574

47920

Em, 13 de setembro de 2024.
Assinado de forma digital por

GEOVANA MARIA

CORDEIRO:85557447920

Geovana Maria Cordeiro
Diretora Setorial de Compras e Licitação
Data: 2024.09.13 13:40:25
-03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

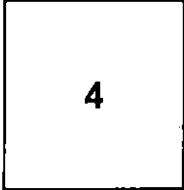
Página: 1 / 1
Data: 13/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000057172/2024		
Número Único:	FHJ.Q5T.NFK-ZE		
Requerente:	Secretaria municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2024 4:08 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/09/2024 2:09 PM	
	Segue para realização dos procedimentos conforme documento anexo.		

Julio César Ferreira



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Gabinete do Prefeito

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2.024.

Protocolo nº 57172//2024

Considerando o Memorando inicial, informações da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras e Licitações, contidas no presente processo, AUTORIZO realização de apostilamento, conforme informado no parecer da Diretora Setorial de Compras e licitação.

1. Item 3: Serviços de lavagens de vias públicas e prédios públicos. Cada hora prestada e considerada uma unidade.

Secretarias	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SM Desenvolvimento Econômico	2	151,86	303,72
SM Meio Ambiente	92	151,86	13.971,12
SM Assistência Social	20	151,86	3.037,20
SM Mulher	10	151,86	1.518,60
SM Administração	6	151,86	911,16
SM Educação	1	151,86	151,86
SM Obras Publicas	4	151,86	607,44
SM Esporte e Lazer	1	151,86	151,86
SM Defesa Social	1	151,86	151,86
Total			20.804,82

- 1.1 Estes itens serão cedidos para a Secretaria Municipal de Governo.

2. Item 6: Serviços de irrigação em vias públicas. Uma unidade corresponde a 1 metro linear.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Gabinete do Prefeito

Das Secretarias:

Secretarias	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SM Meio Ambiente	100	87,29	8.729,00
SM Assistência Social	1	87,29	87,29
SM Mulher	1	87,29	87,29
SM Administração	1	87,29	87,29
SM Educação	1	87,29	87,29
SM Esporte e Lazer	1	87,29	87,29
SM Defesa Social	1	87,29	87,29
Total			9.252,74

Estes itens serão cedidos para a Secretaria Municipal de Governo.

Após encaminha-se para realização dos tramites de Autorização de Fornecimento;

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.09.13 14:08:50
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

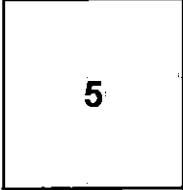
Data: 13/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000057172/2024		
Número Único:	FHJ.Q5T.NFK-ZE		
Requerente:	Secretaria municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2024 4:08 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretário Municipal de Governo	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/09/2024 2:12 PM	
	Segue para os devidos trâmites.		

Amanda Amancio



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Governo

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2024.

Protocolo nº 57172//2024

Considerando as informações contidas no processo e a autorização do prefeito municipal, informamos a dotação orçamentaria para realizar o apostilamento, do referido processo de "Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023 - PROTOCOLO 16998/2023 - Processo Administrativo nº. 135/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023, DETENTOR DAATA REIS MULTISERVICOS LTDA.

Dotação Orçamentaria: 102. 3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros – PJ 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Livres. Valor total de R\$ 30.057,56 (trinta mil cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Estes itens serão cedidos para a Secretaria Municipal de Governo.

- Item 3: Serviços de lavagens de vias públicas e prédios públicos. Cada hora prestada e considerada uma unidade.

Secretarias	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SM Desenvolvimento Econômico	2	151,86	303,72
SM Meio Ambiente	92	151,86	13.971,12
SM Assistência Social	20	151,86	3.037,20
SM Mulher	10	151,86	1.518,60
SM Administração	6	151,86	911,16
SM Educação	1	151,86	151,86
SM Obras Publicas	4	151,86	607,44



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Governo

SM Esporte e Lazer	1	151,86	151,86
SM Defesa Social	1	151,86	151,86
Total			20.804,82

2. Item 6: Serviços de irrigação em vias públicas. Uma unidade corresponde a 1 metro linear.

Secretarias	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SM Meio Ambiente	100	87,29	8.729,00
SM Assistência Social	1	87,29	87,29
SM Mulher	1	87,29	87,29
SM Administração	1	87,29	87,29
SM Educação	1	87,29	87,29
SM Esporte e Lazer	1	87,29	87,29
SM Defesa Social	1	87,29	87,29
Total			9.252,74

Segue para realização dos tramites legais e posterior Autorização de Fornecimento;

Atenciosamente.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Secretario Municipal de Governo

Assinantes



✓ Julio César Ferreira de Lima Theodoro

Assinou em 13/09/2024 às 14:00:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julio César Ferreira de Lima Theodoro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YZN E94 ZWG NQO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 13/09/2024
Usuário: amanda_amancioo

Nº do Bloqueio: 633380/2024
Data do Bloqueio: 13/09/2024

Órgão: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 06.001 SM de Governo
Funcional: 04.122.0045 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.027 Manutenção das Atividades da SM de Governo
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 102



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.2	13/09/2024		47.001,93	30.057,56	16.944,37

Bloqueio de orçamento para atendimento emergencial do SOS queimadas.

Fonte de Recursos:

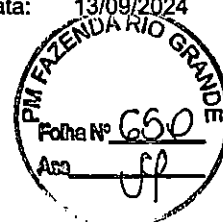
Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.2	Recursos Ordinários (Livres)	30.057,56



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000057172/2024	
Número Único: FHJ.Q5T.NFK-ZE	
Requerente: Secretaria municipal de Defesa Social	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/09/2024 4:08 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
6 Descrição Parecer: Em Tempo solicito providencia do solicitado após encaminhar para a AF sem mais	Data Parecer: 13/09/2024 2:23 PM

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP Nº 268/2023

PE 57/2023

PROCESSO Nº. 57172/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a Ata de Registro de Preços nº 268/2023, com a empresa **REIS MULTISERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.262.666/0001-34 3, cujo objeto é ***“Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais”***.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

CÓD.	ÓRGÃO	UNID.	FUNCIONAL	PROJETO /ATIV.	ELEMENTO	FONTE
102	06.000	06.001	04.122.0045	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
263/2023		13/09/2024 14:50:05	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROCESSO 57172/2024 - APOST. DO - SMG	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

2024 Desp. 102, Manutenção das Atividades da SM de Governo - X



1,00

16.944,37



Total

R\$ 67,00

+ DESPESA

Atu. 31

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000057172/2024		
Número Único:	FHJ.Q5T.NFK-ZE		
Requerente:	Secretaria municipal de Defesa Social	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/09/2024 4:08 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
7	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/09/2024 2:56 PM	
	Apostilamento concluído conforme relatório de Bloqueio, segue ao Compras para elaboração da Solicitação de Fornecimento conforme orientação da Diretora de Compras.		

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 19/09/2024

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000057788/2024 NE4.IM5.DWU-OR 16/09/2024 04:03:30

Súmula: SOLICITA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DE TODAS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2023 – PE 57 – 2023 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, GALERIAS PLUVIAIS E HIDROJATEAMENTO"

REQUERENTE

NOME

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOGRADOURO

RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

83833090

TELEFONE

4136087640

CPF/CNPJ

BAIRRO

IGUAÇU

EMAIL

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Anexos 01

NÚMERO:

-

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000057788/2024			
Número Único: NE4.IM5.DWU-OR			
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	16/09/2024 4:03 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
1	Descrição Parecer:	Data Parecer: 16/09/2024 4:32 PM	
	Conforme solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Após retorno para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis. At.te.		

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000057788/2024

Número Único: NE4.IM5.DWU-OR

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

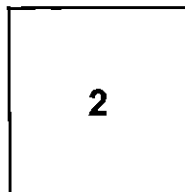
Situação: Em análise

Data Abertura: 16/09/2024 4:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/09/2024 4:39 PM

Em tempo:

solicito que verifique se as dotações orçamentárias estão de acordo com o objeto a licitar, se estiver correta encaminhar ao Contratos Adm, para realizar os tramites legais respeitando os pareceres jurídico, contábil e outros se necessário.

Com ciência do Sec Mun de Administração.

Geovana Maria



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICAÇÕES		Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
Funcional: 08.244.0049.2.078 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA		13.416,31	27.097,54
451 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00	7.440,73
451 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	5.000,00	923,84
451 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	5.916,31	18.732,97
Total Entidade:		13.416,31	27.097,54
Total Geral:		13.416,31	27.097,54

Fazenda Rio Grande, 18/09/2024

Na presente data a Dotação Orçamentária acima relacionada encontraram-se com saldo suficiente e atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto.

MAURO
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2024.09.18 16:32:52 -03'00'





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social



Memorando nº. 46/2024

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração – Contratos Compras

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária

Data: 10/09/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a inclusão de dotação orçamentária, de todas as ATAs DE REGISTRO DE PREÇO do processo administrativo 135/2023 – PE 57 – 2023, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: “Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Limpeza De Fossa, Galerias Pluviais E Hidrojateamento”.

Inclui-se a D.O.:

Órgão – 17

Unidade – 001

Funcional – 08-244-0049

Proj./Ativ. - 2.078

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00.00

Fonte/Recurso – 0934.00934.09.06.06.06.2

Cód. Reduzido – 451

Justifica-se o apostilamento pois envolve simples inclusão de dotação orçamentária, haja vista, que a ata encontra vigente com possibilidade de entrega de seu objeto, não trazendo, de forma alguma, prejuízo a administração pública municipal.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinantes✓ **Giuliana Dal Toso Marcondes**

Assinou em 12/09/2024 às 11:30:22 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

VNE 1GG N49 YDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP Nº 268/2023

PE 57/2023

PROCESSO Nº. 57788/2024



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a Ata de Registro de Preços nº 268/2023, com a empresa **REIS MULTISERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.262.666/0001-34 3, cujo objeto é ***“Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais”***.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

CÓD. REDUZIDO	ÓRGÃO	UNID.	FUNCIONAL	PROJ ETO/ ATIV.	ELEMENTO	FONTE
451	17	001	08-244-0049	2.078	339039	0934.00934.09.06.06.2

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2024.